SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0320

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00171/2009
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: L.P. DOS SANTOS E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.413.106/0001-05
OBJETO: REAJUSTE DO AUXILIO FINANCEIRO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CONTRATO Nº 036/2009
VALOR REAJUSTADO:. R$ 33.613,49 (Trinta e três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e nove centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: João Batista Alves dos Santos
- Proprietário
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 18/04/2011.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3F9F0F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36 - CONTRATANTE
CONTRATADA: Sra. Emilene Lopes Ventura de Barros - Procuradora
CPF: 788.205.451-87
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua José Bonifácio, nº 2528, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do Posto de Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
PRAZO: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36.00, do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS. (Secretaria Municipal de Saúde)
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 15 de Abril de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
Emilene Lopes Ventura de Barros – Procuradora
CPF: 788.205.451-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:86038AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2011

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação de locação de imóvel de propriedade do Sra. Ramona Macena Lopes, brasileira, portadora do CI RG 000.938.536 - SSP/MS e 798.384.721-15, residente e domiciliada a na Travessa Baeté, nº 36, Campos do Iguaçú, CEP 85.857-310, Foz do Iguaçu -PR, representada neste ato por sua procuradora a Sra Emilene Lopes Ventura de Barros, brasileira, Design Gráfica, RG 765.496 SSP/MS e CPF nº 788.205.451-87, estabelecido na Avenida Coronel Valencio de Brum, nº 473, Vila Limeira, Amambai-MS.
OBJETO: Locação de Imóvel com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para instalação e funcionamento de um Posto de Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36.00 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai - MS (Secretaria Municipal de Saúde)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 15 de Abril de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:70C367EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019520/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais de Consumo, que serão utilizados nos Cursos Profissionalizantes de Manicure, Pintura, Decoupagem e Culinária, realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em diversos Programas Sociais, com entrega imediata devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05/05/2011, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 19 de Abril de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C93843DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 075/2011

"Convoca o servidor que especifica para cumprir regime suplementar de trabalho e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal Complementar nº 016/2010:

- Considerando as novas atribuições referentes aos processos de Gerenciamento de projetos e programas;

- Considerando as normas estabelecidas pelo SICONV;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora abaixo relacionada para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais, com validade retroativa a 11 de abril de 2011.

- Jucélia Barros Rodrigues

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2011, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:5720A796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2011

"Convoca Professores que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - **Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e;**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca os Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas conforme período especificado nas tabelas abaixo.**

PROFESSORES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 60% FUNDEB.

Nº	Nome	Carga horária	Nível	Período da convocação
01	Clesiane de Lima Lopes	22 h/a	II	29/03/11 a 07/07/11
02	Rosana Benites Rodrigues	20 h/a	PL	15/03/11 a 07/07/11
03	Tony Elias Lopes Ribas	25 h/a	III	30/03/11 a 07/07/11
05	Josilda da Silveira Domingues	20 h/a	II	04/04/11 a 07/07/11

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL – 60 % FUNDEB.

01	Joanir Dutra Luciano	20h/a	II	09/03/11 a 07/07/11

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de19 de Abril de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:67F348FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 071/2011

"Altera o artigo 1º da Portaria nº 27/2008, que trata da composição da Comissão Coordenadora do Programa Bolsa Família e dá outras providencias".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, artigo 14, inciso I.

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a composição da representação da Secretaria Municipal de Educação na composição da Comissão do Programa Bolsa Família a constar da seguinte forma:

I – ALEXANDRA MEIRA– SEMED.

Art.2º Ficando inalteradas as demais representações, constantes da Portaria 027/2008.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2011.
Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:4F6C2D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 072/2011

Republica por Incorreção Numérica.

"Altera o artigo 1º da Portaria nº 056/2009, que trata da composição da Comissão Coordenadora do Programa Bolsa Família e dá outras providencias".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, artigo 14, inciso I, e,
- Considerando o Memorando Protocolado sob o nº 2666/2009.

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a composição da representação da Secretaria Municipal de Assistência Social na composição da Comissão do Programa Bolsa Família a constar da seguinte forma:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Camila de Oliveira Marné Pschisky

Art.2º Ficando inalteradas as demais representações, constantes da Portaria 090/2010.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de Abril de 2011.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:28A90D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2011

Republica por Incorreção Numérica.

"Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora que menciona".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 017498/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora **"GISELI APARECIDA CAPARROS GLAUCK"**, ocupante do cargo de Professora Nível III, Classe B, CHS 20, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 11 de Abril 2011.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de Abril de 2011.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:CD189BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 070/2011

"Altera Membros do GRUPO GESTOR e Membros da EQUIPE TÉCNICA do Programa de Beneficio Prestação Continuada".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações trazidas pelo Oficio SMAS nº 046/11 de 14 de Abril de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica alterado os membros do **GRUPO GESTOR** do Programa de Benefício de Prestação Continuada destinada a fomentar o diálogo intersetorial no âmbito local para consolidação de uma Rede de Apoio à Inclusão das Pessoas com Deficiência beneficiário do BPC/LOAS no sistema de ensino, com a seguinte composição:
I - GILMAR ROSA DO AMARAL – Secretário Municipal de Assistência Social;
II – ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação;
III - EDNOR BAMPI – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear a **EQUIPE TÉCNICA** destinada a promover os encaminhamentos necessários para a Inclusão escolar de Crianças e Adolescentes portadores de deficiência na escola, conforme especificados abaixo:
I - MARIA DE LURDES P. FERNANDES – **Coordenadora** – Sec. Municipal de Assistência Social;
II - NAIR TEREZA WEBER RAFAELI – Secretaria Municipal de Educação;
III - SILVIA REJANE XIMENES CASTELON – Psicóloga do CRAS – Centro de Referencia de Assistência social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:A1F14E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074/2010

Aplica pena de suspensão ao empregado público que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004 e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no do Processo Administrativo Disciplinar n.° 15418/2010, instaurado através da Portaria n.° 023/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **suspensão por 90 (NOVENTA) dias a contar de 11 (onze) de abril de 2011**, ao empregado público WILLIAN ESPÍNDOLA, contratado para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do Art. 126, da Lei Complementar Municipal 04/2004.

Art. 2° Converter a pena acima em **multa** nos termos do Art. 126, § 2°, da Lei acima mencionada, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:85500F65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145, DE 19 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a Festa da Farinha de Anastácio-MS.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de regulamentar o espaço, data, local e organização da Festa da Farinha;
Considerando que a Festa da Farinha tomou grande proporção no Município de Anastácio, atraindo milhares de frequentadores, pessoas vindas de outras regiões do Estado, além da população local da cidade e do campo;
Considerando, ainda, que a Festa da Farinha promove o aquecimento da economia do Município, incentiva a produção e renda familiar, especialmente a agricultura de subsistência,

DECRETA:

Art. 1º A Festa da Farinha de Anastácio-MS será realizada nos dias 06 e 07 do mês de maio de 2011, na rua Porto Geral, limitada pelos cruzamentos com a avenida Manoel Murtinho, ruas Dom Aquino e 27 de Julho.

§ 1º O início do espaço da Festa da Farinha será no cruzamento da Rua Porto Geral com avenida Manoel Murtinho, onde será instalado o primeiro portão de entrada e saída de pessoas.
§ 2º O espaço final da festa será no cruzamento da rua Porto Geral com a rua 27 de Julho, localização onde será instalado o palco para shows.
§ 3º O segundo portão de entrada e saída da festa será colocado a 15 m (quinze metros) do cruzamento da rua Coronel Ponce com a rua Dom Aquino.

Art. 2º A rua Porto Geral, no trecho compreendido entre a rua 27 de Julho e a avenida Manoel Murtinho, ficará interditada para veículos de qualquer natureza entre os dias 27 de abril a 10 de maio de 2011.

§ 1º Igualmente, serão interditados os trechos do cruzamento das ruas Dom Aquino com Coronel Ponce e rua Dom Aquino com travessa Ragalzi.

Art. 3º As barracas de exposição e venda de iguarias à base de farinha de mandioca, torrefação e comercialização dos seus derivados serão montados no espaço reservado no interior da festa, denominado praça de alimentação.

§ 1º Não será permitida a instalação de barracas para comercialização de produtos de qualquer natureza nos limites da festa, que compreendam a rua Dom Aquino, no trecho entre a avenida Manoel Murtinho e a rua 27 de Julho, na rua Coronel Ponce e travessa Ragalzi no trecho entre a rua João Câncio Alves e a rua Porto Geral e na avenida Manoel Murtinho no trecho entre a rua João Câncio Alves e a rua Benicio Pereira Mendes.

§ 2º O funcionamento de bares, lanchonetes ou similares existentes no espaço da festa, a mais de 90 dias será preservado. Todavia, o seu funcionamento esta sujeito a sua razão social, alvarás, e o que disciplina o presente decreto.

§ 3º Não será permitida também a construção ou instalação de obstáculos nas ruas citadas no parágrafo anterior, que impeçam a livre circulação de pessoas.

Art. 4º A comissão organizadora da 6ª Festa da Farinha de Anastácio poderá demarcar espaços fora dos limites da festa para venda de produtos de ambulantes, desde que estejam incluídos nos padrões de higiene, qualidade e condições nutricionais de consumo.

§ 1º Não será permitida, no entorno da Festa da Farinha, a venda de bebidas em garrafas de vidro ou produtos sem origem.

§ 2º Não será autorizado o uso de sistema de sonorização no entorno da Festa da Farinha ou outros veículos audiovisuais que promovam aglomeração, interdição das vias de acesso à festa e que criem dificuldades à segurança do evento.

Art. 5º A Festa da Farinha terá 02 (duas) vias de acesso, sendo uma pela avenida Manoel Murtinho e outra pela rua Coronel Ponce.

Art. 6º Os preços de comercialização dos produtos da farinha e seus derivados serão definidos em assembléia dos produtores.

Art. 7º A Festa da Farinha deverá prezar pela qualidade dos produtos, pela higiene na preparação e pelas condições nutricionais.

§ 1º Os materiais, como talheres, pratos, guardanapos e outros utensílios de cozinha, dependendo de sua natureza, deverão ser descartáveis.

Art. 8º Por se tratar de evento popular, o ingresso ao interior da festa será gratuito.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 19 de abril de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:06A156EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 140, DE 08 DE ABRIL DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear, interinamente, Nilza de Lima do Espírito Santo para exercer o cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Profª Ednai Paim Aguillera, Símbolo DEM-1, previsto na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 01 de abril de 2011.

Anastácio-MS, 08 de abril de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:042A9EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 027/2011

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e assentamento de lajota sextavada na Rua Alcântara e adjacências no município de Anastácio/MS
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 09/2011 – Processo nº 015/2011
CONTRATADA: Construrama Empreiteira de Serviços Ltda. CNPJ nº 07.759.260/0001-94, situada a Rua Nilza Ferraz Ribeiro s/n, próximo a Av. da Integração, Centro Anastácio MS, CEP 79210-000
PRAZO DE VIGÊNCIA – 31.03.2011 a 31.12.2011
VALOR: R$ 129.437,91 (cento e vinte nove mil quatrocentos e trinta e sete reais, noventa e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.15.451.3510.1.3.4.4.90.51.00-000 – Ficha 203
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Antonio Ferreira dos Santos, José Borges da Silva e José Carlos Prado Ferreira
Anastácio – MS, 31 de março de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B1932651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33/2011,TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011, referente a Construção da praça de eventos conforme contrato de repasse nº 313.468-66-2009 /MTUR/Caixa no Município de Anastácio MS.
*De*sempate pelas regras da Lei 123/2006,
Empresa Vencedora: Engel Construções e Projetos Ltda, CNPJ 02.524.945/0001-38,
Valor R$ 379.701,70 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e um reais e setenta centavos).

Anastácio, 18 de abril de 2011

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C6058D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 025/2011

OBJETO – Execução das obras de recuperação da área degradada das margens do "Rio Aquidauana" na área urbana do Município de Anastácio - MS, nos termos do Convênio Nº 707741/2009, Nº Processo: 02000002707200922 de 31/12/2009 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de Preços n° 04/2010 - Processo Adm nº 044/2010
CONTRATADA: ENGEL Construções e Projetos Ltda, CNPJ 02.524.945/0001-38.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 31.03.2011 a 31.12.2011.
VALOR TOTAL – R R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *09.01.541.3610.1.7.4.4.90.51.00-000*
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Leonardo Rosa Bossay, José Borges da Silva e José Carlos Prado Ferreira.
Anastácio – MS, 21 de março de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5CDAFE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 024, DE 13 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário **Ronaldo Alves da Silva**, matrícula nº 200.968, detentor do cargo de professor de educação física, Padrão II, Referência 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com fulcro no art. 145, "*caput*", da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 22 de março de 2011.

Anastácio-MS, 13 de abril de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:89759265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 025, DE 13 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário **Rodrigo dos Santos Barra**, professor de educação física, Padrão II, Referência 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com fulcro no art. 145, "*caput*", da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 13 de abril de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2334B766

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ convoca os funcionários que trabalharam no período de **janeiro de 1977 a dezembro de 2001** para comparecerem ao Departamento Pessoal, com a Carteira de Trabalho e Previdência Social, para que seja feita individualização em suas contas do FGTS, do dia 25 de abril a 09 de maio do corrente ano.
Batayporã-MS.,19 de abril de 2011.

JOSË DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração,Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:8D44B111

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/11-RH DE, 18 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leuza Aparecida Costa Garcia, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/a, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período vespertino de **11.04.2011 a 15.04.2011**, em substituição a Professora **Nair Gonçalves Ferreira da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:775D156E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/11-RH DE, 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Abília Peres Cheres, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/a, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Manoel Inacio de Farias, no período vespertino de **28.03.2011 a 01.04.2011**, em substituição ao Professor **Marassilva Oliveira dos Santos**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C3776A70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/11-RH DE, 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Abília Peres Cheres, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/a, para ministrar aulas no 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período vespertino de **12.04.2011 a 14/04/2011**, em substituição ao Professor **Rosene Falcão da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EFFCCD42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/11–RH. DE, 18 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Cindi Cristina Rocha Acosta, do cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Promoção Social, Símbolo DAS - 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 078, de 07 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº. 080 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei 082, de 16 de dezembro de 2009

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.04.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:58C86BFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/11-RH DE, 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Talita Bervig, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/a, para ministrar aulas Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, período vespertino de **04.04.2011 a 08.04.2011**, em substituição a Professora **Leonete da Silva Cardoso Rodrigues**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0379E374

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/11-RH DE, 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ortencia Diane Duarte Jara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/a, para ministrar aulas no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, período vespertino de **11.04.2011 a 10/05/2011**, em substituição ao Professor **Vagner Aparecido de Oliveira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3BF644C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/11-RH DE, 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/a, para ministrar aulas no 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, período vespertino de **04.04.2011 a 18.04.2011**, em substituição a Professora **Vera Tânia Xavier Cavalheiro**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8A5992BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/11-RH DE, 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/a, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, período matutino de **04.04.2011 a 08.04.2011**, em substituição a Professora **Leonete da Silva Cardoso Rodrigues**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2CAA8AC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/11-RH DE, 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Herica Maciel Valencio, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/a, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicunã, no período matutino de **28.03.2011 a 01.04.2011**, em substituição ao Professor **Marassilva Oliveira dos Santos**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D5E5F222

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/11-RH DE, 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leonilda Flores Infran, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/a, para ministrar aulas no 1º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período vespertino de **01.04.2011 a 30.04/2011**, em razão da aposentadoria da Professor **Maria Eunice Flores dos Santos**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Com a posse da professora nomeada do concurso publico, já convocada será revogada esta Portaria automaticamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E78A2097

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/11-RH DE, 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Agnaldo Colman Paredes, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 11 h/a, para atuar como tutor no Curso de Informática oferecido aos professores da Rede Municipal de Ensino, na escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período noturno, de **05.04.2011 a 15.07.2011**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4248C09A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/11-RH DE, 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/a, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período vespertino no dia **08.04.2011**, em substituição ao Professor **Glaucia de Oliveira Aquino**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1E8347E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/11-RH DE, 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosalina de Almeida Sena, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/a, para ministrar aulas Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicunâ, período matutino de **12.04.2011 a 14/04/2011**, em substituição ao Professor **Rosene Falcão da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B40915F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/11-RH DE, 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Solange Almeida de Medeiros, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 16 h/a, para ministrar aula de Educação Religiosa do 6º ao 9º ano D, na escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeiraem, no período

vespertino, de **04.04.2011 a 15.07.2011**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7B62B8A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/11-RH DE, 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleusa Fernandes Pereira, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/a, para ministrar aulas no 3º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nobrega, período vespertino de **04.04.2011 a 18.04.2011**, em substituição a Professora **Brazilia Xavier Carneiro**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9E6E09E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/11-RH DE, 314 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzia Aparecida de Barros, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/a, para ministrar aulas no 1º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, período vespertino de **04.04.2011 a 18.04.2011**, em substituição a Professora **Brazilia Xavier Carneiro**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C54AC7E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/11-RH DE, 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/a, para ministrar aulas no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, período vespertino no dia **13.04.2011**, em substituição a Professora **Cleide de Souza Adler Ralho**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0ABFFD2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/11-RH DE, 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosilene Leite Godoy, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/a, para ministrar aulas no 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, período matutino de **13.04.2011 a 10/05/2011**, em substituição ao Professor **Vagner Aparecido de Oliveira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B7CB893F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042 DE, 25 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 12º da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DE ELEMENTO:

10.00 – SECRETARIA MUNIICPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RUAL
10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretária Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 03

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5581FDAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044 DE, 1º DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.213 de 24 de Novembro de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Finanças
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 12.000,00(Doze mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
1.004 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Saúde Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 61.256,48(Sessenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02 – Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
44.90.51.00 – Obras e Instalações - Valor R$ 7.365,42(Sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

08.00 – SECRETARIA MUNIICPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do CREAS
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao CREAS
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 109.621,90(Cento e nove mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7B9ABD98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.220 DE, 23 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre feriados municipais e dá outras providências.

Autor: Pedro Aparecido Rosário

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São feriados municipais:
I – terça-feira de carnaval – data móvel;
II – sexta-feira da Paixão de Cristo - data móvel;
III – Padroeiro de Bonito (São Pedro) – 29 de junho;
IV – Aniversário da Cidade – 02 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:832831B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043 DE, 30 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:
SUPLEMENTAÇÃO:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.401 – Desenvolvimento Econômico sustentável
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 291 – Valor R$ 410.586,42(Quatrocentos e dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 410.586,42(Quatrocentos e dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8891F892

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045 DE, 1º DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDER INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Designar, o servidor Silvio Roberto Rocca, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período de 1º a 30 de abril de 2011, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo de origem, enquanto perdurar as férias do Secretário titular.

Art. 2º. Fica o servidor ora designado, autorizado a assinar todos os documentos necessários à consecução dos trabalhos, inclusive balancetes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:16BEA4FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº.145/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S/A
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de medicamentos para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n°049/2011.
Valor: R$ 53.250,36 (cinqüenta e três mil, duzentos e cinqüenta reais e trinta e seis centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2011.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação 02.10 Secretaria Municipal de Saúde; 10 Saúde; 10.301 Atenção Básica; 10.301.0051 Bloco de Assistência Farmacêutica; 10.301.0051.2063.0000 Componente Básico da Assistência Farmacêutica; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Luciano Vasquez Mendez.
Data: 14 de abril de 2011.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:42E49F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Rescisão Unilateral de Contrato de Prestação de Serviço nº.116/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Valdelina Ferreira de Oliveira
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 116/2011, da Agente de Saúde, Sra. Valdelina Ferreira de Oliveira, em razão do Município de Camapuã não ter mais interesse em dar continuidade ao Contrato de Prestação de Serviços.
Fundamento legal: Cláusula Terceira do contrato nº116/2011.

Data: 13 de abril de 2011.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:CE677FFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 060/2010 PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2010 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2010

Pelo presente instrumento particular, os **CONTRATANTES**, de um lado o **MUNICIPIO DE CARACOL**, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 03.217.927/0001-32, representado por sua Prefeita, Srª., Maria Odeth Constancia Leite dos Santos, brasileira, casada, CI-RG n. 690.572 – SSP/MS e CPF n. 904.257.661-87, residente e domiciliada no Município neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro **VALMIR LOSEKAN - ME** CNPJ nº 07.825.414/0001-07, representada pelo seu Proprietário o Sr **VALMIR LOSEKAN**, CI-RG n4053009793 -SSP/RS e CPF n. 635.923.550-15, residente e domiciliado no Município de Caracol – MS, na Av. Libindo Ferreira Leite, S/N, doravante denominado apenas como CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

01. DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Nona: DAS PENALIDADES** que passara a vigorar entre as partes com a seguinte redação:

"09- CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caracol/MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a **CONTRATADA** que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993.

9.2 **–** Se a CONTRATADA recusar-se de forma injustificada a celebrar o contrato, ou ainda, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Executivo Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco anos), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 - O retardamento injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora, no percentual de 0,5% (meio por cento) calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial do pactuado, a multa decorrente da inadimplência contratual será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.5 - A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, deverá a CONTRATADA realizar o pagamento através de depósito em Conta Corrente, em Agência Bancária devidamente credenciada pelo Município de Caracol, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da juntada nos autos do Processo Licitatório do recebimento da Notificação, através de AR, ou quando for o caso, cobrado judicialmente

9.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores dos respectivos órgãos e entidades e no caso de suspensão para licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.8 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão que determinar a penalidade, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso eficácia suspensiva.

9.9 - Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos".

02. DA RATIFICAÇAO

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

03. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bela Vista – MS, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer duvidas decorrentes da execução deste Termo e do Contrato por ele Aditado.

Caracol – MS, 12 de abril de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Contratante

Valmir Losekan – ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: **Kátia Cilene Leite Garcia**
CI-RG n. 000945300 SSP/MS
CPF n. 796.223.641-87

Nome: **Carlos A. dos Santos Gouvêa**
CPF n. 074.081.098-70
CI-RG n. 17448650 SSP/SP

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:94AF6F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 060/2010 PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2010 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066/2010

Pelo presente instrumento particular, os **CONTRATANTES**, de um lado o **MUNICIPIO DE CARACOL**, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 03.217.927/0001-32, representado por sua Prefeita, Srª., Maria Odeth Constancia Leite dos Santos, brasileira, casada, CI-RG n. 690.572 – SSP/MS e CPF n. 904.257.661-87, residente e domiciliada no Município neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro **SERENA E SERENA LTDA – ME**, CNPJ N 02.490.045/0001-17, representada por **SERGIO SERENA**, CI-RG N 000.615.484 – SSP/MS e CPF n. 614.984.671-72, residente e domiciliado no Município de Caracol, na Rua Maurílio Godoy, 859, doravante denominado apenas de CONTRATADA, doravante denominado apenas de CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

01. DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Nona: DAS PENALIDADES** que passara a vigorar entre as partes com a seguinte redação:

"09- CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caracol/MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a **CONTRATADA** que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993.

9.2 – Se a CONTRATADA recusar-se de forma injustificada a celebrar o contrato, ou ainda, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Executivo Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco anos), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 - O retardamento injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora, no percentual de 0,5% (meio por cento) calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial do pactuado, a multa decorrente da inadimplência contratual será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.5 - A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, deverá a CONTRATADA realizar o pagamento através de depósito em Conta Corrente, em Agência Bancária devidamente credenciada pelo Município de Caracol, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da juntada nos autos do Processo Licitatório do recebimento da Notificação, através de AR, ou quando for o caso, cobrado judicialmente

9.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores dos respectivos órgãos e entidades e no caso de suspensão para licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.8 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão que determinar a penalidade, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso eficácia suspensiva.

9.9 - Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos".

02. DA RATIFICAÇAO

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

03. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bela Vista – MS, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer duvidas decorrentes da execução deste Termo e do Contrato por ele Aditado.

Caracol – MS, 12 de abril de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Contratante

Serena e Serena Ltda – ME
Contratada

TESTEMUNHAS
Nome: **Kátia Cilene Leite Garcia**
CI-RG n. 000945300 SSP/MS
CPF n. 796.223.641-87

Nome: **Carlos A. dos Santos Gouvêa**
CPF n. 074.081.098-70
CI-RG n. 17448650 SSP/SP

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:444C023A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2011 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2011

O Município de Caracol/MS, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria das unidades de conservação, foi revogada, face a decisão do Exma. Sra. Prefeita Municipal,conforme decisão justificativa inserta ao processo licitatório em epígrafe.

Caracol/MS, 18 de abril de 2011.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:21A5D7B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2011

Carta Convite Nº 008/2011
Processo 014/2011
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Cirurgica Pantanal Ltda.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares para atendimento dos PSF e Farmácia Básica do Município.
VALOR: O valor global dos medicamentos é de R$-37.986,20 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
PRAZO: 05 (cinco) meses contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21 - Gabinete do Secretario de Saúde, 10.301.404.2038 -Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 33.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Jorge Carlos Gergeli.
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis-MS, 30 de março de 2011

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:8C712E13

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2011.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro oficial, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e de Limpeza para atendimento da Escola Municipal Elizabete Lucena Campos, Creches, Conviver, Casa da Mãe Gestante, Centro de Convivência do Idoso e Peti.
EMPRESAS VENCEDORAS: A.M. DE MATOS- ME, nos itens: 01 – 03 – 06 – 08 – 09 10 – 13 – 14 – 16 – 1 7 – 20 – 22 – 26 – 28 – 29 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 40 – 43 – 44 – 54 – 57 – 61 – 62 – 63 – 66 – 67 – 68 – 70 – 71 – 72 – 75 – 76 – 78 – 79 – 81 – 83 – 84 – 85 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93. ALINE DE ASSIS COSTA – ME, nos itens: 02 – 05 – 07 – 12 – 15 – 18 – 19 – 21 – 23 – 24 – 25 – 27 – 30 – 39 – 41 – 42 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 55 – 56 – 58 – 59 – 60 – 64 – 65 – 69 – 73 – 74 – 77 – 80 – 82 – 86 – 87 – 88 e YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA, nos itens: 04 e 11.
Deodápolis - MS, 15 de abril de 2011.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:BB9137C6

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 009/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
PROCESSO Nº 017/2011.
OBJETO: Aquisição de Peças para as Motoniveladoras FG- 140 e HWB e Pá Carregadeira CASE – W 18 e da Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura.
EMPRESA VENCEDORA: SOMAN COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, nos lotes : 01 – 02 e 03, perfazendo o valor global de R$-75.803,42 (setenta e cinco mil oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos).
A presente licitação obedeceu ao que dispõe o Artigo 3º c/c com o Artigo 22, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Deodápolis - MS,14 de abril de 2011.

EDIVALDO BEZERRA SOARES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E6C9B171

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2011

Carta Convite Nº 008/2011
Processo 014/2011
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Neomed Distribuidora de Materiais Medicos e Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares para atendimento dos PSF e Farmácia Básica do Município.
VALOR: O valor global dos medicamentos é de R$-4.207,80 (quatro mil duzentos e sete reais e oitenta centavos)
PRAZO: 05 (cinco) meses contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21 - Gabinete do Secretario de Saúde, 10.301.404.2038 - Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 33.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Adalberto C. Dornelles.
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis-MS, 30 de março de 2011.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:81FCF2E9

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 017/2011, na modalidade Carta Convite nº 009/2011, que tem como objeto a Aquisição de Peças para as Motoniveladoras FG- 140, HWB – 130 M e Pá Carregadeira CASE W 18 e da Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura. Adjudico em favor da empresa: SOMAN COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, nos lotes : 01 – 02 e 03, perfazendo o valor global de R$-75.803,42 (setenta e cinco mil oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos). Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para o fornecimento das peças, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.
Deodápolis - MS, 19 de abril de 2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:0D8333EB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2011

Carta Convite Nº 008/2011
Processo 014/2011
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Sulmedi Comercio de Prod. Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares para atendimento dos PSF e Farmácia Básica do Município.
VALOR: O valor global dos medicamentos é de R$-31.792,00 (trinta e um mil setecentos e noventa e dois reais).
PRAZO: 05 (cinco) meses contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21 - Gabinete do Secretario de Saúde, 10.301.404.2038 -Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 33.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Dalci Filipeto.
FORO: Deodápolis-MS.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:782F5A72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 865-2011

Institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município de Eldorado no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao Micro empreendedor

individual (MEI), às microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) doravante simplesmente denominadas MEI, ME e EPP, em conformidade com o que dispõe os arts. 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, criando a "LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DE ELDORADO".

Parágrafo único. Aplica-se ao MEI todos os benefícios e prerrogativas previstas nesta lei para as ME e EPP.

Art. 2- Esta lei estabelece normas relativas:
I – Aos incentivos fiscais;
II – à inovação tecnológica e à educação empreendedora;
III – ao associativismo e às regras de inclusão;
IV – ao incentivo à geração de empregos;
V – ao incentivo à formalização de empreendimentos;VI – unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;
VII – criação de banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários;
VIII – simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive, com a definição das atividades de risco considerado alto;
IX – regulamentação do parcelamento de débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
X – preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais.

Art. 3° Para as hipóteses não contempladas nesta Lei, serão aplicadas as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DE PEQUENO EMPRESÁRIO, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SEÇÃO I
DO PEQUENO EMPRESÁRIO

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se pequeno empresário, nos moldes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em seus artigos 970 e 1.179, o empresário individual caracterizado como Microempresa desde que:
I – esteja registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
II – aufira receita bruta anual de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
Parágrafo único. Não será enquadrado na condição prevista no *caput* deste artigo a pessoa natural que:
I – possua outra atividade econômica;
II – exerça atividades de natureza intelectual, científica, literária ou artística.

Art. 5º O pequeno empresário deverá possuir inscrição municipal, na qual deverá acrescentar ao seu nome a expressão "Microempresa" ou a abreviação "ME".

SEÇÃO II
DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 6º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no *caput* deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º Não se inclui no regime desta Lei a pessoa jurídica definida nos incisos I a X do parágrafo 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA INSCRIÇÃO E BAIXA

Art. 7º. Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura e fechamento de empresas observarão a unicidade do processo de registro e de legalização, devendo para tanto articular as competências próprias com aquelas dos demais órgãos de outras esferas envolvidas na formalização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.
§ 1º - Fica determinado a Administração Pública Municipal que seja estabelecida visita conjunta dos Órgãos Municipais no ato de vistoria para abertura e ou baixa de inscrição municipal, quando for o caso.
§ 2º. Fica criado o documento único de arrecadação que irá abranger as taxas e as Secretarias envolvidas para abertura de microempresa ou empresa de pequeno porte, contemplando a junção das taxas relacionadas a Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Saúde, e outras que venham a ser criadas.
§ 3º - O processo de registro do Microempreendedor Individual deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.
§ 4º - Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto no § 2º deste artigo.
Art. 8º. Fica permitido o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente desde que não acarretem inviabilidade no trânsito, conforme Plano Diretor Municipal e legislação específica.

Art. 9º. Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, ocupação do solo, inscrição municipal e prevenção contra incêndios, quando existirem, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

Art. 10º. A administração pública municipal criará, em 6 (seis) meses contados da publicação desta lei, um banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresas, de modo a prover ao usuário a certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou da inscrição.

Parágrafo único – O banco de dados a que se refere o caput poderá ser substituído por iniciativa vinculada ao portal a ser criado pelo Comitê para Gestão da REDESIM.

Art.11. Deverão ser observados os demais dispositivos constantes da Lei Complementar 123/06, da Lei n. 11.598/06 e das resoluções do Comitê para Gestão da REDESIM.

SEÇÃO II
DO ALVARÁ

Art. 12. Fica instituído o Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.
§ 1º - Para efeitos desta Lei considera-se como atividade de risco alto aquelas cujas atividades sejam prejudiciais ao sossego público e que tragam riscos ao meio ambiente e que contenham entre outros:
I – material inflamável;
II – aglomeração de pessoas;
III – possam produzir nível sonoro superior ao estabelecido em Lei;
IV – material explosivo;
V – Outras atividades assim definidas em Lei Municipal.
§ 2º. O Alvará de Funcionamento Provisório será cancelado se após a notificação da fiscalização orientadora não forem cumpridas as exigências estabelecidas pela Administração Municipal, nos prazos por ela definidos.
§ 3º. Poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o MEI, para ME e para EPP:
I – instaladas em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária; ou
II – em residência do micro empreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.
Art. 13. Fica criado o "Alvará Digital", caracterizado pela concessão por meio digital, de alvará de funcionamento, inclusive autorizando impressão de documento fiscal, para atividades econômicas em início de atividade no território do município.
Parágrafo único - O alvará previsto no caput deste artigo não se aplica no caso de atividades eventuais e de comércio ambulante.

Art. 14. Da solicitação do "Alvará Digital", disponibilizado e transmitido por meio do site do município, ou ferramenta criada pelo Comitê para Gestão da REDESIM, constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – Nome do requerente e/ou responsável pela solicitação (contabilista, despachante e/ou procurador).
II – Cópia do registro público de empresário individual ou contrato social ou estatuto e ata, no órgão competente e;
III – Termo de responsabilidade modelo padrão, disponibilizado no site do município, ou em ferramenta on line correspondente.

Art. 15. Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, ao município e/ou a terceiros os que, prestarem informações falsas ou sem a observância das Legislações federal, estadual ou municipal pertinente.

Art. 16. A presente lei não exime o contribuinte de promover a regularização perante os demais órgãos competentes, assim como nos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

Art. 17. O "Alvará Digital" será declarado nulo se:

I – Expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II – Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado;
III – Ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;

SEÇÃO III
DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art.18. Com o objetivo de orientar os empreendedores, simplificando os procedimentos de registro de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor, com as seguintes atribuições:
I – Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;
II – Emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
III – Emissão do "Alvará Digital";
IV – Orientação acerca dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;
V – Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária.
§ 1º Na hipótese de indeferimento de alvará ou inscrição municipal, o interessado será informado a respeito dos fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal na Sala do Empreendedor.
§ 2º Para a consecução dos seus objetivos, na implantação da Sala do Empreendedor, a administração municipal firmará parceria com outras instituições para oferecer orientação acerca da abertura, do funcionamento e do encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação acerca de crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no município.

SEÇÃO IV
DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

Art. 19 - Caberá ao Poder Executivo Municipal a designação de servidor e área responsável em sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos previstos na presente lei, observadas as especificidades locais.
§ 1º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 2º - O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
III - haver concluído curso superior de Administração, Economia ou Contabilidade.
§ 3º - Caberá ao Agente de Desenvolvimento buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I
DO REGIME TRIBUTÁRIO

Art. 20. As ME e EPP optantes pelo Simples Nacional recolherão o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN com base nesta Lei, em consonância com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e regulamentação pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.
Art. 21. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:

I – a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II – na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar;

III – na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada,

caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subseqüente ao do início de atividade em guia própria do Município;

IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;

V – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar;

VI – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

VII – o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

SEÇÃO II

DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 22. O Pequeno Empresário, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte terão os seguintes benefícios fiscais:
I – Redução de 50% (cinqüenta por cento) no pagamento da taxa de licença e Fiscalização para Localização, Instalação e Funcionamento;
II – Redução de 50% (Cinqüenta por cento) no pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU nos primeiros 12 (doze) meses de instalação incidente sobre único imóvel próprio, alugado ou cedido utilizado pela microempresa e empresa de pequeno porte
Parágrafo único – Os benefícios previstos neste artigo aplicam-se somente aos fatos gerados ocorridos após a data do ingresso no regime geral da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Ficam mantidos todos os benefícios fiscais concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte até 31 de junho 2012 pelo Poder Público Municipal, que não colidirem com as disposições da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 24. Fica criado o "Programa Eldorado Cidade das Oportunidades" - PROELCO.
Art. 25. O PROELCO, vinculado à Secretaria de Infra-estrutura e Desenvolvimento, tem como objetivo estimular, através de incentivos, o desenvolvimento do comércio, da indústria e do setor de serviços de Eldorado, visando à criação de novas oportunidades de trabalho e renda.
Art. 26. Os incentivos criados por essa lei destinam-se às empresas que contribuam para a geração de emprego e renda, com responsabilidade social, para o desenvolvimento sustentado do meio ambiente, para a desconcentração econômica e espacial das atividades produtivas e para o desenvolvimento do Município.
Art. 27. As condições para o enquadramento das empresas no PROELCO obedecerão aos seguintes critérios:

I – a expansão das empresas já constituídas no Município, que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
a) comprovadamente, gerem novos empregos;
b) mantenham os empregos atuais e ainda agreguem avanços tecnológicos ao processo produtivo ou executem melhorias na fachada e espaços físicos da empresa;
c) contribuam para a desconcentração espacial das atividades através de sua implantação em áreas ou bairros onde haja carência daquele tipo de atividade.

II – a novas empresas, desde que gerem novos empregos;

III – a reativação de empreendimentos que estejam paralisados há mais de dois anos, desde que gerem novos empregos;

IV – Estejam comprovadamente inscritas na Associação Comercial e Empresarial de Eldorado;

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será o benefício concedido se a empresa estiver inscrita na dívida ativa do Município, o mesmo se aplicando se seus sócios ou proprietários forem devedores do Município.

Art. 28. O PROELCO será administrado Departamento de Industria e comercio.
Art. 29. Os incentivos previstos para este programa são:

I - a redução de 50% do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelo prazo de até 5 anos;

II - redução de 60% do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) também pelo prazo de até 5 anos;
III - redução de 50% do ISS incidente sobre os serviços de construção civil referentes ao imóvel objeto do investimento;

IV - redução de 50% do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI);

V – doação de terreno para construção de novo estabelecimento;

a) a doação de imóveis, sempre precedida de autorização legislativa, estará condicionada a que o interessado concorde em que a escritura de doação consigne as seguintes condições:
1) reversão ao domínio do município acaso o empreendimento não seja instalado e entre em funcionamento no prazo máximo de seis meses contados da doação;
2) reversão ao domínio do município em caso de fechamento, falência ou encerramento das atividades do empreendimento por qualquer outra causa no prazo de dez anos;
3) Proibição de ceder, transferir, doar ou gravar de ônus real, sem prévia e expressa anuência do poder público municipal, pelo prazo de dez anos.

§ Único: O Departamento de Indústria e Comércio estudará um percentual maior de redução para as empresas que comprovarem a geração de mais de 10 empregos diretos, escalonavelmente proporcional ao número de empregos gerados para empresas cujo setor de atividade propicie uma maior permanência dos empregos efetivos por um prazo maior.

Art. 30. A solicitação de cadastramento no programa, a ser feita perante o Departamento de Indústria e Comércio, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I –memorial explicativo do projeto com a indicação dos empregos a gerar, das novas tecnologias a utilizar, da expansão projetada, da localização espacial e sua justificativa, para os empreendimentos existentes e em funcionamento, o mesmo se aplicando, no que couber, aos novos empreendimentos e aos que vierem a ser reativados, devendo estes últimos demonstrar seu enquadramento no Programa;

II - Planilha dos valores de IPTU e ISS pagos durante os últimos doze meses.

III - período de incentivo requerido

IV - previsão dos valores dos impostos devidos com implantação do projeto e, quanto aos empreendimentos existentes, dos valores agregados;

V - viabilidade econômico-financeira do projeto para os próximos 5 anos;

VI - assinatura de termo de compromisso em que conste:
a) a obrigação de a empresa avisar previamente o Município nas hipóteses de vir a encerrar suas atividades, confessando-se, desde a assinatura do termo, como devedora dos valores objeto de incentivo;

b) a obrigação de apresentar, mês a mês, as guias de recolhimento do ISS, por valores auto-lançados, cujos pagamentos serão postergados por ato da autoridade administrativa.

VII – Apresentação das seguintes certidões negativas, dentro da validade:
a) da Receita Federal;
b) da Dívida Ativa da União;
c) do INSS;
d) do FGTS;
e) de Falência e Concordata;
f) de Processos criminais.

VIII – Apresentação de ofício da Associação Comercial e Empresarial, constando:
a) a apresentação do associado;
b) recomendando a aceitação da empresa por concordar que a mesma atende as condições necessárias para obtenção dos benefícios.
Parágrafo único. O Departamento de Industria e Comercio poderá dispensar a apresentação deste ofício caso a Associação Comercial e Empresarial de Eldorado esteja impedida de fornecê-lo por algum motivo, mediante informação por escrito do interessado.

IX – Apresentação do cartão de CNPJ.

X - Comprovante de inscrição estadual.

XI – preenchimento da ficha cadastral a ser desenvolvida pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Departamento de Industria e Comercio estabelecerá prazos para a análise e para a decisão sobre as solicitações feitas pelas empresas.

Art. 31. Para a manutenção dos benefícios concedidos no âmbito do PROELCO as empresas deverão atender às seguintes condições:

I – Não reduzir o número de empregos gerados, após o início do recebimento dos benefícios:
a) a não ser que a demissão ocorra por pedido do empregado, quando a empresa terá 30 dias para preencher a vaga. Este prazo poderá ser prorrogado mediante pedido justificado do interessado que seja aceito pelo Departamento de Indústria e Comércio.

II – Comprovar mensalmente o recolhimento de:
a) INSS sobre a folha de pagamento;
b) FGTS sobre a folha de pagamento;
c) ISS local;
d) IPTU, quando houver opção por pagamento parcelado;

III – não incorrer em inadimplemento contratual;
IV – não ser inscrita em dívida ativa pela Fazenda Municipal;
V - deixar de atender aos critérios de enquadramento no Programa;
VI – não ser condenada por ilícito fiscal.
VII - Seja excluída ou peça exclusão do quadro da Associação Comercial e Empresarial de Eldorado;

SEÇÃO III
DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS ACESSÓRIAS

Art. 32. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional são obrigadas a:

I – emitir documento fiscal de prestação de serviços, de acordo com instruções expedidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional;

II – escrituração do Livro dos Serviços Prestados, destinado ao registro dos documentos fiscais relativos aos serviços prestados sujeitos ao ISSQN;

III – escrituração do Livro de Registro dos Serviços Tomados, destinado ao registro dos documentos fiscais relativos aos serviços tomados sujeitos ao ISSQN;

IV – Livro de Registro de Impressão de Documentos Fiscais, pelo estabelecimento gráfico para registro dos impressos que confeccionar para terceiros ou para uso próprio;

V – entrega da Declaração Eletrônica de Serviços, na forma a ser regulamentada pelo Executivo Municipal, que servirá para a escrituração mensal de todos os documentos fiscais emitidos e documentos recebidos referentes aos serviços prestados, tomados ou intermediados de terceiros;

Art. 33. A comprovação das operações fiscais e da movimentação financeira realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte será feita através da escrituração contábil uniforme dos seus atos e fatos administrativos, conforme determina o Novo Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei Federal nº 10.406/02, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 34. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar "Contabilidade Simplificada" para os registros e controles das operações realizadas, conforme dispuser o Comitê Gestor do Simples Nacional, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 35. O Pequeno Empresário, a que se refere o art. 3º dessa lei, fica dispensado das obrigações previstas nos artigos 28 a 30 desta Lei.

Art. 36. Os livros e documentos fiscais previstos nesta Lei serão emitidos e escriturados nos termos da legislação vigente.

Art. 37. Na hipótese da microempresa ou da empresa de pequeno porte ser excluída do Simples Nacional ficará obrigada ao cumprimento das obrigações tributárias pertinentes ao seu novo regime de recolhimento, a partir do início dos efeitos da exclusão.

CAPÍTULO V

DO ACESSO AOS MERCADOS

SEÇÃO I
DO ACESSO ÀS COMPRAS PÚBLICAS

Art. 38. Para ampliar a participação das pequenas empresas nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das aquisições públicas a ser realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;
II - adequar o atual módulo de cadastro de fornecedores do Estado, para identificar as pequenas empresas sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e sub-contratações; e
III - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados de modo a orientar as pequenas empresas para adequarem os seus processos produtivos.
Parágrafo único. O disposto nos incisos II e III será realizado de forma centralizada para os órgãos e entidades integrantes do REDESIM.
Art. 39. Nas aquisições públicas, a comprovação de regularidade fiscal das pequenas empresas somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, e não como condição para participação na licitação.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de dois dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, se assim expressamente previsto no edital, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.
§ 2º A declaração do vencedor, para fins do disposto no § 1º, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso de pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XIII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

§ 3º O prazo para regularização de documentos, de que trata o § 1º, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira e, ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal.
§ 4º No início da sessão de pregão, ao apresentar a declaração de ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, as pequenas empresas também deverão fazer constar, se houver, a restrição da documentação exigida, para efeito da comprovação de regularidade fiscal, podendo o edital prever a aplicação de penalidades pela omissão desta informação, e nas demais modalidades, o licitante deverá informar a restrição da regularidade fiscal na fase de habilitação.
§ 5º Não havendo regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no § 1º ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar, se for o caso, a licitação.
Art. 40. Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada às pequenas empresas preferência de contratação, como critério de desempate.
§ 1º Entende-se por empate situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao melhor preço.
§ 2º Na modalidade pregão o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao melhor preço.
§ 3º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:
I - ocorrendo o empate, a pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor;
II - caso a pequena empresa não apresente proposta de preço inferior, na forma do inciso I, ou não esteja habilitada, observado o disposto no art. 4º, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
§ 4º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 3º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 5º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por pequena empresa.
§ 6º A melhor oferta inicial será considerada apenas entre licitantes validamente habilitados.
§ 7º No caso de pregão, a pequena empresa melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de cinco minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso II do §3º.
§ 8º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será de, no mínimo, vinte e quatro horas, contado a partir da data de recebimento da notificação efetuada pela Comissão de Licitação, podendo outro ser estipulado no instrumento convocatório.
Art. 41. Os órgãos e entidades contratantes poderão realizar aquisições e contratações de bens e serviços destinadas exclusivamente à participação de pequena empresa nas contratações quando o valor não ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Parágrafo único. No caso em que não acudirem interessados à licitação, nos termos do caput, o procedimento licitatório deverá ser refeito, podendo participar as demais empresas.
Art. 42. Os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de pequena empresa, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a trinta por cento do total licitado.
§ 1º Caso previsto no edital, fica facultada à empresa a subcontratação em limites superiores.
§ 2º A pequena empresa a ser subcontratada deve estar indicada e qualificada pelo licitante com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.
§ 3º A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - pequena empresa;
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
Art. 43. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços, cujo objeto possa ser dividido, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes poderão reservar até 25% (vinte e cinto por cento) do objeto para a contratação de pequenas empresas.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das pequenas empresas na totalidade do objeto.
§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
Art. 44. O valor licitado nos termos do disposto nos arts. 41 a 43 não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.
Art. 45. Não se aplica o disposto nos arts. 41 a 43 nas seguintes hipóteses:
I - os critérios de tratamento diferenciado às pequenas empresas não estiverem, expressamente, previstos no instrumento convocatório;
II - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como pequenas empresas sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as pequenas empresas não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; e
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§ 1º O Município de Eldorado poderá nas contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, realizar cotação eletrônica de preços exclusivamente em favor de pequenas empresas sediadas nos Municípios da Região, compreendendo Eldorado e Corumbá, desde que vantajosa a contratação.
§ 2º Considera-se não vantajosa à contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.
Art. 46. Em licitações para aquisição de produtos para merenda escolar, destacadamente aqueles de origem local, a Administração Pública Municipal deverá utilizar preferencialmente a modalidade do Pregão Presencial.

SEÇÃO II
ESTÍMULO AO MERCADO LOCAL

Art. 47. A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

CAPÍTULO VI
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 48. A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, reservará em seu orçamento anual percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou a União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.
Art. 49. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da

Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou da região.
Art. 50. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município ou da região.
Art. 51. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, público e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.
Art. 52. A Administração Pública Municipal fica autorizada a criar Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito, coordenado pelo Poder Executivo do Município, e constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro, de capitais e/ou de cooperativas de crédito, com o objetivo de sistematizar as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do Município, por meio das Secretarias Municipais competentes.
§ 1º - Por meio desse Comitê, a administração pública municipal disponibilizará as informações necessárias aos Empresários das Micro e Pequenas Empresas localizados no município a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e com menos burocracia.
§ 2º - Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.
§ 3° - A participação no Comitê não será remunerada.
Art. 53. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE ADESÃO AO BANCO DA TERRA (ou seu sucedâneo), com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando à instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município (conforme definido na Lei Complementar nº. 93, de 4/2/1996, e Decreto Federal nº. 3.475, de 19/5/2000), para a criação do projeto BANCO da TERRA, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a microempreendimentos do setor rural no âmbito de programas de reordenação fundiária.

CAPÍTULO VII
DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 54. O Município realizará parcerias com a iniciativa privada, através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 55. O Município celebrará parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território.
§ 1º - O estímulo a que se refere o *caput* deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.
§ 2º - Com base no *caput* deste artigo, o Município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB e Universidades, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, bem como postos avançados do mesmo.

CAPITULO VIII
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 56. O Poder Executivo incentivará microempresas e empresas de pequeno porte a organizarem-se em Sociedades de Propósito Específico, na forma prevista no artigo 56 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá alocar recursos para esse fim em seu orçamento.

Art. 57. A Administração Pública Municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.
Art. 58. O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município através do (a):
I – estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;
II – estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III – estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
IV – criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;
V – apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;
VI – cessão de bens e imóveis do município.

CAPÍTULO XIV
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL, COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO E MEIO AMBIENTE

Art. 59. As empresas instaladas no Município só poderão gozar de incentivos fiscais e tributários definidos em lei, quando comprometerem-se formalmente com a implementação de pelo menos 05 (cinco) das seguintes medidas:

I – preferência em compras e contratação de serviços de microempresas e empresas de pequeno porte fornecedoras locais;

II – contratação preferencial de moradores locais como empregado;

III – reserva de um percentual de vagas para portadores de necessidades especiais;

IV – reserva de um percentual de vagas para maiores de 50 (cinqüenta) anos;

V – disposição seletiva do lixo produzido para doação dos itens comercializáveis à cooperativas do setor ou à entidades assistenciais do Município;

VI – manutenção de praça pública e restauração de edifícios e espaços públicos de importância histórica e econômica do Município;

VII – adoção de atleta morador do Município;

VIII – oferecimento de estágios remunerados para estudantes universitários ou escolas técnicas locais na proporção de 01 (um) estagiário para cada 30 (trinta) empregados;

IX – decoração de ambientes da empresa com obras de artistas e artesãos do Município;

X – exposição, em ambientes sociais da empresa, de produtos típicos do Município de importância para a economia local;

XI – curso de educação empreendedora para empregados operacionais e administrativos;

XII – curso básico de informática para empregados operacionais e administrativos;

XIII – manutenção de microcomputadores conectados à internet para pesquisa e consultas de funcionários em seus horários de folga, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 30 (trinta) funcionários;

XIV – oferecimento, uma vez por mês, aos funcionários, em horário a ser convenientemente estabelecido pela empresa, de espetáculo artístico (teatro, música, dança) encenados por artistas locais;

XV – premiação de associações de bairro que promovam mutirões ambientais contra o desperdício de água, promoção da reciclagem e pela coleta seletiva;

XVI – proteção dos recursos hídricos e ampliação do serviço de tratamento e coleta de esgoto;

XVII – apoio a profissionais da empresa "palestrantes voluntários" nas escolas do Município.

§ 1º As medidas relacionadas nos parágrafos anteriores deverão estar plenamente implementadas no prazo de 01 (um) ano após o início das operações da empresa no Município.

§ 2º O teor de qualquer das medidas anteriormente relacionadas só poderá ser alterado por solicitação expressa da empresa e concordância documentada da Prefeitura Municipal.

Art. 60. O monitoramento da adoção de políticas públicas referidas neste capítulo será de atribuição do Comitê Gestor ou por instância por ele delegada.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61. É concedido parcelamento, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, dos débitos relativos ao ISSQN e aos demais débitos com o município, de responsabilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte e de seu titular ou sócio, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 dezembro 2009.
§ 1º. O valor mínimo da parcela mensal será de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
§ 2º. Esse parcelamento alcança inclusive débitos inscritos em dívida ativa.
§ 3º. O parcelamento será requerido na Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 4º. A inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas é causa de rescisão dos efeitos do parcelamento, mediante notificação.
§ 5º. As parcelas serão atualizadas monetariamente, anualmente, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art. 62. Fica instituído o "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento", que será comemorado em 15 de outubro de cada ano.
Parágrafo único. Nesse dia, será realizada audiência pública na Câmara dos Vereadores, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.
Art. 63. O Departamento de Tributação e Cadastro elaborará cartilha para ampla divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por esta Lei, especialmente visando à formalização dos empreendimentos informais.
Art. 64. O Departamento de Tributação e Cadastro Município poderá expedir normas complementares para o cumprimento desta Lei.
Art. 65. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subseqüente à sua publicação.
Art. 66. A Administração Pública Municipal, como forma de estimular a criação de novas micro e pequenas empresas no município e promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas de específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.
Art. 67. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, MS, aos 18 dias do Mês de Abril de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Eldorado-MS

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:337F0C49

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 24/2011 – DE 15 DE ABRIL DE 2011

"Nomeia os Conselheiros para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a Coordenação da política Municipal de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto pelos representantes das entidades abaixo enumeradas conforme Ata de nº. 07/2011/CMAS e, observado o disposto no artigo 4°, da Lei Municipal n° 431, de 17 de outubro de 1995.

– TITULARES:
– DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Andréia Rodrigues Pantoja - Representante do Centro de Referência Esp. de Assist. Social - CREAS
Sandra Tavares - Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Vera Lúcia Koci da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Sérgio T. Tokaiwa Sonoda - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Giselaine de Jesus Floriano - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Luzia Delbom Oliveira Silva - Representante da Prefeitura Municipal de Educação

– DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Paulo Coelho- Representante do Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias
Lucir Piva – Repres. do Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado - MS
Irene Vieira Antonio Jaquinta – Rep. da Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. – APAE
Odair Pitton- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
João Campos de Oliveira Sobrinho - Representante do Centro de Convivência Vida Nova na 3ª Idade

– SUPLENTES
– DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Sheila Pavin Floriano - Rep. do Centro de Referência Espec. de Assist. Social – CREAS
Danielly Farias dos Santos - Rep. do Centro de Referência Espec. de Assist. Social – CREAS
Daiane Caobianco Neves - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Íris Iria Ritter - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Ivonilde da Silva- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Bruna Aparecida Rufino- Representante da Secretaria Municipal de Educação

– DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Daniel Fernando Ribeiro - Representante do Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias
Geraldo Rodrigues da Cruz - Repres. do Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado - MS
Wanderleia Fátima de Mattos Santussi – Rep. da Assoc. de Pais e A.dos Excep. - APAE
Maria Helena dos Santos Dourado Neves - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Heloísa Neves de Souza - Representante do Centro de Convivência Vida Nova na 3ª Idade

Art. 2º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 15 de abril de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:ACC39095

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 082/2011
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 015/2011
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades dos PSFs, do PAM (Pronto Atendimento Municipal) e das ambulâncias, atendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Iguatemi-MS.

Vencedor (es): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A, no Anexo I - itens: 1,2,3, totalizando R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);

Iguatemi/MS, 19 de abril de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 19 de abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:AC15D5F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2011

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença, à servidora gestante **Fabiane de Fátima Venturini Militz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 18 de abril de 2011 e término em 15 de julho de 2011, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II - Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior o artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 022/2005 e, no que couber, as disposições do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:BB3E3E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2011

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar, o servidor **Edivaldo Aquino Nogueira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento I.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:EB9C0D98

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Iguatemi, através da Secretária Municipal de Saúde, comunica à população do Município que no dia **27/04/2011**, às 19:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, situado na av. Jardelino José Moreira, 1204, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A RECURSOS DA SAÚDE**, referente o 4º Trimestre de 2010 e 1º Trimestre de 2011, em atendimento ao Art. 12 da Lei Federal 8.689/93, onde será apresentada a aplicação dos recursos da Saúde, os serviços realizados e oferecidos a população.

Iguatemi-MS, 19 de abril de 2011.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
SecretáRia Municipal de saúde

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:2F5D1B4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2011

A Comissão Permanente de Licitação, ao 19° dia do mês de abril de 2011, DECLARA vencedoras da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 031/2011, que trata da Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, material de limpeza e higiene e material de consumo para atender aos programas e atividades da Secretaria

Municipal de Assistência Social. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos, as seguintes empresas VALMOR PEDRO RODIGUERO ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.911.067/0001-31, vencedora no valor global de R$ 32.117,30 (trinta e dois mil cento e dezessete reais e trinta centavos). RIAJ COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n°. 01.885.618/0001-49, vencedora no valor global de R$ 1.787,50 (um mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA – ME inscrita no CNPJ sob o n°. 02.011.046/0001-31, vencedora no valor global de R$ 102.058,94 (cento e dois mil cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Pregoeiro: Adjudicado por Kleber Oliveira da Costa e Homologado pelo Prefeito Municipal Valdemir Nogueira de Souza em 19/4/2011.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F82C4098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE N°. 100/2011

DECRETO Nº. 100/2011, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

"Estabelece no âmbito do Município de Jaraguari-MS, as normas e procedimentos para a modalidade licitatória de Pregão e dá outras providências."

Valdemir Nogueira de Souza, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47 IV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei 8.666/93 subsidiariamente.
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, através deste Decreto, as normas e procedimentos para a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, tipo presencial, destinado as aquisições de bens e serviços comuns da Administração Municipal de Jaraguari-MS.

§1° – Consideram-se bens e serviços comuns, para fins deste Decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usais no mercado.

§2° – A licitação na modalidade Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 2° - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados.

Art. 3° - A licitação na modalidade Pregão é, juridicamente, condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4° - Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 5° - Cabe à autoridade competente:

I - designar o(s) pregoeiro(s) e os componentes da equipe de apoio.
II – autorizar a abertura do processo de pregão;
III – decidir sobre os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação de informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
IV – adjudicar o objeto, nos casos em que tenha havido interposição recursal;
V – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 6° - A Fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá constar no termo de referência, com descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificação que, por excessivas limitem ou frustem a competição;
II - efetuar, conjuntamente com o órgão solicitante, a previsão quantitativa do objeto da licitação;
III - acompanhar e controlar os processos licitatórios respectivos, com todos os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.
IV - elaborar o Edital, devendo ser analisado pelo jurídico, o qual emitirá parecer;
V – valor estimado em planilhas, elaborado no mínimo pela coleta de duas ou três propostas de preços (média verificada na pesquisa);
VI – para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo único - O termo de referência é o documento que deverá contar elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pelo órgão ou entidade, a definição, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.

Art. 7º - Cabe ao órgão solicitante da Administração Pública Municipal, efetuar os seguintes procedimentos:

I – planejar, antecipadamente, a necessidade do órgão, e estimar por grupo a quantidade de consumo por um período previamente determinado;
II – encaminhar a solicitação somente após verificada a disponibilidade orçamentária e financeira;
III - cumprir as datas limites fixadas pela Administração, para o encaminhamento das solicitações ao Setor de Compras;
IV –receber os materiais/produtos ou serviços, mediante nota fiscal ou recibo, quando for o caso, devidamente atestados por dois servidores que, de fato, receberam os produtos ou serviços;
Art. 8º - É também de responsabilidade da Secretaria solicitante acompanhar a execução de cada processo de sua pasta, ficando estritamente sob a sua responsabilidade providenciar novo pedido de compra ou de serviço, a ser encaminhado ao Setor de Compras, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes da conclusão da contratação.

Art. 9° – São atribuições do Pregoeiro:

I – a condução da sessão pública do pregão;
II – o credenciamento dos interessados, bem como o recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a recepção e abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou dos lances de menores preços;
V – a abertura e análise da documentação de habilitação do licitante vencedor;
VI – a coordenação dos trabalhos da equipe técnica;
VII – a adjudicação da proposta de menor preço, na hipótese em que não tenha sido interposto nenhum recurso;
VIII – a elaboração da ata de julgamento e do edital de resultado de julgamento;

IX recebimento e processamento dos recursos interpostos, baseando-se em posicionamento jurídico, e o respectivo encaminhamento à autoridade competente, para decisão final;
X – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
XI – a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.
XII – a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;

Art. 10 – Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada Pregão serão levados a efeito pelo Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio.

§1° - Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

§2° - A equipe de apoio poderá ser integrada por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão do Poder Executivo, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

§3° - O(s) pregoeiro(s) e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para cada processo ou para todos os pregões realizados pela Municipalidade, a critério exclusivo da autoridade competente.

Art. 11 – A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa, tendo em vista o valor estimado da contratação:
a) Valores até o limite de até R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil) a publicação em diário oficial do município e facultativamente por meios eletrônicos;
b) Valores superiores ao limite do valor supra citado a publicação no diário oficial do município e em jornal de grande circulação, e facultativamente, por meios eletrônicos, conforme o art. 4°, inciso I da Lei n° 10.520/02.
II – do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III – o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;
IV – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado, ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão;
V – aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais;
VI – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
VII – quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
VIII – o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;
IX – os lances verbais serão apresentados pelos proponentes, nesta etapa de apresentação;
X - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
XI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
XII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais do item ou lote, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
XIII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;
XIV - em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor;
XV - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XVI - sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
XVII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XVIII - se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XIX - nas situações previstas nos incisos XIII, XV e XVIII deste artigo, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XX - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XXI - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XXII - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o resultado para determinar a contratação;
XXIII – a não manifestação do interesse em interpor recurso no final da sessão, implicará em desistência do prazo recursal, podendo o Pregoeiro encaminhar o processo imediatamente à autoridade superior, para homologação.

Art. 12 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, deve-se aplicar subsidiariamente o art. 41, §§ 1º e 2° da Lei 8.666/03.

Art. 13 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular de acordo com o art. 28 a 31 da Lei 8.666/93 obedecendo às exigências do edital;

§ 1º - O licitante deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.

Art. 14 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 15 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-

líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, quando for o caso;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 16 - O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores dos respectivos órgãos e entidades e no caso de suspensão para licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 17 - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta:
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e da utilização de tecnologia de informação, quando for o caso.

Art. 18 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - Anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, devidamente comprovados.

Art. 19 – A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§1° - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

§ 3º - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o documento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, deste Decreto.

Art. 20 - O Município publicará na imprensa oficial o extrato dos contratos celebrados no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação do número da licitação em referência.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21 - Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – solicitação do material ou da prestação de serviço com a devida justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - planilhas de custo;
IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - pareceres jurídico ou técnico sobre a licitação;
VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;
XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicação do certame, conforme o caso.

Art. 22 – Aplicam-se para a modalidade Pregão, as normas da Lei Federal n° 10.520/2002, bem como, subsidiariamente as normas da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 23 – Caso necessidade o Município poderá expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 24 – Revoga-se o Decreto n°. 047, de 07 de dezembro de 2007.

Art. 25 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari(MS), 19 de abril de 2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F283C455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE N°. 101/2011

DECRETO Nº 101/2011 DE 19 DE ABRIL DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES QUE SERVIRÃO COMO PREGOEIROS E A EQUIPE DE APOIO PELA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

- **CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores que servirão como pregoeiros e a equipe de apoio, para a efetivação da modalidade pregão presencial, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, como pregoeiros e equipe de apoio para efetivação e pleno funcionamento, neste Município, da modalidade de pregão presencial, para contratação junto à Administração Pública Municipal de bens e serviços, conforme segue:
I – Kleber oliveira da Costa – Pregoeiro
II – Helder Garcia dos Santos – Pregoeiro
III – Greice Kelly Vilela de Carvalho – Pregoeira
IV – Christian Pimenta Richers

Art. 2º - A cada licitação realizada, poderá o Município convocar um servidor na área especifica, relativo ao objeto licitado, para fazer parte da equipe técnica.

Art. 3° - Fica nomeado em cada edital o Pregoeiro que irá presidir a sessão pública daquele certame, sendo convocado os outros pregoeiros para atuarem como equipe de apoio.

Art. 4° - Revoga-se o Decreto n° . 099 de 18 de abril de 2011.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9347FB15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2011

Concede Títulos de Cidadão Naviraiense aos cidadãos que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 18 de abril de 2011, aprovou, e eu Gean Carlos Volpato, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Concede Títulos de Cidadão Naviraiense, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, aos cidadãos especificados:

- Srª. Eini Aguiar de Oliveira;
- Sr. José Alberto da Silva;
- Sr. Napoleão Teodoro de Souza;
- Sr. Nelcides Alves;

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2011.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente

VANDERLEI CHAGAS
1º Secretário

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2C49611C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia Paula Regina dos Santos, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Paula Regina dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-a na Gerência de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, aplicando 80% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 18 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:DE1A31E1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia a servidora Maria Cristina Tezolini Gradella, para ocupar cargo de provimento em comissão de Gerente de Saúde, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora Maria Cristina Tezolini Gradella, matrícula nº 2689-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Símbolo ENF, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Saúde, Símbolo GER-2, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando 80% de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 18 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:DACA1CBB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia José Aparecido dos Santos, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear José Aparecido dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-o na Gerência de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, aplicando 40% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 19 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7D100DFF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

Exonera a servidora Emanoele Mateus Sandin, do cargo de provimento em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Emanoele Mateus Sandin, matrícula funcional nº 3779-6, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 20 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:831BDD5A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Delega competência ao servidor Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegada ao servidor Ronaldo da Silva Botelho, nomeado no cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras e Serviços Públicos, Símbolo GER-2, competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 18 de abril de 2011.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 024/2010, de 15 de março de 2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 15 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4C572F24

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação da candidata Cláudia Adriana de Oliveira Soares, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a nomeação efetuada através da Portaria nº 155/2011 de 4 de março de 2011, da candidata nominada no quadro abaixo, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2008 de 24.01.2008, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 11, sub-item 11.9 do mencionado Edital.

CARGO: ALMOXARIFE - SÍMBOLO: ALM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
002	52-84296-7	Cláudia Adriana de Oliveira Soares	3º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 18 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E46B6C2C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Revoga a Portaria nº 635/2009, na parte que dispõe sobre a redução do percentual de gratificação concedido à servidora Izilda Maria da Silva Cruz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria nº 635/2009 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre a redução do percentual de gratificação concedido à servidora Izilda Maria da Silva Cruz, matrícula funcional nº 729-3,

lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, ocupante da função gratificada de Coordenador Pedagógico de Inclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B736CC1D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Concede Licença Gestante à servidora Alexandra Candido de Barros Santussi, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Alexandra Candido de Barros Santussi, matrícula funcional nº 1416-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 9 de abril a 5 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:02150EC9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Exonera a pedido, a servidora Sonia Sueko Kamitani Yokoro, do cargo de provimento em comissão de Gerente Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Sonia Sueko Kamitani Yokoro, matrícula funcional nº 1543-1, do cargo de provimento em comissão de Gerente Municipal de Saúde, Símbolo GER-2, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 18 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1AB3FE91

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Delega competências ao servidor César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A
Art. 1º Fica delegada ao servidor César Martins da Foncêca, nomeado no cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo GER-2, competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 18 de abril de 2011.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 021/2010, de 15 de março de 2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 15 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FB1458D3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35, DE 15 DE ABRIL DE 2011

Delega competências à servidora Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A
Art. 1º Fica delegada à servidora Cleci Fortunati Souza, nomeada no cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social, Símbolo GER-2, competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 18 de abril de 2011.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 023/2010, de 15 de março de 2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 15 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:03886A9F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Delega competência ao servidor João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegada ao servidor João do Carmo Neves, nomeado no cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente, Símbolo GER-2, competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 18 de abril de 2011.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 025/2010, de 15 de março de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 15 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6702372F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Delega competência à servidora Ana Maria Coelho Fontes, Assessora de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegada à servidora Ana Maria Coelho Fontes, nomeada no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo-ASS-1, competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 18 de abril de 2011.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 069/2010, de 26 de julho de 2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 15 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4DA0E13C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Delega competências ao servidor Valter de Castro Palma, Gerente de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegada ao servidor Valter Castro Palma, nomeado no cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, Símbolo GER-2, competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 18 de abril de 2011.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 020/2010, de 15 de março de 2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 15 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:31DF5AC4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Delega competências ao servidor Luiz Alberto Batista, Gerente de Orçamento e Contabilidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegada ao servidor Luiz Alberto Batista, nomeado no cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Contabilidade, Símbolo GER-2, competência para autorizar e ordenar despesas, efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 18 de abril de 2011.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 018/2010, de 15 de março de 2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 15 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2AA44001

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Delega competências ao servidor Luiz Alberto Espíndola de Alencar, Gerente de Planejamento e Controladoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegada ao servidor Luiz Alberto Espíndola de Alencar, nomeado no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Controladoria, Símbolo GER-2, competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 18 de abril de 2011.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 016/2010, de 15 de março de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 15 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D1DDE073

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26, DE 14 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a incorporação ao valor do cargo de provimento efetivo, da gratificação correspondente ao exercício de cargo de provimento em comissão, ao servidor Alessandro José Florenciano Gazola, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor); e
Considerando que o servidor Alessandro José Florenciano Gazola, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, preenche os requisitos necessários para incorporação de gratificação ao cargo efetivo, conforme pode ser comprovado através de Portarias e outros documentos constantes em sua pasta funcional existente no Núcleo de Recursos Humanos da municipalidade,

D E C R E T A

Art. 1º De conformidade com o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor) e, para todos os efeitos legais, fica incorporado ao vencimento do servidor Alessandro José Florenciano Gazola, efetivo no cargo de Assistente Administrativo II, o valor correspondente à média dos percentuais das gratificações percebidas nos últimos cinco anos, no exercício de cargos comissionados, de conformidade com o Processo nº 01/2011 e Certidão datada de 05 de abril de 2011, totalizando o percentual de 95,67% (noventa e cinco vírgula sessenta e sete por cento), publicada no "Diário Oficial dos Municípios/ASSOMASUL", Edição nº 311 de 07/04/2011, como ocupante de cargo de provimento em comissão, com efeito a partir do mês de abril de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1333818D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Delega competências ao servidor Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegada ao servidor Moisés Bento da Silva Junior, nomeado no cargo de provimento em comissão de Gerente de Receita, Símbolo GER-2, competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 18 de abril de 2011.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 019/2010, de 15 de março de 2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 15 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5DE639D8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Delega competência à servidora Sebastiana Olívia Nogueira Costa, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009,

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegada à servidora Sebastiana Olívia Nogueira Costa, nomeada no cargo de Gerente de Finanças, Símbolo GER-2, competência para, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas, emitir notas de empenho e autorizar pagamentos delas decorrentes, emitir ordem bancária, movimentar contas correntes bancárias, financeira, transferências de recursos e cheques nominativos, decidir e julgar em primeira instância os processos licitatórios e administrativos, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, respondendo por seus atos nessa condição, com efeito a partir de 18 de abril de 2011.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 017/2010, de 15 de março de 2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 15 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0BB11016

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Delega competências à servidora Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada à servidora Maria Cristina Gradella, nomeada no cargo de provimento em comissão de Gerente de Saúde, Símbolo GER-2, competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 18 de abril de 2011.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 021/2009, de 26 de janeiro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C5A310D2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 688 de 20 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 15 de abril de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 688 de 20 de dezembro de 2010, objetivando apurar indícios de possíveis irregularidades em operação realizada no dia 19 de agosto de 2005, no mercado secundário de títulos públicos federais envolvendo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí - FUNPREV, conforme determinação da 3ª Inspetoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3BAE8B1C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, prorrogado conforme Decreto nº 039/10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010, para exercerem cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vagas existentes na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SIMBOLO: AAD

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-84223-1	Olivia Pereira dos Santos	55
02	52-02508-0	Noilce Daniela Meira dos Santos	56

Art. 2º A posse das candidatas dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, as candidatas deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F8B0A1EC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Sidinei Alves, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), autorizar a averbação de tempo de contribuição, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em favor do servidor Sidinei Alves, matrícula funcional nº 3471-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, correspondente a 2889 (dois mil oitocentos e oitenta e nove) dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Iguatemi-MS, na função de Professor convocado e Professor de 1ª a 4ª Série.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F966D29C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 038/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Bárbara de Paula Coutinho de Freitas.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-II, na EMEF. Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Bárbara de Paula Coutinho Freitas. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DA68C13E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 117/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Dayane Domingues.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Física, Nível-II, no período matutino, no Treinamento de Basquetebol Feminino pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Dayane Domingues.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D1815B6C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 116/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Cristina Siqueira Botelho.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Física, Nível-II, no período vespertino, no Treinamento de Voleibol Masculino pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Cristina Siqueira Botelho.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D1103B00

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 115/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Cristina Siqueira Botelho.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Física, Nível-III, no período matutino, no Treinamento de Voleibol Masculino pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Cristina Siqueira Botelho.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:54EF574A

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 113/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Adriana Mezza Carvalho.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Física, Nível-II, no período matutino, nas Atividades em Orientação e Prescrição de Atividades Físicas, no Estádio Virotão pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Adriana Mezza Carvalho.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:14A283CA

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 111/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Hevaristo de Barros Peres.**
Objeto: Prestar serviço como Professor de Educação Física, Nível-II, no período matutino, no Projeto de Capoeira nas Escolas de Ensino Fundamental da REME.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Hevaristo de Barros Peres. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:806FA52E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 112/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Hevaristo de Barros Peres.**
Objeto: Prestar serviço como Professor de Educação Física, Nível-II, no período vespertino, no Projeto de Capoeira nas Escolas de Ensino Fundamental da REME.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Hevaristo de Barros Peres.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A94A263D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 110/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sidinei Cardoso dos Santos.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física, Nível-II, na EMEF Marechal Rondon, EMEF Prof. José Carlos da Silva na EJA – Educação de Jovens e Adultos e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sidinei Cardoso dos Santos.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:32E229EF

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 109/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Luiz Roberto da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física, Nível-II, na EMEF Marechal Rondon e EMEF Prof. José Carlos da Silva na EJA – Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Luiz Roberto da Silva. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3854F822

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 108/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Juliana Carvalho dos Santos.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física, Nível-III, na EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Juliana Carvalho dos Santos.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A1F4DF33

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 103/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ruth Aguilera.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível-II, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos e EJA – Educação de Jovens e Adultos na EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ruth Aguilera. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E0887882

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 107/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Everton Marcelino de Araújo.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física, Nível-III, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Everton Marcelino de Araújo.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2F9CCD59

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 106/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Enir Ferreira de Araújo.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física, Nível-III, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Enir Ferreira de Araújo.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0502592C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 105/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Tânia Mara Faria Neves Souza.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível-II, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Tânia Mara Faria Neves Souza.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7E5B8234

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 104/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Selma Sena dos Santos Cavalcante.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível-III, na EMEIEF José Martins Flores e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Selma Sena dos Santos Cavalcante.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:707904BB

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 102/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Raimunda Maria da Conceição.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível-III, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Raimunda Maria da Conceição.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8FB849D0

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 101/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Janicléia Cardoso Chagas.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível-II, na EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEF Prof. José Carlos da Silva
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Janicléia Cardoso Chagas.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B7BD0C56

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 094/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Claudemir Diomásio Werli.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Ensino Religioso, Nível-II, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Claudemir Diomásio Werli. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:21ABF91D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 100/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elisangela Custódio Faura Retisine.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível-II, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elisangela Custódio Faura Retisine.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EEEE5AFE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 099/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elisângela Gehrke.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível-II, na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elisângela Gehrke.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:85CB49CE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 096/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Adilson Alves de Souza.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível-II, na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Adilson Alves de Souza.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9E1B1F46

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 098/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Edna Aparecida Gracioso Costa.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível-II, na EMEF Marechal Rondon e EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Edna Aparecida Gracioso Costa.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F33312D3

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 097/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Paula Frediani Prado do Amaral.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível-III, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ana Paula Frediani Prado do Amaral.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7BC7BCF5

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 095/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elizabeth Gervásio Farias.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Ensino Religioso, Nível-II, na EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elizabeth Gervásio Farias.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9BC79E5A

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 093/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Shirleia Siqueira.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, Nível-II, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Shirleia Siqueira.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D6C967B7

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 092/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Lislaine Cristina Cardoso.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, Nível-II, na EMF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Lislaine Cristina Cardoso.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C127C6D7

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 089/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Heleni do Carmo Vieira.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, Nível-III, na EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Heleni do Carmo Vieira. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DD37E722

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 091/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Jackeline Rodrigues Cerri Nabarro.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do Curso Prófuncionário, Nível-III, período vespertino, no NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Jackeline Rodrigues Cerri Nabarro.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:10689369

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 090/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Jackeline Rodrigues Cerri Nabarro.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do Curso Prófuncionário, período matutino, Nível-III, no NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Jackeline Rodrigues Cerri Nabarro.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6E986135

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 088/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Francisco Alves de Figueiredo.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, Nível-III, período vespertino, na EMEF. Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Francisco Alves de Figueiredo.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8E58E698

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 084/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Vera Lúcia Carrer Farias dos Santos.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de história, Nível-II, na EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 17/02/2011 à 15/08/2011.
Data da Assinatura: 17 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Vera Lúcia Carrer Farias dos Santos. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1DBAE445

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 085/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ozeas Tavares da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Ensino Religioso, Nível-II, na EMEF. Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ozeas Tavares da Silva.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:057A7DCA

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 083/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ozéas Tavares da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de ensino religioso, Nível-II, período vespertino, na EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ozéas Tavares da Silva.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:70060869

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 081/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marina de Fátima Zucca.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de geografia e história, Nível-II, na EMEF. Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marina de Fátima Zucca.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FDB931F0

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 080/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Márcia Brito da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de geografia, Nível-III, na EMEF. Cândido de Marco – Pólo e Extensões, Zona Rural.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Márcia Brito da Silva.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D11F010A

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 078/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Priscila Pereira.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de ciências, Nível-III, na EMEF. Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Priscila Pereira.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6E3763AD

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 077/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Nilda Ferreira Galvão Stinghen.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de ciências, Nível-II, na EMEF. Prof. Milton Dias Porto e EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Nilda Ferreira Galvão Stinghen.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6BA418E0

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 076/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Kellen Solange Fruhauf Stinghen.**
Objeto: Prestar serviço como Professor da EJA – Educação de Jovens e Adultos – 3ª e 4ª FASE, na disciplina de ciências, Nível-II, na EMEF. Prof. José Carlos da Silva e EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Kellen Solange Fruhauf Stinghen.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:948EAF4E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 075/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elisângela Moreira Bezerra da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de ciências, Nível-II, na EMEIEF. José Martins Flores.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 06/03/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elisângela Moreira Bezerra da Silva. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:52F97AE7

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 07

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sueli Moessa Bezerra.**
Objeto: Prestar serviço como Professora da EJA – Educação de Jovens e Adultos – 1ª Fase, Nível-II, na EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sueli Moessa Bezerra. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:80703378

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 087/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Francisco Alves de Figueiredo.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, Nível-III, período matutino, na EMEF. Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Francisco Alves de Figueiredo. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A2F186EF

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 073/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sidinei Alves.**
Objeto: Prestar serviço como Professor da EJA – Educação de Jovens e Adultos – 2ª Fase, Nível-III, na EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sidinei Alves.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EC5BD14F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 072/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria Nilda Vieira Fernandes.**
Objeto: Prestar serviço como Professora da EJA – Educação de Jovens e Adultos, Nível-II, no Frigorífico JBS - Bertin.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria Nilda Vieira Fernandes.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8A239D47

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 071/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **José Antonio dos Santos.**
Objeto: Prestar serviço como Professor da EJA – Educação de Jovens e Adultos- 1ª e 2ª Fase, Nível-II, na EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **José Antonio dos Santos.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:90E28E19

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 026/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Márcia Maria da Silva Brito.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil no Projeto Recreação, Nível-II, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.

Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Márcia Maria da Silva Brito. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:79F45436

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 068/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Antonia Alves Bezerra.**
Objeto: Prestar serviço como Professora da EJA – Educação de Jovens e Adultos – 1ª Fase, Nível-I, na EMEF. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Antonia Alves Bezerra.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DB3758FF

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 070/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Edis Batista da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professor da EJA – Educação de Jovens e Adultos, Nível-II, na EMEF. Prof. José Carlos da Silva e EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Edis Batista da Silva.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CC211992

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 069/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Cilmara Guizolfi Soares.**
Objeto: Prestar serviço como Professora da EJA – Educação de Jovens e Adultos – 2ª Fase, Nível-III, na EMEF. Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Cilmara Guizolfi Soares.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8D4BA1A7

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 067/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Valdirene Rodrigues Carvalho Borsatto.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de língua portuguesa e artes, Nível-II, na EMEF. Prof. Milton Dias Porto e EMEIEF. José Martins Flores.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Valdirene Rodrigues Carvalho Borsatto. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0AF687FA

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 066/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sônia Nascimbeni de Oliveira.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de língua portuguesa e artes, Nível-II, na EMEF. Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sônia Nascimbeni de Oliveira.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4B3C2269

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 064/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Patrícia Costa Munhoz.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de inglês, Nível-II, na EMEF. Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Patrícia Costa Munhoz.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6478CC09

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 062/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Alexandra da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de inglês, Nível-II, na EMEIEF. José Martins Flores e EMEF. Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Alexandra da Silva. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F2269BD5

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 065/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Reginalda Ferreira Louro Cardoso.**

Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível-III, na EMEF. Prof. Milton Dias Porto
Vigência: Dê 07/02/2011 à 01/04/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Reginalda Ferreira Louro Cardoso.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A8366BA3

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 061/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Vilma Terrengue de Oliveira.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEF. Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Vilma Terrengue de Oliveira.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7889E84C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 055/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Olga da Silva Serrano.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-II, na EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 07/04/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Olga da Silva Serrano.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:38440C6D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 060/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Tereza Pereira Roseno.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-II, na EMEF. Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 07/04/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Teresa Pereira Roseno. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:61EFAF53

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 059/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Silvana Soares Guizolfi Vieira.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEIEF. José Martins Flores.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Silvana Soares Guizolfi Vieira.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:042236EF

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 057/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rozelene de Oliveira.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-I, na EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rozelene de Oliveira. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C947412C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 058/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosemar Chaquime Elerbrock.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-I, na EMEF. Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rosemar Chaquime Elerbrock.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C4BF19E4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 054/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ofélia Bastos.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ofélia Bastos. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:57615BFE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 056/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosangela Dutra de Oliveira Ferreira.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na Sala de Recursos, nas avaliações dos alunos como psicopedagoga nas Escolas da REME.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rosangela Dutra de Oliveira Ferreira.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F663732B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 052/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Nair Delgado do Amaral.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Nair Delgado do Amaral. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E3D216EB

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 053/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Neusa Lima Rodrigues.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Neusa Lima Rodrigues.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EB15EDB1

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 051/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Mônica Regina Ferraz do Nascimento.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEF. Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Mônica Regina Ferraz do Nascimento.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:38BBC867

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 046/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria Alice Monteiro.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEF. Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria Alice Monteiro. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1CEAE30A

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 050/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marly Salete Misturini Rovani.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-II, na EMEF. Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marly Salete Misturini Rovani.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:501A4F60

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 049/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marilda Marchi da Silva Teixeira.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEF. Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 04/04/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marilda Marchi da Silva Teixeira. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E52AB71F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 048/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria de Fátima Galvão Vareiro.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEF. Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria de Fátima Galvão Vareiro.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EA815B27

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 047/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria Aparecida de Jesus da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-II, na EMEF. Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria Aparecida de Jesus da Silva.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F6B9DA9C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 044/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Jane Silvia Chaquime Pizato.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEF. Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 16/04/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Jane Silvia Chaquime Pizato. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:95180491

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 045/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Jaqueline Molina.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-II, na EMEIEF. José Martins Flores.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Jaqueline Molina.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D768B99B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 042/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Gina Denisa Pancera.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-II, na EMEF. Marechal Rondon-Extensão.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Gina Denisa Pancera. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C281DFA4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 043/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Giovana Santana Ribeiro.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Giovana Santana Ribeiro.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:024A2F16

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 041/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Devanir Paula Lima Borsatto.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Devanir Paula Lima Borsatto.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2FC4D5C6

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 040/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Cristian Fabiane Rodrigues.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEF. Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Cristian Fabiane Rodrigues. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CA92820D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 035/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marines Margarete Sordi.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-II, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marines Margarete Sordi. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B17F12F5

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 034/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Vera Lúcia Sant'ana de Brito.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-II, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.

Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Vera Lúcia Sant'ana de Brito. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E554B84A

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 037/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Angelita Aparecida Macedo Rocha.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEIEF. José Martins Flores.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Angelita Aparecida Macedo Rocha.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C30EE017

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 033/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Waldimara Lúcia Bertoni Costa.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-II, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Waldimara Lúcia Bertoni Costa. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E05285BE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 036/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Andréia Marta Freire.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-I, na EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 09/02/2011 à 10/03/2011.
Data da Assinatura: 09 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Andréia Marta Freire.**

Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EB668E48

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 032/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sônia Maria Gomes da Silva Rodrigues.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil no Projeto Recreação, Nível-III, na EMEIEF. Ver. Odércio N. de Matos e EMEIEF. José Martins Flores.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sônia Maria Gomes da Silva Rodrigues.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6ABD2206

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 030/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosangela Silva Paganardi Chagas.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-II, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rosangela Silva Paganardi Chagas. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:60F0A02A

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 029/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Patrícia Militão.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-III, na EMEIEF. José Martins Flores.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 20/03/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Patrícia Militão. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6D8F95BF

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 027/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria de Fátima Nunes da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil no Projeto Recreação, Nível-III, na EMEF. Marechal Rondon e CIEI Sonho de Criança.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria de Fátima Nunes da Silva. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:78FC3CFD

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 031/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Silvone Rodrigues de Oliveira.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil no Projeto Recreação, Nível-II, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Silvone Rodrigues de Oliveira.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:14772E0D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 028/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Micheline Felix Coelho Prevedel.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Projeto Recreação, Nível-II, na EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Micheline Felix Coelho Prevedel.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9B5CA86C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 019/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elisângela Moraes dos Santos.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-III, na EMEIEF. Ver. Odércio N. de Matos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elisângela Moraes dos Santos. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2623333B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 025/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Luciene Toffoli de Oliveira.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-III, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Luciene Toffoli de Oliveira. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E92CC9DA

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 022/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Izabel Leite da Silva Leal.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-III, na EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Izabel Leite da Silva Leal. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:42F55F0D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 024/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Lourdes Gomes de Matos.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil no Projeto Recreação, Nível-III, na EMEIEF. José Martins Flores.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Lourdes Gomes de Matos.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:31957885

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 021/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ilca Patrícia Avelino.**

Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil no Projeto Recreação, Nível-III, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ilca Patrícia Avelino. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:51C3DBE2

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 023/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Lays Luana de Aquino Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil no Projeto Recreação, Nível-III, na EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos e CIEI Sonho de Criança.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Lays Luana de Aquino Silva.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F79FD292

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 020/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Fabiana Rodrigues dos Santos.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-III, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Fabiana Rodrigues dos Santos.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CC6C0476

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 016/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Cleuza da Costa Ortiz.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-III, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Cleusa da Costa Ortiz. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:258DD129

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 017/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elayne Paganotti Rodrigues de Oliveira.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-III, na EMEIEF. José Martins Flores.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elayne Paganotti Rodrigues de Oliveira. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:52E52F11

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 018/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Eleandra Neri Leite.**

Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-II, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Eleandra Neri Leite.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EFF03042

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 013/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ângela Maria de Almeida.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil no Projeto Recreação, Nível-II, na EMEIEF. Ver. Odércio N. de Matos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ângela Maria de Almeida. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0D4DB908

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 015/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Cleisiane Custódio Jacomeli.**

Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-II, na EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Cleisiane Custódio Jacomeli.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D8582CDA

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 012/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Paula Pinheiro Selan Sanches.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-III, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ana Paula Pinheiro Selan Sanches. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C6C2FB3B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 010/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Aline Cristina Ramos Ricci.**

Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-III, na EMEIEF. José Martins Flores.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Aline Cristina Ramos Ricci.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:921FCD76

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 009/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Alessandra Patrícia Rocha Lima.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-II, no CIEI Sonho de Criança e Extensão e no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.

Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Alessandra Patrícia Rocha Lima. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F031F63F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 007/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Milena de Freitas Giusfred Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-II, no período matutino, no CEDEN.
Vigência: Dê 01/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Milena de Freitas Giusfred Silva. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AA3FFFDD

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 008/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Milena de Freitas Giusfred Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-II, no período vespertino, no CEDEN.
Vigência: Dê 01/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Milena de Freitas Giusfred Silva. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:98B08441

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 005/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria Sirlene da Silva Cruz**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-III, no CEDEN.
Vigência: Dê 01/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria Sirlene da Silva Cruz Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BE7FE46E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 006/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Márcia Aparecida Rodrigues Mateus**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Língua Portuguesa, Nível-II, no CEDEN.
Vigência: Dê 01/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Márcia Aparecida Rodrigues Mateus Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9638557E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 003/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Francisca Lopes da Silva Fontes.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, no CEDEN.
Vigência: Dê 01/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Francisca Lopes da Silva Fontes Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BEADA0EE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 002/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Eliza Francisca de Oliveira**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, no CEDEN.
Vigência: Dê 01/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Eliza Francisca de Oliveira**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:564B263F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 002/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **José Augusto de Mello Júnior**
Objeto: Prestar serviço como Professor na disciplina de Educação Física, Nível-II, Projetos Sociais da Gerência de Assistência Social, no período vespertino.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 28/02/2011.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **José Augusto de Mello Júnior. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:696E66B4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 003/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Kátia Larissa Tarasiuk Alexandre**
Objeto: Prestar serviço como Professora na disciplina de Educação Física, Nível-II, Projetos Sociais da Gerência de Assistência Social, no período matutino.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 28/02/2011.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Kátia Larissa Tarasiuk Alexandre**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6F3DEEAC

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 001/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **José Augusto de Mello Júnior**

Objeto: Prestar serviço como Professor na disciplina de Educação Física, Nível-II, Projetos Sociais da Gerência de Assistência Social, no período matutino.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 28/02/2011.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **José Augusto de Mello Júnior. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6DE94B51

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 011/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Paula dos Santos Batista.**

Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil no Projeto Recreação, Nível-III, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ana Paula dos Santos Batista.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:001D000F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 004/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Kátia Larissa Tarasiuk Alexandre**
Objeto: Prestar serviço como Professora na disciplina de Educação Física, Nível-II, Projetos Sociais da Gerência de Assistência Social, no período vespertino.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 28/02/2011.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Kátia Larissa Tarasiuk Alexandre Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AE2B14FD

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 193/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Edenice dos Santos.**
Objeto: Prestar serviço como Professora da EJA – Educação de Jovens e Adultos, Nível-II, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 28/03/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 28 de março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação **Edenice dos Santos.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CDD3FB7B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 192/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marlene Pedó.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível-I, na EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: Dê 31/03/2011 à 29/04/2011.
Data da Assinatura: 31 de março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação **Marlene Pedó.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CE551C2D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 190/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Alecssandra Pimentel da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-II, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: Dê 09/04/2011 à 08/05/2011.
Data da Assinatura: 09 de abril de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação **Alecssandra Pimentel da Silva.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:97111351

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 186/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Anaí Maria Ramos Ricci do Amaral.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Projeto Recreação, Nível-III, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: Dê 05/04/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 05 de abril de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação **Anaí Maria Ramos Ricci do Amaral.** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:34859A7C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 185/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marcelo Conceição Porto Alegre.**
Objeto: Prestar serviço como Professor na Sala de Tecnologia, Nível-II, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 05/04/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 05 de abril de 2011.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação **Marcelo Conceição Porto Alegre.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8A196240

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 184/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Patrick Pinheiro da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Nível-II, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: Dê 29/03/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 29 de março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação **Patrick Pinheiro da Silva.** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:938FB952

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 181/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria Yacy de Souza Conceição Porto Alegre.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível-II, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 14/03/2011 à 13/05/2011.
Data da Assinatura: 14 de março de 2011
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação **Maria Yacy de Souza Conceição Porto Alegre.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EC5BC4CF

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 191/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Edileusa da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-II, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: Dê 09/04/2011 à 08/05/2011.
Data da Assinatura: 09 de abril de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação **Edileusa da Silva.** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3793937E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 183/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Márcia Pereira de Oliveira.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-II, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: Dê 31/03/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 31 de março de 2011
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação **Márcia Pereira de Oliveira.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:96359280

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 179/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria de Fátima de Jesus Rech.**
Objeto: Prestar serviço como Professora da EJA – Educação de Jovens de Adultos, Nível-II, na EMEF Cândido de Marco – Pólo, Assentamento Juncal.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2011
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação **Maria de Fátima de Jesus Rech.** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:22C8983D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 177/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Kátia Larissa Tarasiuk Alexandre.**
Objeto: Prestar serviço como Professora na disciplina de Educação Física, Nível-II, para atuar como monitora de Atividades de Educação Física, no período vespertino, nos diversos bairros do município.
Vigência: Dê 01/03/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 01 de março de 2011
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Kátia Larissa Tarasiuk Alexandre.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:36821984

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 169/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Alessandro Francisco Silvério.**
Objeto: Prestar serviço como Professor Interprete de Libras, Nível-II, na EMEF. Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: Dê 18/03/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 18 de março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Alessandro Francisco Silvério. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5FBF4CBD

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 168/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Djalma Lino Gonçalves.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de História, Nível-II, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Djalma Lino Gonçalves. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:33164DD3

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 162/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Josefa dos Santos Aquino.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível-II, no Reforço Escolar, na EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: Dê 01/03/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 01 de Março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Josefa dos Santos Aquino.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9099232E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 161/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Lucia Maria de Lima.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na disciplina de Língua Portuguesa, Inglês e Artes, na EJA – Educação de Jovens e Adultos na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 01/03/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 01 de Março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Lucia Maria de Lima.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C23DBCEA

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 154/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Simone Finoto.**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de Tecnologia, Nível-II, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Simone Finoto.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D46A9CC8

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 153/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosa Maria Aparecida Simões.**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de Tecnologia, Nível-II, na EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rosa Maria Aparecida Simões. -Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A1556689

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 152/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rodrigo Nascimbeni Brito de Oliveira.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional, Nível-II.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rodrigo Nascimbeni Brito de Oliveira.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0167062D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 149/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Lourdes Gabriela Prevedel.**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de Tecnologia, Nível-II, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Lourdes Gabriela Prevedel.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:190FE7B0

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 146/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Edileusa Camargo da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professor na Sala de Tecnologia, Nível-III, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Edileusa Camargo da Silva. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:24341914

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 144/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Dayane Aparecida de Oliveira Costa.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional, Nível-II.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Dayane Aparecida de Oliveira Costa. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A973D3F0

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 143/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Claudia Adriana de Oliveira Soares.**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de Tecnologia, Nível-II, na EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Claudia Adriana de Oliveira Soares.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A9A351AB

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 141/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Adélia Santos Acosta.**
Objeto: Prestar serviço como Professor na Sala de Tecnologia, Nível-III, na EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ana Adélia Santos Acosta.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FB6C81C8

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 140/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Suely Aparecido Mariano.**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Escola Municipal de Informática, Nível-I, período vespertino.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Suely Aparecido Mariano. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8A833645

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 139/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Suely Aparecido Mariano.**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Escola Municipal de Informática, Nível-I, período matutino.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Suely Aparecido Mariano.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FCB82431

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 135/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Carlos Eduardo Stabenow Minari.**
Objeto: Prestar serviço como Professor na Escola Municipal de Informática, Nível-I, período matutino.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Carlos Eduardo Stabenow Minari. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9B1B17CD

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 129/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Francielle da Silva Antunes.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível-II, na EMEF Cândido de Marco – Pólo e Extensões, Sala José Henrique Ferraz do Nascimento, Zona Rural.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Francielle da Silva Antunes.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7C1C46A0

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 086/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Fábio Bachi Pedrota.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, Nível-III, na EMEF. Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Fábio Bachi Pedrota.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0A7E8F5E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 082/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marta Ernega da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de geografia, Nível-II, na EMEF. Profª Maria de Lourdes A. Sotana e EMEF. Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marta Ernega da Silva.**

Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:168FF69B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 079/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **José Luiz Bronzatti.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de geografia, Nível-II, na EMEF. Prof. José Carlos da Silva e EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 24/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 24 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **José Luiz Bronzatti. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:974CED23

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 063/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Eva Eleutério.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de inglês e artes, Nível-II, na EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos, EMEF. Prof. José Carlos da Silva e EMEF. Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Eva Eleutério. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:19126AFC

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 039/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Cristiane de Souza.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEF. Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Cristiane de Souza.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EFA860D7

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 014/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Aryane de Rezende.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-III, na EMEIEF. José Martins Flores.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Aryane de Rezende.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BAE7FD43

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 004/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Leila Vieira Valério**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-III, no CEDEN.
Vigência: Dê 01/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Leila Vieira Valério**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:61D748F8

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 001/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Edineide Silva Bezerra**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível-III, no CEDEN.
Vigência: Dê 01/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Edineide Silva Bezerra**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0CBDB8A2

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 188/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Luzia Aparecida Martins Frazão.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível-II, na EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: Dê 17/03/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 17 de março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação **Luzia Aparecida Martins Frazão.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2E8F0A6E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 187/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elizangela Achilles do Prado.**
Objeto: Prestar serviço como Professora da EJA – Educação de Jovens e Adultos, Nível-II, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: Dê 28/03/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 28 de março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação **Elizangela Achilles do Prado.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B2549D11

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 182/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Lucélia Sara Brustolin de Souza.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Nível-II, na EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: Dê 31/03/2011 à 26/09/2011.
Data da Assinatura: 31 de março de 2011
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação **Lucélia Sara Brustolin de Souza.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:794F48A3

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 180/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ivani Regina Rodrigues.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível-I, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 14/03/2011 à 13/05/2011.
Data da Assinatura: 14 de março de 2011
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação **Ivani Regina Rodrigues.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EE77FF4E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 178/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Genecy Rodrigues da Silva Azevedo.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 21/03/2011 à 19/04/2011.
Data da Assinatura: 21 de março de 2011
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Genecy Rodrigues da Silva Azevedo.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7DCE5B13

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 174/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **José Augusto de Mello Júnior.**
Objeto: Prestar serviço como Professor na disciplina de Educação Física, Nível-II, para atuar como monitor de Atividades de Educação Física, no período matutino, nos diversos bairros do município.
Vigência: Dê 01/03/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 01 de março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **José Augusto de Mello Júnior.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B1A4835A

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 176/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Kátia Larissa Tarasiuk Alexandre.**
Objeto: Prestar serviço como Professora na disciplina de Educação Física, Nível-II, para atuar como monitora de Atividades de Educação Física, no período matutino, nos diversos bairros do município.
Vigência: Dê 01/03/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 01 de março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Kátia Larissa Tarasiuk Alexandre.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2F231154

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 173/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elisângela Moreira Bezerra da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de matemática, no período matutino e vespertino, Nível-II, na EMEF. Prof. José Carlos da Silva no Projeto Aceleração e EJA – Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: Dê 21/03/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 21 de Março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elisângela Moreira Bezerra da Silva.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:881C23E6

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 172/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elisângela Moreira Bezerra da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de matemática, Nível-II, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: Dê 28/02/2011 à 27/03/2011.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elisângela Moreira Bezerra da Silva.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:73D36FEE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 170/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Meiri Nascimbeni Brito de Oliveira.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível-II, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: Dê 07/03/2011 à 05/04/2011.
Data da Assinatura: 07 de março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Meiri Nascimbeni Brito de Oliveira.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8D955787

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 171/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Arlete da Cruz Silvério.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de ciências, Nível-II, EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 28/02/2011 à 27/03/2011.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Arlete da Cruz Silvério.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5F54F775

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 189/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Monica Regina Ferraz do Nascimento.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 8º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 14/03/2011 à 09/04/2011.
Data da Assinatura: 14 de março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação **Monica Regina Ferraz do Nascimento.** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3C6B1AF7

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 167/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Chauster Richardson da Costa Bruno.**
Objeto: Prestar serviço como Professor de Educação Física, Nível-II, no Treinamento de Futsal, pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 10/03/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 10 de Março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Chauster Richardson da Costa Bruno. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AA4DAE26

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 166/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Adriana Conceição Paula de Oliveira Bruno.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Física, Nível-II, no Treinamento de Voleibol Feminino, pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 10/03/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 10 de Março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Adriana Conceição Paula de Oliveira Bruno.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:51E1069B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 165/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Alex Alves Miranda.**
Objeto: Prestar serviço como Professor na Sala de Tecnologia, Nível-II, na EMEF Cândido de Marco – Pólo e Extensão, Assentamento Juncal.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Alex Alves Miranda. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:87EF59C4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 164/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sueli Rodrigues de Oliveira.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível-II, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: Dê 14/02/2011 à 21/04/2011.
Data da Assinatura: 14 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sueli Rodrigues de Oliveira.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B4BC8563

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 157/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Claudinéia Ramires de Moraes.**
Objeto: Prestar serviço como Coordenadora do Projeto Classe de Aceleração, Nível-III, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Claudinéia Ramires de Moraes.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9416C1EB

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 163/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Paulo Sérgio Chanfrin.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Nível-II, na disciplina de Educação Física, na EMEF Prof. Milton Dias Porto. EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos
Vigência: Dê 01/03/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 01 de Março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Paulo Sérgio Chanfrin. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C1239670

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 175/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **José Augusto de Mello Júnior.**
Objeto: Prestar serviço como Professor na disciplina de Educação Física, Nível-II, para atuar como monitor de Atividades de Educação Física, no período vespertino, nos diversos bairros do município.
Vigência: Dê 01/03/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 01 de março de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **José Augusto de Mello Júnior. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E3E7042C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 160/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Vera Lucia Rottini Lopes.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, complementação de Carga Horária como Coordenadora, Nível-III, na EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Vera Lucia Rottini Lopes.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F92275C4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 159/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, complementação de Carga Horária como Diretora, Nível-III, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B77E9C60

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 156/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Admilson Santana Vieira.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino fundamental, complementação de carga horária como Coordenador, Nível-II, na EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Admilson Santana Vieira.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F1DA5BDA

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 158/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Roselane Rosa Duarte.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, como Coordenadora Pedagógica, Nível-III, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Roselane Rosa Duarte.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BE7A3F54

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 155/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Adélia Batista de Araújo.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º Ano do Ensino fundamental, complementação de carga horária como Coordenadora, Nível-III, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Adélia Batista de Araújo.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ACD91A3C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 151/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Patrícia Bortolusso Meneguello.**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de Tecnologia, Nível-II, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Patrícia Bortolusso Meneguello.**

Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:51B1CC57

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 150/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marli Soares Carvalho.**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de Tecnologia, Nível-II, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marli Soares Carvalho. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3ADC26A8

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 148/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Glauce Angélica Mazlom.**
Objeto: Prestar serviço como Professor na Sala de Inclusão Digital, Nível-II, no período vespertino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Glauce Angélica Mazlom. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E97EE186

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 147/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Glauce Angélica Mazlom.**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de Inclusão Digital, Nível-II, no período matutino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Glauce Angélica Mazlom.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:86ED3416

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 145/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Deusdete Rodrigues Simões.**
Objeto: Prestar serviço como Professor na Sala de Tecnologia, Nível-II, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Deusdete Rodrigues Simões.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A33EE4FF

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 142/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Andréia Aparecida Bortolusso Sampaio.**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de Tecnologia, Nível-II, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Andréia Aparecida Bortolusso Sampaio. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E675814E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 137/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Clovis Ladislau Lopes.**
Objeto: Prestar serviço como Professor na Escola Municipal de Informática, Nível-II, período vespertino.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Clovis Ladislau Lopes. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9C595101

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 136/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Carlos Eduardo Stabenow Minari.**
Objeto: Prestar serviço como Professor na Escola Municipal de Informática, Nível-I, período vespertino.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Carlos Eduardo Stabenow Minari.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8ED1B62B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 138/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Clovis Ladislau Lopes.**
Objeto: Prestar serviço como Professor na Escola Municipal de Informática, Nível-II, período noturno.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Clovis Ladislau Lopes.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5C8C01A5

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 134/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria de Fátima de Jesus Rech.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 2º Ano do Ensino Fundamental, Nível-II, Multisseriada, na EMEF Cândido de Marco – Pólo e Extensões, Assentamento Juncal, Zona Rural.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria de Fátima de Jesus Rech.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A79F187D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 133/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Luzia Ferreira Lima.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível-I, Multisseriada, na EMEF Cândido de Marco – Pólo e Extensões, Sala Bunji Tadano – Extensão, Zona Rural.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Luzia Ferreira Lima.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0A77417D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 131/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Luciana Bispo dos Santos.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível-II, Multisseriada, na EMEF Cândido de Marco – Pólo e Extensões, Assentamento Juncal, Zona Rural.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Luciana Bispo dos Santos.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EC494EF0

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 130/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Eliane Gonçale da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na disciplina de Matemática e Ciências, na EMEF Cândido de Marco – Pólo e Extensões, Assentamento Juncal, Zona Rural.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Eliane Gonçale da Silva. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D2F77C1F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 128/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Dalila Souza da Silva.**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível-II, na disciplina de Educação Física e Artes, na EMEF Cândido de Marco – Pólo e Extensões, Assentamento Juncal, Zona Rural.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Dalila Souza da Silva.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F3DAA824

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 126/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Patrícia da Silva Santos.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Física, Nível-III, no período vespertino, nas Atividades de Lazer pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Patrícia da Silva Santos. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5F582CDD

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 127/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sérgio Aparecido de Oliveira.**
Objeto: Prestar serviço como Professor de Educação Física, Nível-II, nas Atividades de Competições e Projetos Escolares, pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sérgio Aparecido de Oliveira.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:59DBCFD0

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 125/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Patrícia da Silva Santos.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Física, Nível-III, no período matutino, nas Atividades de Lazer pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Patrícia da Silva Santos.**

Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CCDBC695

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 124/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maraiza Sebastiana Souza Machado.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Física, Nível-III, no período vespertino, nas Atividades Recreativas pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maraiza Sebastiana Souza Machado. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1B39C95D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 123/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maraiza Sebastiana Souza Machado.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Física, Nível-III, no período matutino, nas Atividades Recreativas pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maraiza Sebastiana Souza Machado.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4DD1D412

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 121/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Leandro Caliza da Rocha.**
Objeto: Prestar serviço como Professor de Educação Física, Nível-II, no período matutino, no Treinamento de Basquetebol Masculino pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Leandro Caliza da Rocha. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B23E1CE5

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 122/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Leandro Caliza da Rocha.**
Objeto: Prestar serviço como Professor de Educação Física, Nível-II, no período vespertino, no Treinamento de Basquetebol Masculino pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Leandro Caliza da Rocha.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:634519CB

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 120/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Kerginaldo de Miranda de Carvalho.**
Objeto: Prestar serviço como Professor de Educação Física, Nível-II, no período vespertino, nas Atividades em Competições Esportivas Amadoras pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Kerginaldo de Miranda de Carvalho.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6EC16FBA

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 119/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Kerginaldo de Miranda de Carvalho.**
Objeto: Prestar serviço como Professor de Educação Física, Nível-II, no período matutino, nas Atividades em Competições Esportivas Amadoras pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Kerginaldo de Miranda de Carvalho. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7BCC52A4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 132/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Luzia Ferreira Lima.**
Objeto: Prestar serviço como Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Nível-III, na disciplina de Língua Portuguesa e Inglês, na EMEF Cândido de Marco – Pólo e Extensões, Assentamento Juncal, Zona Rural.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Luzia Ferreira Lima.**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7A752060

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 114/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Adriana Mezza Carvalho.**
Objeto: Prestar serviço como Professor de Educação Física, Nível-II, no período vespertino, nas Atividades em Orientação e Prescrição de

Atividades Físicas, no Estádio Virotão pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Adriana Mezza Carvalho. - Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:83B2E871

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 118/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Dayane Domingues.**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Física, Nível-II, no período vespertino, no Treinamento de Basquetebol Feminino pela FESNAV – Fundação de Desporto e Lazer de Naviraí.
Vigência: Dê 21/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Dayane Domingues. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8B74019F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2011

PROCESSO N. º 110/2011 - PREGÃO N. º 065/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: HOSP LIFE LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ANALISADOR DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA NOS TESTES DE ORELHINHA PRESTADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 15/04/2011 a 30/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1567). ASSINAM: Zelmo de Brida e Roseli Maria Machado Rachadel Sartori. Naviraí – MS, 15 de Abril de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:39D14DF8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2011

PROCESSO N. º 127/2011 - PREGÃO N. º 074/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: J.C DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER AS AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS COM AS FAMÍLIAS E CRIANÇAS DOS TERRITÓRIOS DO CRAS POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DA PÁSCOA NESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 19/04/2011 a 17/08/2011 - VALOR TOTAL: R$ 15.405,00 (quinze mil, quatrocentos e cinco reais). FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 1570). ASSINAM: Zelmo de Brida e Gilmar de Andrade. Naviraí – MS, 19 de Abril de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:488FC99D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE AUTO ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 10/04/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 19 de Abril de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0A281ECD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS GERÊNCIA DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 09/05/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 19 de Abril de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:12349CA5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 06/05/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 19 de Abril de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E4C590BD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ELEVADOR AUTOMOTIVO PARA CARROS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) QUILOS E DE UM MACACO JACARÉ COM CAPACIDADE DE 02 (DUAS) TONELADAS PARA SEREM UTILIZADOS NA OFICINA DA GARAGEM MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 09/05/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 19 de Abril de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2D6FCEA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 142, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, inciso II, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

R E S O L V E:

NOMEAR **ODETE LUIZA DE PAULA LIMA,** portadora do RG sob nº 163.113 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 608.002.321-20 , para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Escola/CCDS 102,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com vaga prevista no Anexo I da Lei n.º 1.477, de 24 de abril de 2008 e vencimento fixado no Anexo VII da Lei n.º 1.525, de 28 de abril de 2009, retroagindo a 1º de abril de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:5310D060

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 141, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

PRORROGAR a cedência dos servidores **SORAYA NUNES AMARAL** e **LAURO DA SILVA MARQUES** ocupante dos cargos de Professor de Educação Básica/Prof. Nível III - Classe "C"/Prof. Nível III - Classe "G", e Auxiliar de Administração/Escriturário/Classe "B" – 3ª, Referência 07, lotados na Secretaria Municipal de Administração à Câmara Municipal de Paranaíba-MS, conforme solicitado nos Ofícios nºs 182 e 183/2.011-CM, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.
Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:69E64CC9

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 147, DE 11 DE ABRIL DE 2011

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CEDER a servidora **APARECIDA DE FÁTIMA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira/Classe "B" – 1ª, Ref. 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Desporto, ao Município de Chapadão do Sul-MS, em permuta, conforme solicitado por meio do OF/GAB/PM n.º 058/2011, com ônus para origem, no período de **11 de abril a 31 de dezembro de 2011**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:205F1BAC

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 197, DE 08 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre concessão de gratificação"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 40 e seu parágrafo, da Lei Complementar No. 046 de 06 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ao Secretario de Administração da Prefeitura Municipal de Paranaíba a determinação do valor da gratificação estabelecida pelo artigo 40 e seu parágrafo, ate que seja aprovada o novo Estatuto do Servidor Publico Municipal de Paranaíba, quando serão estabelecidas as regras para obtenção de tal gratificação, com a anuência do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de abril de 2011.

JOSE GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:FAE9C251

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 199, DE 08 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre a forma de remuneração dos servidores de cargos em comissão da Rede Municipal de Ensino"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a remuneração dos servidores públicos municipais em comissão lotados junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, serão mantidos até a aprovação do novo Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Paranaíba, com base nas Leis Municipais nºs. 1477/2008 e 1525/2009.
Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de abril de 2011.

JOSE GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:C3D7C347

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 196, DE 08 DE ABRIL DE 2011

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei Complementar No. 046 de 06 de abril de 2011,
DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão para analise de possíveis distorções oriundas da aprovação da Lei Complementar No. 046/2011, com os seguintes membros:

Presidente:
Virginia Ramos Castilho, servidora publica municipal, CPF Nº. 933.798.111-49 e RG No. 125.302-9 SSP/MS

Membros:
Robson Jesus da Silva, servidor publico municipal, CPF Nº. 712.961.401-30 e RG No. 112.593-1 SSP/MS

Eliane Antonia da Silva, servidora publica municipal, CPF Nº. 972.740.891-53 e RG No. 135.423-6 SSP/MS
Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de abril de 2011.
JOSE GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:80F18C40

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 198, DE 08 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre a redenominação de cargos em comissão"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar Nº. 046 de 06 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ao Diretor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba que proceda a redenominação de todos os cargos em comissão desta administração com base na nova estrutura administrativa prevista pela Lei Complementar Nº. 046, de 06 de abril de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de abril de 2011.

JOSE GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:C294EB5B

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 146, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
NOMEAR **Comissão de Elaboração da Tabela de Temporalidade de Documentos de Atividades-Meio da Administração Pública**

Municipal de Paranaíba, para no prazo de 180 (cento e oitenta)dias, apresentar relatório conclusivo, podendo ser prorrogável por igual período, se necessário, composta pelos servidores abaixo:

Presidente:
ADEMILSON BATISTA PAES.

Membros:
ALESSANDRO MARTINS PRADO;
CÉLIA REGINA SILVA;
ESTELA NATALINA MANTOVANI BERTOLETTI;
GEORGEA SUPPO PRADO VEIGA;
JANE PAULA DA SILVA COLOMBO;
LIRA DEQUECH;
LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA;
SUSY DOS SANTOS PEREIRA; e
VIRGINIA RAMOS CASTILHO.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal
PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:394DB78B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 068/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **Pregoeiro(a)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **05 DE MAIO DE 2011, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material de expediente.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de abril de 2011.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:DE34A485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 067/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **Pregoeiro(a)**, o(a) senhor(a) **RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **04 DE MAIO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ***COMPUTADORES E PERIFÉRICOS*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de abril de 2011.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C8A22958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 069/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **Pregoeiro(a)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **05 DE MAIO DE 2011, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ***02 (DOIS) FREEZER*** para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 19 de abril de 2011.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:5224D5D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 062 / 2011 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/95 de 04.01.95;

CONSIDERANDO Ata da 33ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, realizada aos 15 dias do mês de Abril de 2011.
CONSEIDERANDO a Reprogramação de Saldo Remanescente do IGD de 2009 e 2010 para o Exercício de 2011.
CONSIDERANDO a importância para melhoria no atendimento dos usuários do Programa Bolsa Família e demais Programas da rede socioassistencial.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos, a Reprogramação de Saldo Remanescente do IGD de 2009 e 2010 para o Exercício de 2011 no valor de R$ 16.200,62 (dezesseis mil e duzentos reais e sessenta e

dois centavos), com a finalidade para aquisição do Veículo Fiat Mille Economy Flex 1.0, 04 Portas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo dará a Contrapartida no valor de R$ 14.008,38 (quatorze mil e oito reais e trinta e oito centavos).
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Ribas do Rio Pardo, 15 de Abril de 2011.

ADRIANA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:565D7964

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 060 / 2011/ CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/95 de 04.01.95;

CONSIDERANDO Ata da 33ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, realizada aos 25 dias do mês de Março de 2011.
CONSIDERANDO Resolução 16/CNAS de 05 de Maio de 2010 em seu **Art. 4º** ***O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social Municipal ou do Distrito Federal, conforme o caso.***

RESOLVE:
Artigo 1º - Alterar o nome da Comissão de Registro e Fiscalização de Entidades, para Comissão de Inscrição e Fiscalização de Entidades;

Artigo 2º - Considerando o artigo 1º, designar a nova composição da referida Comissão, ficando assim constituída:

Maria Marta Teixeira – Conselheira Titular pelo Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED;
Vanderléia de Lima dos Santos – Conselheira Suplente pela Gerencia Municipal de Assistência Social.

Ribas do Rio Pardo, 15 de Abril de 2011.

ADRIANA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:0B069FF4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 063 / 2011 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/95 de 04.01.95;

CONSIDERANDO Ata da 33ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, realizada aos 15 dias do mês de Abril de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - designar a nova composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família , ficando assim constituída:

Flavia da Silva Colete – Conselheira Titular pela Entidade Sociedade Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo, Representante da Sociedade Civil.
Ana Paula Antonio da Silva – Conselheira Titular pela Gerencia Municipal de Educação, Representante da Área Governamental.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Ribas do Rio Pardo, 15 de Abril de 2011.

ADRIANA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:E9508EAF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 065 / 2011 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/95 de 04.01.95;

CONSIDERANDO Ata da 33ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, realizada aos 15 dias do mês de Abril de 2011.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos, a indicação de Rita Helena de Freitas Alves Fernandes para substituir a Conselheira Suplente representante da Gerencia Municipal de Saúde Juliana Belloni Furlan neste Conselho.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 15 de Abril de 2011.

ADRIANA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:4A8C188B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 059 / 2011 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/95 de 04.01.95;

CONSIDERANDO Ata da 32ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e onze.
CONSIDERANDO Oficio 04/2010/CMAS datado em 14 de Abril de 2010;
CONSIDERANDO Resolução 16/CNAS de 05 de Maio de 2010 em seu art. 2º, inciso ***I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial,dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009;***

RESOLVE:
Artigo 1º - Cancelar por unanimidade de votos a inscrição da Entidade Augusta respeitável Loja Simbólica Ordem Progresso e Fraternidade nº48 no Conselho Municipal de Assistencia Social.

Artigo 2º - Considerando o artigo 1º, revogam – se todos os procedimentos de inscrição e eleição da Entidade Augusta respeitável Loja Simbólica Ordem Progresso e Fraternidade nº48 como representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistencia Social.
Ribas do Rio Pardo, 14 de Abril de 2011.

ADRIANA APARECIDA DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:D2F42A77

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 061 / 2011 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/95 de 04.01.95;

CONSIDERANDO Ata da 33ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, realizada aos 25 dias do mês de Março de 2011.

CONSIDERANDO Resolução 16/CNAS de 05 de Maio de 2010 em seu ***Art. 13. Os Conselhos de Assistência Social deverão estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios. Parágrafo único. O plano a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição, deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho de Assistência Social.***

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o prazo de 06 dias, encerrando em de 03 de Maio de 2011, data da Reunião Ordinária, para apresentação do Plano de Acompanhamento realizado pela Comissão de Inscrição e Fiscalização.

Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data da Reunião.
Ribas do Rio Pardo, 15 de Abril de 2011.

ADRIANA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:E599F4CF

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

PORTARIA N°. 245/2009

Nomea, a srª. RADIGE MAMED ABES, Professor Educação Básica – Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 1ª a 4ª do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de concurso público municipal, edital de abertura 001/2005 e homologação 015/2005, a Srª. **RADIGE MAMED ABES,** Professor de Educação Básica – Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 1ª a 4ª, Símbolo MAG, Classe A, Nível III, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 03 de novembro de 2009.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 03 de novembro de 2009.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:F48CD9E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 046/2011, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos prestadores de serviços por tempo determinado, em razão da Lei Federal n. 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas nas disposições específicas da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 majorou o salário mínimo para o valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir do primeiro dia do mês subseqüente a data de sua publicação.

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o salário dos prestadores de serviços por tempo determinado, por forca da epigrafada legislação federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os valores referentes aos Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, celebrados a partir de 1 de fevereiro de 2011, alterados e adequados ao novo salário mínimo, a partir de primeiro de marco de 2011.

Art. 2º Aos prestadores de serviço que se enquadram neste beneficio será acrescentado o valor de R$ 5,00 (cinco reais) nos respectivos contratos de que trata o artigo anterior deste decreto, mediante a celebração de Termo Aditivo firmado entre as partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, MS, aos 14 dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:14AE10C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2011.

Comissão de Concurso Público

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 003/2011

O Município de Rio Negro – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 0015/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a relação dos candidatos inscritos que tiveram as inscrições deferidas, em conformidade com o Edital nº 001/2011, e suas alterações, a saber:

Insc.DescriçãoRG.
Cargo: 22 - AGENTE ADMINISTRATIVO
000255ALEXANDRE DE FREITAS ROCHA 1949187SSPMS
000249ALTAMIRIS DIAS DA SILVA 1697817SSPMS
000245ANA LUCIA NASCIMENTO DE MELO DUTRA2215824SSPRN
000254CATIA SILVA FLORIANO AOKI 1284696SSPMS
000251CINTHIA KARLA DA SILVA MARECO1133172SSPMS
000250ELIANE SILVA DE OLIVEIRA CAUZ1395350SSPMS

000257ELIZABETH BARROS DE OLIVEIRA HOLOSBACK1175234SSPMS
000246ERIKA ALBARO NUNES 1129564SSPMS
000243EVA DA SILVA PEREIRA636242SSPMS
000258EVERTON SOUZA DA SILVA 987180SSPMS
000260FERNANDA PINHEIRO CANHETE 1130886SSPMS
000244FERNANDO PAIÃO DOS SANTOS 1637418SEJUPMS
000247GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES1777489SSPMS
000253HELLEM JUREMA DA CRUZ RODRIGUES 1346884SSPMS
000252LEOMAR SANDIM BRAGA1129784SSPMS
000259LUCIMARA SCHIO BARROS GONÇALVES1293048SSPM
000256LUIS EDUARDO ALVARENGA LOPES1281294SSPMS
000261MARINEIDE COSTA DA CONCEIÇÃO1076949SSPMS
000262REGINALDO MORAES OLIVEIRA 1179266SSPMS
000248ROSANGELA MARTINS GRI DE GODOY 686416SSPMS

Cargo: 29 - AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000413ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA 1905617SSPMS
000396ANA PAULA DA SILVA COIMBRA1910368SSPMS
000402CLEIS GOMES DO AMARAL1179286SSPMS
000422DAYANNE DA COSTA PEREIRA 1691125SSPMS
000421EBERSON FERREIRA DA SILVA1123710SSPMS
000400EDUARDO CARVALHO OLIVEIRA 1983334SSPMS
000416ELIENI MARTINS DA SILVA 1102222SSPMS
000412ELIZANGELA PEREIRA DE LIMA 1395453SSPMS
000414ELOISA ELENA GASOTO34007640SSPPR
000419GLAUCIA DA SILVA COSTA1703432SSPMS
000428GUILHERME HENRIQUE MALHEIRO BASTOS1680529SSPMS
000417GUSTAVO DE OLIVEIRA680341SSPMS
000403HEVERSON RECALDES RECALDI1007186SSPMS
000426IRINEU DE OLIVEIRA 423117SSPMS
000409JESSICA FIGUEIREDO JUDICE 1958815SSPMS
000411JUCILENE PIRES CIQUEIRA PEREIRA1244521SSPMS
000407LAUCIDIO CLODOMIRO BITENCOURTT DE OLIVEIRA 1745055SSPMS
000423LUCINEIDE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO 554932SSPMS
000398LUCIVAM CAMPOS DA SILVA 1840138SSPMS
000406LUCRECIA DE SOUZA BARIA868047SSPMS
000424LUIS ANTONIO SOARES MACHADO111253340SSPRJ
000418LUIZA HELENA CHAVES DA SILVA12294353SSPMG
000429MARIA JOSÉ MELO DA COSTA1498651SSPMS
000410MARILENE PIRES CIQUEIRA 1463862SSPMS
000408NEILTON TORRES DO PRADO1687527SSPMS
000404PEDRO DIAS SILVA223827SSPTO
000399PHILLIPPE THIERRI TURINI DA SILVA 1660367SSPMS
000420SENHORI GOMES DA SILVA 1084202SSPMS
000401THIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO 1342512SSPMS
000415THIAGO DE OLIVEIRA SILVA1779510SSPMS
000427THIAGO FERREIRA DA CRUZ1719375SSPMS
000397TIAGO CARVALHO DA SILVA1637653SSPMS
000405WEBERSON BRUNO NASCIMENTO VIEIRA1839111SSPMS
000425WILLIAM SEGAWA REZENDE PEREIRA1102348SSPMS

Cargo: 30 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
000369ADELUCIA APARECIDA BARROSO DOS SANTOS 020066SSPMS
000375ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS1726878SSPMS
000376CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS1800568SSPMS
000374ERONIAS CANDIDO DE REZENDE NETO1674340SSPMS
000377EUNICE MOREIRA TOGUIA DE OLIVEIRA891857SSPMS
000373JOICE MENDES DE SOUZA1102320SSPMS
000370JOISILEI ARANTES DA SILVA1623651SSPMS
000372ROSELI DE OLIVEIRA 1086552SSPMS
000367ROSELI DE PAULA DA SILVA 1709617SSPMS
000368VALMIR LUAN SANTOS PEREIRA1713085SSPMS
000366VILMA CARVALHO LINS 13526138SSPMT
000371WELINGTON JAZON JOSÉ DOS SANTOS 1342312SSPMS

Cargo: 27 - AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
000395JUNIOR CESAR NASCIMENTO ANDRADE 1311754SSPMS
000394MARCOS VENICIOS DE SOUZA AZEVEDO1129853SSPMS

Cargo: 11 - ARQUITETO
000547JORGE ASSUNÇÃO DE FREITAS JUNIOR5137381SSPMS
000546OLIVIA PEREIRA BENTO 982765SSPMS
000548TALITA SILVA CARDOSO1333003SSPMS

Cargo: 21 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
000205ADRIANA BILO970584SSPMS
000208ALESSANDRA DE ALMEIDA IBRAHIM1407679SSPMS
000193ALESSANDRO PIRES DE ARRUDA6240140SSPPE
000219ALICE YUKO NAKASHIMA 520056SSPMS
000195ANA PAULA CARVALHO GONÇALVES 1927619SSPMS
000226ANA PAULA DA SILVA SIRAVEGNA567984SSPMS
000228ANDERSON GIMENEZ GONÇALVES588511SSPMS
000202CÁSSIA GUIMARÃES DOS SANTOS1395339SSPMS
000212CATIA SILVA FLORIANO AOKI 1284696SSPMS
000217CELMA SILVA DE OLIVEIRA 898547SSPMS
000192CLEBERSON MAIDANA RICARDES 1346883SSPMS
000236DAISE RAFAELA TEIXEIRA GARCIA1030578SSPMS
000241DEISIANE LUNA DE OLIVEIRA1512355SSPMS
000194DENER FERREIRA DE CARVALHO489793SSPMS
000231DIEGO DIAS PAIAO1779519SSPMS
000191EDICLEIA PEREIRA BILAIA 1334462SSPMS
000229EDINEI NUNES DE SANTANA 1324045SSPMS
000239ELIANE DE SOUZA MOITINHO REZENDE 1273509SSPMS
000196ELIDAIANE FERREIRA DO AMARAL1779870SSPMS
000186ERILENE ANDRADE NOGUEIRA 1255226SSPMS
000199FABRICIO JULIANO GASOTO AOKI 1285799SSPMS
000201FERNANDO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO NETO 1687528SEJUSPMS
000188FLAVIO RODRIGO DA SILVA NUNES 1054405SSPMS
000190GILMAR JOSÉ DE SOUZA 301676SSPMS
000237HELLEM JUREMA DA CRUZ RODRIGUES 1346884SSPMS
000223HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE1309483SSPMS
000240HIGOR DE CASTRO NOVAES15990052SSPMT
000203JANAINA ALVES0939502845MEX
000189JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA1789744SSPMS
000216JOÃO RIBEIRO DE NOVAES JÚNIOR1139729SSPMS
000210KELLY MORAIS REZENDE1180477SSPMS
000233LAHISA FERREIRA ROCHA1555336SEJUSPMS
000234LARIANNY FERREIRA ROCHA1718367SSPMS
000242LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA 1671343SSPMS
000222LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA 1904374SSPMS
000235LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA 1524083SSPMS
000211LUCIA KEIKO SEMOTO GARCIA5996821SSPMT
000227LUCIANA DO AMARAL SOUZA SILVA904410SSPMS
000213LUIS EDUARDO ALVARENGA LOPES1281294SSPMS
000214MARCIA MUNIZ DE ARAÚJO AMARAL1102337SSPMS
000204MARIA DE LOURDES RODRIGUES FLÔRES996939SSPMS
000215MARIA DO CARMO SILVA FLORIANO1284939SSPMS
000225MÁRIO OSHIRO 344071SSPMS
000197MAURICIO DE LIMA PEREIRA1684251SSPMS
000224MIKAELLY DE OLIVEIRA BATISTA478720245SSPSP
000207NIELLEN PRADO MASCENA DE OLIVEIRA 1102371SSPMS
000198PATRÍCIA SILVA ASSUNÇÃO 1395358SSPMS
000232PRISCILLA MOREL COSTA 1579518SSPMS
000218RAQUEL PEREIRA COSTA FISCHER1263232SSPMS
000200REGINA FERNANDES PEREIRA DE SOUZA 1148081SSPMS
000187RICELLY CASTRO FERREIRA DE MATTOS1337946SSPMS
000238ROSANGELA MARTINS GRI DE GODOY 686416SSPMS
000206RUBER DA SILVA 51099032SSPSP
000209TALITA REGINA NASCIMENTO MATOS1827163SSPMS
000220VÂNIA VIEIRA DA COSTA 1043555SSPMS

000230VANUSSA DE OLIVEIRA FLORIANO951754SSPMS
000221VERA LUCIA PAIVA OLIVEIRA 889193SSPMS

Cargo: 13 - ASSISTENTE SOCIAL
000563ADRIANNE RODRIGUES SANTOS 1078898SSPMS
000565ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTOS DE FARIAS 936593SSPMS
000564ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS1279954SSPMS
000562ALINE PAULA SIEGA 790443SSPMS
000569ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA 898981SSPMS
000559EIDIMARA DA SILVA MAGALHAES1373134SSPMS
000566EVÂNIA LUIZA MOREIRA DA CUNHA665586SSPMS
000570HELLEN KEYSE RODRIGUES 1305386SSPMS
000560MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA031571SSPMS
000567REGINA NOGUEIRA DOS SANTOS CABRAL588062SSPMS
000561SOLANGE LOUBET CARRINHO 1749681SSPMS
000571VALERIA FERREIRA DE LIMA42992DRTMS
000568VANESSA GIMENEZ GONÇALVES1507278SSPMS

Cargo: 31 - ATENDENTE ESCOLAR INFANTIL
000333ADILENE QUEROZ1350430SSPMS
000356ADRIANA BAILAVA RODRIGUES 1768246SSPMS
000359ADRIANA PRADO DA SILVA 1102204SSPMS
000348ADRIANA QUENTANA ALVES RODRIGUES1395459SSPMS
000357ALESSANDRA GOMES DE ALMEIDA 13225226SSPMS
000303ALEX JUNIOR DE SOUZA SANTOS1981802SSPMS
000339ALICE BARBOSA MONTEIRO132141SSPMS
000296ALTAMIRIS DIAS DA SILVA 1697817SSPMS
000361ANA CLAUDIA RODRIGUES NERY 1039568SSPMS
000319ANA PAULA AMARO DE SOUZA LIRA 1925772SSPMS
000322ÂNGELA MARIA PEREIRA MOITINHO 1102323SSPMS
000316ANILDA DE OLIVEIRA1360295SSPMS
000317BRUNO NEDER NERY1687900SSPMS
000323CARMEN VIVIANE OLIVEIRA VIEIRA 1414736SSPMS
000365CELINA QUEIROZ DE CARVALHO 969735SSPMS
000330CHARLENE APARECIDA CABRAL 1362420SSPMS
000345CLARICE NUNES DE SOUZA 918240SSPMS
000325CLAUDINÉIA DO PRADO ASSIS 1759202SSPMS
000304CLEMERSON DE SOUZA SANTOS 503815573SSPSP
000363CLEUDIR DE ASSIS CAMPELO 676726SSPMS
000337CRISTIANE BEZERRA DOS SANTOS1892018SSPMS
000315DAIANE CALDEIRA LOPES 1551496SSPMS
000298DANIELLE CRISTINI DE MATOS CARVALHO1745054SSPMS
000334DENILZA MAIA DE MESQUITA SANTANA807223SSPMS
000311DIHEMES BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA1658653SSPMS
000355DINAJOECI LUNA DE CARVALHO1715401SSPMS
000340ELIZABETH BARROS DE OLIVEIRA HOLOSBACK1175234SSPMS
000341ELZA OLIVEIRA DE ARRUDA324485SSPMS
000308FABRICIA ANTUNES DE BRITO1395325SSPMS
000300GEANE DO CARMO PEREIRA 1873298SSPMS
000338GRAZIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA 1743392SSPMS
000306HELLEN CRISTINA DE MATOS CARVALHO 1529073SSPMS
000318IHONE CELANIRA FERREIRA DOS SANTOS 1289242SSPMS
000344ILZA NASCIMENTO DOS SANTOS 939097SSPMS
000305IONE RODRIGUES BRAGA DOS SANTOS1087793SSPMS
000364JACIRO FERREIRA DE ARRUDA 024987SSPMS
000331JANDIRA ORTIZ BITENCOURT SALES618601SSPMS
000352JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA QUEIROZ1129851SSPMS
000324JUCILENE PINHEIRO FLORIANO CHAVES916063SSPMS
000309LETÍCIA DOS SANTOS SANTOS 1747734SSPMS
000299LIDIANE RIBAROLA DOS SANTOS 1829913SSPMS
000362LUCILEI PEREIRA REGO 987694SSPMS
000320MARA SILVIA CARVALHO VIEIRA 370423SSPMS
000329MARCIA REGINA FERREIRA ALVES 912319SSPMS
000332MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA 1952862SSPMS
000343MARIA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS 1878800SSPMS
000350MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA 1029586SSPMS
000321MARIA DE LURDES ALVES DOS ANJOS681622SSPMS
000312MARIA DO CARMO CARVALHO DE SOUZA 888369SSPMS
000349MARIA LEANDRA DA SILVA BENTO 24993SSPMS
000307MARICELIA MIRANDA BARBOZA 518640SSPMS
000351MARTA MIRANDA FRANÇA 849039SSPMS
000297MIRÍAN GONÇALVES DO NASCIMENTO 1383526SSPMS
000353NAIARA DE SOUZA SILVA 1949615SSPMS
000335OLZIEL MARCONDES DA SILVA 1134062SSPMS
000301REGINA AJALA PARRA 1847079SSPMS
000326ROBSON LUNA DE OLIVEIRA1512363SSPMS
000347ROSANA SOARES NEVES 1005418SSPMS
000327ROSANGELA PAULA DA SILVA 1937236SSPMS
000310ROSANIA REZENDE PEREIRA DE CAMPOS1335173SSPMS
000313ROSE DA SILVA SANTOS E SILVA997496SSPMS
000360ROSELI FERREIRA DA SILVA1134063SSPMS
000328ROSEMEIRE PAULA DA SILVA1832958SSPMS
000346ROSIMEIRE SOARES NEVES 1262392SSPMS
000336ROSINEIDE GONÇALVES ROLÃO 1395343SSPMS
000358SIRIA DE FÁTIMA LADEIA FERREIRA 883494SSPMS
000342SÔNIA MARIA ALVES 1179282SSPMS
000314TATIANA ESPINOSA DA SILVA1463872SSPMS
000302TATIANE RIBAROLA DOS SANTOS1551539SSPMS
000354VERA NICE COSTA DA SILVA MATIAS707992SSPMS

Cargo: 25 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
000393CICERA TENÓRIO DA SILVA ALVES 61479SSPMS

Cargo: 34 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
000101ADEMIR FERREIRA LOPES 627513SSPMS
000008ADNILSON FERREIRA DE OLIVEIRA281666SSPMS
000086ADRIANA CRISTINA NASCIMENTO SILVA 298101373SSPSP
000108ADRIANA MENDES DA ROCHA 1730831SSPMS
000023ALAIR NUNES DE SOUZA 915093SSPMS
000039ALESSANDRA FIGUEIREDO1601394SSPMS
000058ANA ALVES DE OLIVEIRA 834362SSPMS
000057ANA APARECIDA NERY FERREIRA 1848968SSPMS
000094ANDREA LEME DOS SANTOS 808122SSPMS
000088ANIGLEICE LUIZ DOS SANTOS1529045SSPMS
000035APARECIDA CARDOSO BARBOSA DE SOUZA1638691SSPMS
000113APARECIDA FRANCISCA DA SILVA1792409SSPMS
000017APARECIDA PEREIRA REGO FERREIRA807238SSPMS
000125AURINEIDE LAZARO DE SOUZA 966359SSPMS
000093BEATRIZ ARRUDA GONÇALVES1475558SSPMS
000124CARLOS ALEXANDRE ROLÃO FISCHER1534428SSPMS
000067CETEFANIA DO NASCIMENTO ANDRADE DE MATOS1313080SSPMS
000074CIDIANE BRAGA PAIÃO 1349597SSPMS
000034CLEUNICE FRANCISCA763389SSPMS
000029CLEUSA DE SOUZA CAMPOS155057SSPMS
000021CLEUZA MARIA REIS SIMÕES185524SSPMS
000081COSMA MARIA DE OLIVEIRA 595847SSPMS
000038DALVINA MOURA DA SILVA155080SSPMS
000010DANIELA DE OLIVEIRA FERREIRA 1007567SSPMS
000119EDIVALDO FRANCISCO 535987SSPMS
000050EDNA AUXILIADORA MATOS DE MELO ABREU804849SSPMS
000065EDNA CRISTINA MOREIRA869053SSPMS
000011EDNA JOSÉ FERREIRA DO AMARAL 844659SSPMT
000083ELAINY CRISTINA DA SILVA GOES 1198415SSPMS
000043ELETICE VIEIRA PINHO770507SSPMS
000126ELIANE PEREIRA LIMA 1179288SSPMS
000003ELIENE JESUS DOS SANTOS1921270SSPMS
000040ELIETE DOS SANTO MACEDO1434508SSPMS

000082EMILY PINHEIRO ROCHA 1801994SSPMS
000048ENIDIA MARIA DE SOUZA SILVA 324862SSPMS
000112ERIC HENRIQUE REZENDE CAMPOS1910829SSPMS
000049EVA AUXILIDORA MATOS DE MELO BARBOSA 792942SSPMS
000096EVERTON ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS1237944SSPMS
000037FÁTIMA BARIA DOS SANTOS 1179281SSPMS
000044FERNANDA DA CRUZ BRAGA1649491SSPMS
000042FERNANDA GRI FERREIRA DE BRITO1407331SSPMS
000076FLÁVIA REGINA SOARES DOS SANTOS1508950SSPMS
000009FLORENTINA GONÇALVES DOS SANTOS261931118SSPSP
000122GILVANIA FERREIRA DE CARVALHO DOS SANTOS 1805495SSPMS
000116GUSTAVO GARCIA DE REZENDE1507175SSPMS
000098HELENA GOMES DE SOUZA073107SSPMS
000027IVONETE MORAES DE ALMEIDA 1084077SSPMS
000062IZABEL CARVALHO DE SOUZA6311311SSPMS
000105IZILVANA DE SOUZA SILVA 1829262SSPMS
000080JACI DOS SANTOS CORRÊA1463773SSPMS
000099JACKLINY PRADO DA SILVA 80854CTPSMS
000026JANDERSON MENDES DE SOUSA1861057SSPMS
000078JANIO FERREIRA DE MENDONÇA3918269SSPSC
000102JAYNE ALVES DE ARRUDA 1829261SSPMS
000121JOÃO BATISTA DE CARVALHO DOS SANTOS1805496SSPMS
000110JOAQUINA LARROZA DE OLIVEIRA112875SSPMS
000075JOILCE VILELA RODRIGUES543882SSPMS
000006JOSE NILTON FERREIRA DE CARVALHO512061SSPMS
000103JOSIANE PRADO DA SILVA 1102205SSPMS
000002JUCILENE ALVES DE BARROS 79439240SSPPR
000036JUCINEIDE CONCEIÇÃO DA CRUZ1102303SSPMS
000073JULIANE PEREIRA DIAS 1395369SSPMS
000104KELY PATRÍCIA DE SOUZA1102271SSPMS
000100KENIA MATIAS DOS SANTOS 22670424SSPMT
000079LAERCIO CAETANO DA SILVA937116SSPMS
000092LAURA ADRIANA BRAGA FERREIRA 1179270SSPMS
000041LEIDA APARECIDA BARIA DOS SANTOS 1395344SSPMS
000060LEISLAINE BERNARDO PEREIRA1712902SSPMS
000072LEONICE COELHO 1179269SSPMS
000016LUCIENE MARQUES MOITINHO 1086896SSPMS
000070LUZIA LEANDRA RIBEIRO DA CUNHA1962293SSPMS
000056MAILSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO1982107SSPMS
000030MÁRCIA ROSA CARDOSO 1073770SSPMS
000061MARCIO PEREIRA FERNANDES300262735503MEX
000028MARCOS AILHON NAKAMURA1508627SSPMS
000032MARIA APARECIDA DINIZ 817804SSPMS
000054MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO RIBEIRO1395444SSPMS
000095MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS LIRA 869534SSPMS
000012MARIA AUXILIADORA NUNES MAIDANA DA MATA1095759SSPMS
000064MARIA CLARA HELPS796072SSPMS
000015MARIA EDITH SILVA DA MATA 1032762SSPMS
000107MARIA ELIZABETH DE ASSIS MESSIAS648842SSPMS
000014MARIA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA 1548839SSPMS
000055MARIA SILVIA DE SOUZA MOITINHO838287SSPMS
000066MARILANNE MOURA DA SILVA 1129854SSPMS
000053MARILENE LEONEL FERREIRA574951SSPMS
000084MARILSA DE FREITAS RODRIGUES1395349SSPMS
000025MARIOLANDA MOURA DA SILVA MARTINS 1132024SSPMS
000031MARLI DIAS DA SILVA 1718368SSPMS
000022MARTA DE PAULA PEREIRA1129785SSPMS
000068MARTA MUNIZ DE ARAUJO 1102334SSPMS
000033MORIAN GONÇALVES CUNHA1967265SSPMS
000052NATIVIDADE NUNES VAREIRO 1703216SSPMS
000046NAUILIAN RODRIGUES FLORIANO DA SILVA 1714316SSPMS
000047NEUZA FERREIRA BORGES739795SSPMS
000085NILZA PEREIRA LISBOA668497SSPMS
000051NOELI MENDONÇA DE OLIVEIRA875314SSPMS
000045NORMA DIAS PAIÃO DA SILVA 681249SSPMS
000087ONELINA FERREIRA DOS SANTOS MARQUES 833857SSPMS
000007RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA 1061194SSPMS
000063REGINA MARIA SOARES 325377SSPMS
000120REINALDO DO NASCIMENTO COUTO 5523145SSPGO
000115RENAN VILELA DE SOUZA1395345SSPMS
000106ROMILDA ALVES DE ARAUJO 1004882SSPMS
000005ROSA MARIA MARQUES993364SSPMS
000097ROSANA ALVES DA SILVA E SILVA 1246403SSPMS
000091ROSANA VALDES PINTO1076345SSPMS
000123ROSANIA REZENDE PEREIRA DE CAMPOS1335173SSPMS
000059ROSEMAR AMÂNCIO DE CASTRO 1520865SSPMS
000001ROSILDA RODRIGUES SOARES 123548191SSPR
000013ROSIMEIRE DA MATA1102362SSPMS
000109ROSIMEIRE FERREIRA BORGES1089527SSPMS
000020ROSIMEIRE MATOS DOS SANTOS1046892SSPMS
000019ROSINA LACERDA FERREIRA 494003SSPMS
000114RUDSON GOMES DE ARRUDA1179345SSPMS
000018SAMARA ODALIA BAIXIM CAMPOS 124853931SSPPR
000077SANDRA MARIA LEMES69389287SSPPR
000089SILMARA APARECIDA ESTACIUK 1102330SSPMS
000090SÔNIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA669337SSPMS
000069SUELI MOREL DE CAMPOS 571951SSPMS
000118SUELY BRAGA RODRIGUES 478538SSPMS
000111VAGNER CARVALHO DE MORAES1118075SSPMS
000004VANUSA FERREIRA BORGES 1062131SSPMS
000024VANUSA PEREIRA CARDOSO 1395373SSPMS
000071VILMA FEITOSA VIEIRA BRAGA1122418SSPMS
000117WALQUIRIA ALMIRAO ALVARENGA 656301SSPMS

Cargo: 16 - ENFERMEIRO
000558CLEICIANE GOMES DO AMARAL 1179287SSPMS
000552DENILSON RAMIRO GARCIA 1157998SSPMS
000555KAITHYANE DE SOUZA SENA 1406849SSPMS
000553KAYSA DE SOUZA BRANDÃO1466941SSPMS
000550LAIS VIEIRA DE ALMEIDA 405065267SSPSP
000557MAYARA DA SILVA SILVEIRA1573389SSPMS
000551MAYARA HARDOIM MONTEIRO1153778SSPMS
000549NADIELLY COSTA DA SILVA 1601049SEJUPMS
000554QUEILA DA SILVA DOS SANTOS 1418795SSPMS
000556SAMILLE SPETH STRELOW1346809SSPMS

Cargo: 15 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
000543ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA860535SSPMS
000542KATYUCE DA SILVA CHERMOUTH981542SSPMS
000544KEILA APARECIDA GARCIA PORTELA1274774SSPMS
000545SERGIO LUIZ FERREIRA JUNIOR 1043948SSPMS
Cargo: 17 - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
000541CLEITON MARIANO DOS SANTOS938935SSPMS
000540LIVYA DIAS COSTA 1057566SSPMS
000538LUCIANA YUMI CAVADA1264567SSPMS
000537PATRICIA BENTO DA SILVA1709616SSPMS
000539RODRIGO BENTO DA SILVA 1340406SSPMS

Cargo: 28 - FISCAL TRIBUTOS
000389ANDERSON GONÇALVES RODRIGUES 880778SSPMS
000392CARLOS ALBERTO ARAUJO MARTINS279776SSPMS
000386CARLOS FARIAS DE ARRUDA1060307SSPMS
000385CELIO ALEXANDRE BARBOSA BATISTA1257555SSPMS
000387EVERTON SOUZA DA SILVA 987180SSPMS
000388LEOMAR SANDIM BRAGA1129784SSPMS
000391LUCIANA GALDINA NOGUEIRA COSTA 1571127SSPMS
000390ORLANDO AYLHON 763907SSPMS

Cargo: 19 - FISIOTERAPEUTA
000511ÂNGELA GALEANO FERNANDES ALVARENGA 1350767SSPMS
000509CLAUDIA BARROS NUNES1234708SSPMS
000512EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA 1210387SSPMS

000513LINCOLN MARCOS NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA1084070SEJUSPMS
000506MARIA CRISTINA GOYA DOS SANTOS 750991SSPMS
000508MARIZE DA SILVA FERNANDES 402177SSPMS
000507NAYARA DA SILVA FERNANDES1609291SEJSPMS
000514SIMONY OLIVEIRA BASTOS 1119526SSPMS
000510TALYTA AKEMI FERNANDES NAKAMATSU1399700SSPMS
000515THATYANA MACHADO SPOTI 1302876SSPMS

Cargo: 32 - INSPETOR DE ALUNOS
000269ANA CRISTINA BELCHIOR DE SOUZA 1677614SSPMS
000263DELMAIR RODRIGUES FLORIANO DA SILVA193832SSPMS
000271EDIR DE ALMEIDA PAES FERREIRA 927145SSPMS
000264ELZA PEREIRA DE JESUS 474457SSPMS
000267EVA QUEIROZ DE CARVALHO668240SSPMS
000265JAMES RECALDE298094617SSPSP
000266MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA ORTEGA 1319358SSPMS
000272RONALDO GONÇALVES DA SILVA 1475051SSPMS
000270ROSIRENE BARBOSA DE ALMEIDA1239443SSPMS
000268VANESSA APARECIDA MIRANDA DE CASTRO DE SOUZA1805498SSPMS

Cargo: 20 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
000536IRACI MARQUES VENDRAMINI 251987632SSPSP
000534MARIA NEUZA DE OLIVEIRA SOARES 245579SSPMS
000535ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA 5150CRMMS

Cargo: 35 - MERENDEIRA
000178AILTON DE OLIVEIRA1641935SSPMS
000182CATIANE MOURA DE MESQUITA 1179352SSPMS
000177DEBORA MARTINS TAVARES049845563SSPRJ
000179ELIZABETTI BARIA DA SILVA BORGES883499SSPMS
000165ERNESTINA AMARAL DE OLIVEIRA 379577SSPMS
000168EUNICE FRANCISCA DE SOUZA ARAUJO1699727SSPRN
000176FRANCISCA VERONICA DA SILVA1724723SSPMS
000170GLORIA MARIA DA SILVA014583SSPMS
000181IRACY CARNEIRO DA SILVA 641520SSPMS
000183JACQUELINE MIRANDA DA SILVA PEREIRA 324866SSPMS
000171JULIANA ALVES1271531SSPMS
000167LUCILENE SOARES VIEIRA1178850SSPMS
000173LUZIA BELCHIOR DE SOUZA 794125SSPMS
000185MARA CELMA SPINOZA DA SILVA1179280SSPMS
000172MARCIA AYLHON NAKAMUR 1220527SSPMS
000180MARIA ELENA BARIA PEREIRA DOS SANTOS197124SSPMS
000175MARILAINE APARECIDA ALVEA DA SILVA1130893SSPMS
000184NEUSA FERNANDES PEREIRA PEREIRA194154SSPMS
000169REGIANE DOS SANTOS GUALBERTO1395342SSPMS
000174SUELIR PEREIRA SACCONI MESSIAS DE ASSIS 519328SSPMS
000166TÂMARA ANANIAS DA SILVA 1204066SSPMS

Cargo: 33 - MONITOR EDUCACIONAL
000295ANA CLAUDIA CABRAL 1045096SSPMS
000287CARLOS VIDAL DA LUZ 1319921SSPMS
000282CAROLINE MERLUGO PAVANELLO1919266SSPMS
000284ELTON SUMIDA DE SOUZA 1859636SSPMS
000289FABRÍCIA DE SOUZA AZEVEDO 1722671SSPMS
000294ISABELA PATRÍCIA ARAÚJO LOPES 1658651SSPMS
000286JAQUELINI DA SILVA1274709SSPMS
000288LIGIA FREITAS MACIEL FERNANDES1145301SSPMS
000283LUCIENE CALDEIRA SOARES821642SSPMS
000285MARIA LUCIA PEREIRA MARTINS606242SSPMS
000291NALDILENE GONÇALVES GARCIA1569157SSPMS
000293RENATA MACHADO DA SILVA DIAS1183729SSPMS
000281SIMONE DELFINO FERREIRA1419522SSPMS
000292TATIANE PAZ PEREIRA1333110SSPMS
000290VALDINEI MATOS DOS SANTOS 971655SSPMS

Cargo: 24 - MOTORISTA
000141ANTONIO TENORIO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO 888589MEX
000127EDMILSON NUNES MAIDANA260515SSPMS
000135GILMAR JOSE BENITES ARCANJO 478346SEJUSPMS
000130GLEDSON ELIAS CANHETE CORONEL 1179273SSPMS
000139GLEIKISON LUCIANO SOARES VIEIRA1178851SSPMS
000129HÉLIO CUNHA DE SOUZA 324864SSPMS
000146JOÃO DE SOUZA AMORIM 103238SSPMT
000147JORGE CARNEIRO DA SILVA 790666SSPMS
000132JOSE MARCOS ALVES 697514SSPMS
000144JOSÊ MODESTO DE SOUZA183081SSPMT
000140JOYLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA1216394SSPMS
000134JUAILSON CANHETE COSTA117726SSPMS
000142KESTHER ANTONIO DE LIMA CARVALHO1134796SSPMS
000145MARCOS ROBERTO GARCIA 974611SSPMS
000136MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ728126SSPMS
000138NIVALDO DOS SANTOS PEREIRA 329885SSPMS
000128ROBISNEI BARBOSA DE OLIVEIRA 967249SSPMS
000137SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA 106023SSPMS
000143TALILSON DE SOUZA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 1680220SSPMS
000131UEBER GENÉSIO LARROZA DE OLIVEIRA 1365656SSPMS
000133VAGNO DO ESPIRITO SANTO MOURA1021406SSPMS

Cargo: 14 - NUTRICIONISTA
000503CAMILA INSFRAN MENDES 1336448SSPMS
000499DAYANE NASCIMENTO DA SILVA 1669556SSPMS
000501EDINÉIA MUNIZ DOS SANTOS 1179343SSPMS
000496ÉRICA HELENA SANTOS FARIA1247478SSPMS
000502ISABELLA VIEIRA DE REZENDE1694023SSPMS
000498LARISSA BORGES BUAINAIN1006505SSPMS
000504LUCIANA VIANA DO AMARAL879724SSPMS
000495LUCIELY FERNANDES DE LARA 1477568SSPMS
000497NATÁLIA RESENDE NACER1265934SSPMS
000500PRISCILLA GABRIELA GASOTO AOKI 1134803SSPMS
000505WALKIRIA DA CRUZ VIEIRA 1075545SSPMS

Cargo: 18 - ODONTÓLOGO
000532ISABELA RENATA BANDECA BIAZETTO281811453SSPSP
000531JACQUELINE MARTINS BITTENCOURT1348605SSPMS
000530KÁTIA PIERDONÁ RAMOS1000226SSPMS
000533MARIA SOELI CUNHA DE SOUZA 3325SSPMS
000529SIRLENE MENDES SUGIURA2976CROMS

Cargo: 41 - PROFESSOR CIÊNCIAS
000442APARECIDA PINHEIRO CANHETE 37607SSPMS
000443DIEGO DE OLIVEIRA CAPILÉ 1532350SSPMS
000440MARIA MADALENA DOS SANTOS OLIVEIRA195154SSPMS
000441PATRICIA DOS SANTOS ORTIZ1059993SSPMS

Cargo: 42 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
000445HELIO DE ANGELO SOUZA MATOS 1425398SSPMS
000447RAMICIELLE FELÍCIO TEIXEIRA1389143SSPMS
000444SIMONE DA SILVA MARQUES 876434SSPMS
000448SUELI DOS SANTOS1185427SSPMS
000446TIAGO AURÉLIO MAIDANA1032370SSPMS

Cargo: 36 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
000470AMELIA VILELA FERREIRA 595844SSPMS
000477ANGELA PEREIRA DIAS DE OLIVEIRA 1055809SSPMS
000469ANIELI DA SILVA FERREIRA SUMIDA 1076635SSPMS
000456APARECIDA PAZ DA SILVA GARCIA 934369SSPMS
000482CLAUDIA ALVES GARCIA 1000108SSPMS
000462CLEMENCIA MENDES DE SÁ DOS SANTOS 749667SSPMT
000489CREUDAIR MARTINS AMORIM747841SSPMS
000494CREUZA VIEIRA DE BRITO810961SSPMS
000453CRISTINA CONSUELO GUSMÃO DOS SANTOS 1511355SSPMS

000493EDINA PINTO DA SILVA 1178312SSPMS
000480EDNA DIAS DA SILVA FISCHER1102356SSPMS
000457ELIENE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA 767027SSPMS
000459ENEDINA GOMES DE ARRUDA316380SSPMS
000455EUDE FERREIRA BARBOSA578314SSPMS
000487FABRÍCIA DE OLIVEIRA FLORIANO 951755SSPMS
000472FERNANDA BOCHIM DE SOUZA HOLSBOCK752670SSPMS
000452GABRIEL ROCHA 750591SSPMS
000479GEANE ALVES DA SILVA ARRUDA634658SSPMS
000491GELAINE ALVES DA SILVA 997494SSPMS
000486GISELE RODRIGUES DA SILVA 338325SSPMS
000476GRACINÉIA PIRES CORRÊA DA SILVA1102245SSPMS
000474HELOISA DA SILVA BASTOS DE BRITO 1102345SSPMS
000478IVANIR PEREIRA LIMA238083SSPMS
000466IZAIAS MANOEL DO NASCIMENTO 358372SSPMS
000454JOICE DOS SANTOS PAIÃO1533424SSPMS
000471JUCIMARA VIEIRA DO AMARAL1082497SSPMS
000458KÁTIA CRISTINA MAGOSSO822948SSPMS
000492LIDIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA 1179285SSPMS
000460MÁRCIA MARIA GRISE FONSECA 504941SSPMS
000481MARCIA RIBAROLA DA SILVA 1298794SSPMS
000484MARILUCIA ALVES DOS SANTOS355677SSPMS
000483NEUZA MARIA DOS SANTOS62693SSPMS
000463NILZA PEREIRA DE MENDONÇA ALVES 551987SSPMS
000464ROSENIR NUNES MAIDANA 473242SSPMS
000488ROSILDA FERNANDES PEREIRA VALADARES834357SSPMS
000465SEBASTIANA ANUNCIADA DO NASCIMENTO 194211SSPMS
000473SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA155174SSPMS
000485SILVIA LETICIA CANHETE FERNANDES 852606SSPMS
000461SUELY DE SOUZA SANTOS370799SSPMS
000490TANIA MARCIA PAES FERREIRA ROCHA 582968SSPMS
000475TELMA ANUNCIADA DO NASCIMENTO OLIVEIRA 745051SSPMS
000467VANIA MARCIA BARROS GONÇALVES DA SILVA 1024002SSPMS
000468WALQUIRIA REZENDE RODRIGUES DA SILVA 918238SSPMS

Cargo: 39 - PROFESSOR GEOGRAFIA
000449NILZETE DOS SANTOS074570SSPMS
Cargo: 37 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
000430CELMA ELIZÂNGELA FREITAS DOS SANTOS949099SSPMS
000433CRISTIANE BRAGA PAIÃO1031616SSPMS
000435ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SILVA DANIEL 903602SSPMS
000434ELIANE RODRIGUES BRAGA 1130894SSPMS
000431KARINE DA SILVA SIQUEIRA1617059SSPMS
000432LUCIMARA DE CRISTO PACHECO 1664161SSPMS

Cargo: 38 - PROFESSOR MATEMÁTICA
000451RAQUEL BARROS GONSALVES FISCHER927390SSPMS
000450VALMIR ALVES PEREIRA 719794SSPMS

Cargo: 40 - PROFFESSOR HISTÓRIA
000437ADRIANA CAVALCANTE AJALA 1742335SSPMS
000439GIOCONDO ESTIGARRIBIA ARECO 496876120SSPSP
000438MARIA AUXILIADORA PORTELA DE OLIVEIRA557831SSPMS
000436PAULO ELIAS SILVEIRA BARBOSA 1361252SSPMS

Cargo: 12 - PSICÓLOGO
000520ANA PAULA DA SILVA DA CONCEIÇÃO 411425286SSPSP
000516ANDREIA ALMEIDA BETFUER1273547SSPMS
000522BRUNA LUZIA GARCIA DE OLIVEIRA95744150SSPPR
000523LESLYE BARBOSA CESAR849769SSPMS
000519NARALINCE OLIVEIRA SANTOS 1466357SSPMS
000524NATALIE ESPINDOLA DE CARVALHO1383362SSPMS
000528PATRICIA DAS NEVES ALMEIDA 1036933SSPMS
000527RENATO PALHARES RIBEIRO 1278884SSPMS
000518RODRIGO MERJAM MOTA1232927SSPMS
000521ROZELI APARECIDA SOARES410521SSPMS
000525SÂMELA DE MATTOS GIMENEZ 1205529SSPMS
000517VANDERLEI BRAULINO QUEIROZ 739759SSPMS
000526WILSON DE SOUZA BARBOZA 614735SSPMS

Cargo: 23 - TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO
000279ADRIANO FLORIANO GARCIA 641812SSPMS
000278BRUNO MARCOS MIRANDA DA SILVA COSTA 1644884SSPMS
000273FÁBIO SILVA ASSUNÇÃO1395359SSPMS
000274GIULIANO MATOS MOSSINE1719682SSPMS
000280JOÃO PAIÃO DOS SANTOS 1317111SSPMS
000276JOSIMARCOS GOMES DA SILVA 1441016SSPMS
000277MARIANA DA SILVA 1967210SSPMS
000275MILTON CRISTALDO GONÇALVES1033483SSPMS

Cargo: 26 - TÉCNICO ENFERMAGEM
000381ALESSANDRA DE SOUZA CAMPOS373483521SSPSP
000380ELIZETE PINO MARTINS 855552SSPMS
000379EUNICE DE OLIVEIRA597544SSPMS
000384JUCILEI FERREIRA675290SSPMS
000382RAQUEL MARCONDES DA SILVA 838283SSPMS
000383ROSIMAR DA CONCEIÇÃO FRANÇA SILVA 1211212SSPMS
000378VALDIRENE CRISTALDO 667202SSPMS

Cargo: 43 - TRABALHADOR BRAÇAL
000161ALEX SANDRO FERREIRA DOS SANTOS1463888SSPMS
000150CELMO RAMOS VIEIRA 155102SSPMS
000156EDIVALDO DE ANDRADE GONTIJO 1046891SSPMS
000163EMERSON NUNES DE OLIVEIRA 1536188SSPMS
000158IREMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA803595SSPMS
000164ISMAEL DO NASCIMENTO RODRIGUES1352288SSPMS
000159ISRAEL ALVES PEREIRA 773199SSPMS
000155JAIR DOS SANTOS OLIVEIRA 224781SSPMS
000148JOSÉ DIAS PAIÃO379517SSPMS
000160LUIZ DIAS PAIÃO18711SSPMS
000153MARCO ANTÔNIO MOLINA1362383SSPMS
000151MARCOS FERNANDES DOS SANTOS PENA1474467SSPMS
000157OSVALDO JOSE DE ALMEIDA590246SSPMS
000149SEBASTIÃO GOMES DA SILVA771052SSPMS
000152TARCISO LEITE FERREIRA897449SSPMS
000154TÁRSIO ANANIAS DA SILVA1559365SSPMS
000162UELLIGTON LUIZ DOS SANTOS 1395450SSPMS

Informa ainda que, as provas escritas serão realizadas no dia 01.05.2011, no seguinte local e horário, a saber:
Local: Escola Estadual "Otávio Gonçalves Gomes"
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Rio Negro/MS
Horário: 08H00MS

Cargos:

® Agente Administrativo
® Agente Combate Endemias
® Agente Comunitário de Saúde
® Agente Vigilância Sanitária
® Arquiteto
® Assistente Administrativo
® Assistente Social
® Auxiliar Enfermagem
® Enfermeiro
® Engenheiro Agrônomo
® Farmacêutico-Bioquímico
® Fiscal Tributos
® Fisioterapeuta
® Médico Clínico Geral
® Monitor Educacional
® Nutricionista

® Odontólgo
® Professor Ciências
® Professor Educação Física
® Professor Educação Infantil
® Professor Geografia
® Professor História
® Professor Língua Portuguesa
® Professor Matemática
® Psicologo
® Técnico em Computação
® Técnico Enfermagem

Local: Escola Estadual "Leontino Alves de Oliveira"
Endereço: Rua Nove de Maio, 615, Centro, na cidade de Rio Negro/MS
Horário: 08H00MS
Cargos:

® Atendente Escolar Infantil
® Auxiliar Serviços Gerais
® Inspetor de Alunos
® Merendeira
® Motorista
® Trabalhador Braçal

Os candidatos deverão comparecer no local pré-determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento original de identidade conforme preconiza o subitem 5.6.1 do Edital 001/2011, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, e outros dados que porventura vierem a serem divulgados, deverão ser reclamados, até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do Edital de convocação para a realização da prova objetiva, conforme subitem 5.5 do Edital 001/2011.

Rio Negro/MS, 15 de Abril 2011.

CLAUDIO BEZERRA DA SILVA
Membro

SAFIRA GOMES DOS SANTOS
Presidente

GILMAR ALVES MARTINS
Membro

Publicado por:
Maria do Carmo Silva Floriano
Código Identificador:03CB110D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca o candidato abaixo relacionado para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2007, Homologado pelo Edital nº 010/2007, em 13 de junho de 2007.

Referidas convocações dar-se-ão em conformidade a decisão liminar exarada no Mandado de Segurança nº 044.11.000821-8, na Comarca de Sete Quedas/MS.

As Candidatas convocadas deverão comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia **16 de maio de 2011**, munidas das documentações exigidas para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

Ø **ROSANA DO AMARAL NAVARRO CAMPANERUTTO ;**
Ø **MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA;**

Sete Quedas - MS, 15 de abril de 2011.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:BB5BCBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 51, inciso III, da lei Complementar nº. 002/90.

RESOLVE:

I – Conceder a servidor **CARLOS ALFREDO PUCCI VOGEL**, ocupante do cargo de **ASSESSOR II**, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, **gratificação de 25% sobre o salário base.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 14 de abril de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:C0DADEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca os candidatos abaixo relacionados para tomarem posse em seus respectivos Cargos, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 20 de março de 2011, Homologado pelo Edital nº 016/2011 em 05 de abril de 2011, e publicado em 11/04/2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os Candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 18 de maio de 2011, munidos das documentações exigidas para os cargos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ø **ANER DEANDERSON XAVIER ROCHA ;**
Ø **VALDENICIO SCHMITZ ; e**
Ø **FERNANDA LEITE RODRIGUES.**

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:EC5CED9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca os candidatos abaixo relacionados para tomarem posse em seus respectivos Cargos, tendo em vista a aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO** realizado em

20 de março de 2011, Homologado pelo Edital nº 017/2011 em 05 de abril de 2011, e publicado em 11/04/2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os Candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 19 de maio de 2011, munidos das documentações exigidas para os cargos.

ASSISTENTE SOCIAL

Ø **ANDRÉIA CRISTINA STEIN DE ARAÚJO; e**
Ø **LARISSA CRISTINA RODRIGUES COURBASSIER.**

PEDAGOGO

Ø **CRISTIANE DA ROSA FREITAS; e**
Ø **EDINEIA FERNANDES DE SOUZA.**

PSICÓLOGO

Ø **ESTELA MALVINA FERREIRA DA SILVA.**

Sete Quedas - MS, 19 de abril de 2011.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:7F8B8DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0036/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 51, inciso III, da lei Complementar nº. 002/90.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **EMIDIO SEBASTIÃO BUENO**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, **gratificação de 30% sobre o salário base.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 14 de abril de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:5555A22D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2011 DE 13/04/2011.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: 2000 PULICIDADE,MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 – CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001.2002 – MANUT. E CUSTEIO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 13/04/2011/A 13/04/2012.
VALOR R$: 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).
ASSINAM: JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E MARIA ANTONIA RIBEIRO GONÇALVES

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:5F9E8CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **032/SEME/2011**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de fevereiro de 2011 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Marina Batista Brianezi**.**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6DD5AC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 303/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Renata Pereira Figueiredo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$354,60(trezentos e cinqüenta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 02/02/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Renata Pereira Figueiredo.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:97EDEA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 282/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Elizabete Pereira da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elizabete Pereira da Silva.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9E671B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº IF/278/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Gessiane Melo Magalhães Coelho

Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutor de Informática, carga horária semanal de 20(vinte) horas.
Valor Mensal: R$ 545,00(quinhentos e quarenta cinco reais)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0046.2255.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Gessiane Melo Magalhães Coelho

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:82808331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº IF/293/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maycon Willian Ambrosio Medeiros
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutor de Informática, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 1.090,00(hum mil e noventa reais)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0046.2255.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maycon Willian Ambrosio Medeiros.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E2D674C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **235/SEME/2011**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 14 de março de 2011 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Luzia Tiago Rocha Ramos**.**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4189E0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **187/SEME/2011**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de fevereiro de 2011 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Rosenei Lopes Valdez**.**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D73A8AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **IF/220/SEME/2011**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 23 de março de 2011 para exercer a função de Instrutor de Informática 20 horas semanal.
Assinam: Daltro Fiuza e Dulcinéia da Silva Escobilha Siqueira**.**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A2F97097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 265/2011

Contratado: Liliane Ferro da Costa
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de **Contratante:** Município de Sidrolândia
Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$425,40(quatrocentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Liliane Ferro da Costa.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:966E91D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 250/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ana Maria Rodrigues Toya
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ana Maria Rodrigues Toya.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9FBC0216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 304/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Regina da Silva Dias
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 01/03/2011 à 30/03/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Regina da Silva Dias.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:49CCE93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 305/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Regina da Silva Dias

Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 05/04/2011 à 03/06/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Regina da Silva Dias.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DC40FBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 307/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosemeire da Cruz Rodrigues
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 05/04/2011 à 03/06/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosemeire da Cruz Rodrigues

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F329EDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 297/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Eronice Paula Lima Herestech
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 24/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eronice Paula Lima Herestech.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:25F130D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 258/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Robson Marco Domingues de Magalhães
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Robson Marco Domingues de Magalhães.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A00179AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 253/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Cleuza Aparecida de Oliveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cleuza Aparecida de Oliveira.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2ED1E31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **IF/227/SEME/2011**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 23 de março de 2011 para exercer a função de Instrutor de Informática, 40 horas semanal.
Assinam: Daltro Fiuza e Maycon Willian Ambrosio Medeiros**.**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:57FDA95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosilene Vitor do Nascimento
FICA ALTERADO: A carga horária para 22 horas semanal e remuneração para R$ 780,00(setecentos e oitenta reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Rosilene Vitor do Nascimento

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:ABA3B23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 179/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Regina Ricardo de Farias Lampugnani
FICA ALTERADO: A carga horária para 22 horas semanal e remuneração para R$ 780,00(setecentos e oitenta reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Regina Ricardo de Farias Lampugnani.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2099FFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 255/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Eliete Barbosa Bezerra

Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eliete Barbosa Bezerra .

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4E908B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 292/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Viviane Arce Siqueira Melo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Viviane Arce Siqueira Melo.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:332BDECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 287/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maristela Lima Mareco
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 28(vinte e oito) horas.
Valor Mensal: R$992,60(novecentos e noventa dois reais e sessenta centavos)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maristela Lima Mareco.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3629A076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº IF/217/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Márcia da Silva Vital
FICA ALTERADO: A remuneração mensal para R$ 545,00(quinhentos e quarenta cinco reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Marcia da Silva Vital.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FE609F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 256/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Jocabed de Souza Siqueira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jocabed de Souza Siqueira.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:ABDAA6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 290/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Regina Ricardo de Farias Lampugnani
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Regina Ricardo de Farias Lampugnani.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FE1E5A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 251/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: César Leon Carlo Ottaviano
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 27(vinte e sete) horas.
Valor Mensal: R$957,15(novecentos e cinqüenta sete reais e quinze centavos)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e César Leon Carlo Ottaviano

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6D765FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 285/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Lucia Higa
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Lucia Higa.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9321899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 296/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Sandra Nantes Amaral
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 24/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sandra Nantes Amaral.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DA54C6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Luana Franco de Matos
FICA ALTERADO: A carga horária para 28 horas semanal e remuneração para R$ 992,60(novecentos e noventa dois reais e sessenta centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Luana Franco de Matos.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1CD887F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 295/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Jaqueline Mendonça Carvalho
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 28/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jaqueline Mendonça Carvalho

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1063FF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 300/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosilene Zago Dallagostini
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$425,40(quatrocentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)
Prazo: 23/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosilene Zago Dellagostini.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:12456351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº IF/216/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ednéia Rodrigues de Araújo
FICA ALTERADO: A remuneração mensal para R$ 545,00(quinhentos e quarenta cinco reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Ednéia Rodrigues de Araújo.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:781C355B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 302/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria do Socorro Holanda Queiroz Leite
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 24/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria do Socorro Holanda Queiroz Leite.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F39668C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 288/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Max Deyvis Lesseski da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Max Deyvis Lesseski da Silva.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:48C0BBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 263/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: José Ademilson Silvério Calasans
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$425,40(quatrocentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e José Ademilson Silvério Calasans.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E2E77DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 264/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Kelli Cristina da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Kelli Cristina da Silva.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:35E32F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 306/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosemeire da Cruz Rodrigues
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 01/03/2011 à 30/03/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosemeire da Cruz Rodrigues

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C99D0DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 298/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Eronice Paula Lima Herestech
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 21/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eronice Paula Lima Herestech.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:28551753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 299/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Laura Célia Losano
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 24/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Laura Célia Losano.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:77AF9591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 254/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Diva Real da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Diva Real da Silva.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:50FD4467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 261/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Heliane Bocher dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor Mensal: R$602,65(seiscentos e dois reais e sessenta cinco centavos)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Heliane Bocher dos Santos.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:827DF710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 291/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Viviane Arce Siqueira Melo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 11/04/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Viviane Arce Siqueira Melo

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:86B6FB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº IF/218/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rozeli Pereira Bonfim

FICA ALTERADO: A remuneração mensal para R$ 545,00(quinhentos e quarenta cinco reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Rozeli Pereira Bonfim

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:417B70B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 301/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosana Aparecida Ferreira de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo: 31/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.2219.0000 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosana Aparecida Ferreira de Souza
.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:609F43E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 046/ SAÚDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosangela Barreto de Campos Schulz
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicóloga, carga horária semanal de 30(trinta) horas.
Valor Mensal: R$1.442,90(hum mil e quatrocentos e quarenta dois reais e noventa centavos)
Prazo: 21/03/2011 à 30/06/2011
Dotação Orçamentária: 10.362.0037.2030.0000 – Atenção Médica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 31.390.90.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosangela Barreto Campos Schulz.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:90225037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 050/SEME/2011

ONDE SE LÊ CARGA HORARIA DE 22(vinte e duas) HORAS, LÊ-SE 12(doze) HORAS E OVALOR MENSAL DE R$ 354,60(trezentos e cinqüenta quatro reais e sessenta centavos)
Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Bastiana Floriano Tiago.
Assinam: Daltro Fiúza e Bastiana Floriano Tiago.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:980CA78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **IF/221/SEME/2011**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 23 de março de 2011 para exercer a função de Instrutor de Informática 20 horas semanal.
Assinam: Daltro Fiuza e Gessiane Melo Magalhães Coelho**.**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6337E506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/11 06 DE ABRIL DE 2011.

"Nomeia os Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, os seguintes membros:
1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
1. Titular: Raul Savaris
Suplente: José Roberto dos Reis
2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
2. Titular: Marlise Kipper Ferreira
Suplente: Maria Alaíde da Silva Lopes
3. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular: Luiza Bertassi Losano
Suplente: Renata dos S. Nantes
4. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Vânia Lissaraça Nantes
Suplente: Adriana Aparecida de Almeida
5. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Ercilia M. do Nascimento
Suplente: Nilza F. da C. Vila Maior
6. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
1. Titular: Elaine Aparecida L. Ferreira
Suplente: Roberta Lescano Nascimento
2. Titular: Cecília Jaira Rodrigues
Suplente: José Abel Lissaraça

7. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
1. Titular: Justina Martins
Suplente: Adair Ivarras Pereira
2. Titular: Arcelino Ferreira Leite
Suplente: Veraluci Patel
8. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Wellison M. Hernandes
Suplente: Adenilso Assunção
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos seis dias do mês de abril de dois mil e onze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DE8F35C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2011

Referente: Contra Razões de Recurso
Processo Administrativo n° 2811/2011
Processo Licitatório n° 1294/2011
Pregão Presencial n° 05/2011

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu pregoeiro, Paulo Cesar de Moraes, comunica aos licitantes que as Empresas Adilson de Souza Osiro ME, Renan Nunes Osiro ME, Luiz Volirmo Bortolin ME, Vacaria Transporte e Turismo Ltda, Papa Léguas Transporte Ltda, Rosa Sheila Alves ME, Luiz Rodrigues ME, impetraram Contra Razões de Recurso contra a Empresa Gerson Pereira de Arruda ME. Diante do exposto o Contra Razões de Recurso será encaminhado ao Departamento Jurídico para análise e posterior parecer.

PAULO CESAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:10FB86F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

Contrato n° 64/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Aglon Comercio e Representações Ltda
Objeto: Prorroga–se o Contrato n° 64/2010, referente a compra de Medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 08 de abril de 2011 a 08 de abril de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Cesar Pedro Martins da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:898DB9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2011

Processo Licitatório n° 1853/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Comercial T & C Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Material Permanente para Mobiliar as Escolas de Educação Infantil, Padrão Proinfância.
Valor Global: R$ 30.104,30 (trinta mil cento e quatro reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:
Equipar e Estruturar as Unidades da Rede Municipal 40% - 12.361.0204.1102.0000
Equipamentos e Material Permanente –44.90.52.00
Assinam: Daltro Fiuza e Carolina Calux Munhoz Pinheiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D4218601

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

Contrato n° 37/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Demilson Garcia de Carvalho
Objeto: Prorroga–se o Contrato n° 37/2011, referente à contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 (trinta) dias - 07 de abril de 2011 à 07 de maio de 2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Demilson Garcia Carvalho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D15B7DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°84/2011

Processo Licitatório n° 1852/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda EPP
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Material de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 14.278,20 (catorze mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Apoiar Programas Pró Jovem – 08.243.0347.2309.0000
Manutenção de Programas de Apoio a Crianças e ao Adolescente – 08.243.0348.2311.0000
Manutenção de Programas de Erradicação do trabalho Infantil – 08.243.0349.2313.0000
Apoiar e Manter Programas e Projetos Especiais na Assistência Social – 08.244.0350.2314.0000
Apoiar Programas de Atend. Usuário de Sub. Pisicoativas – 08.244.0350.2320.000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A0B79A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2011

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2011
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 13/2011 – Processo Licitatório n° 2815/2011, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Câmaras, atendendo as

necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Obs.: Os produtos serão entregues parceladamente conforme solicitação das referidas secretarias.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-á no dia 05 de maio de 2011 as 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n°964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406- Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 18 de abril de 2011.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5B6CCDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2011

Processo Licitatório n° 1853/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: ABC-R Comercial Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Material Permanente para Mobiliar as Escolas de Educação Infantil, Padrão Proinfância.
Valor Global: R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
Equipar e Estruturar as Unidades da Rede Municipal 40% - 12.361.0204.1102.0000
Equipamentos e Material Permanente –44.90.52.00
Assinam: Daltro Fiuza e Ricardo Aparecido Mendes de Oliveira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:54D0DC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2011

Referente: Contra Razões de Recurso
Processo Administrativo n° 2812/2011
Processo Licitatório n° 1294/2011
Pregão Presencial n° 05/2011

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu pregoeiro, PAULO CESAR DE MORAES, comunica aos licitantes que as Empresas Ilson Marques da Silva ME, Luiz Rodrigues Transporte ME, Demilson Garcia Carvalho ME, Rosa Sheila Alves ME, Adilson de Souza Osiro ME, Renan Nunes Osiro ME, Vacaria Transporte e Turismo Ltda, impetraram Contra Razões de Recurso contra a Empresa Amandino Oliveira Terra ME. Diante do exposto o Contra Razões de Recurso será encaminhado ao Departamento Jurídico para análise e posterior parecer.

PAULO CESAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BFE0253B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 228/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer que no dia 20.04.2011, o expediente na Câmara Municipal de Três Lagoas, será das 07h00 às 13h00.

Artigo 2º - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 19 de Abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:2F347DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6403/SEMAD/ARH/2011 06 DE ABRIL DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **CIRILO DE FREITAS NETTO,** matrícula 1-16081, portador do CPF 028.700.429-57, do cargo efetivo de Engenheiro Civil, símbolo A1-VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06 de Abril de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de Abril de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E5BD5234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 002/DEPTRAN/2011 TRÊS LAGOAS, MS, 18 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre o cancelamento de cadastro de mototaxista e da outras providências.

Milton Gomes Silveira, Diretor Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 24, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o Decreto n.º 186/2010, de 03 de dezembro de 2010,

Considerando o que estabelece o Art. 4º, do Decreto Municipal n.º 186/2010, de 03 de dezembro de 2010 (Regulamento do Serviço de Mototáxi),

Considerando o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias previsto no § único, do art. 9º, do Decreto 186/2010, sem que regularizasse a situação junto ao órgão municipal de trânsito;

Resolve:

Art. 1º - Ficam cancelados os cadastros dos mototaxistas abaixo especificados, por descumprimento da legislação municipal:

1)Cadastro 027 – Antonio Luiz Raldi,
2)Cadastro 071 – Sebastião Moreira dos Santos
3)Cadastro 072 – João Camargo dos Santos Filho
4)Cadastro 080 – Wellington Etiene Ferreira,
5)Cadastro 098 – Dalvan Santos Freitas,
6)Cadastro 195 – Fábio Dias Coelho,

Art. 2º - Os mototaxistas com os cadastros cancelados deverão devolver os coletes ao Departamento Municipal de Trânsito, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da vigência desta portaria.

Art. 3º - Os mototaxistas constantes do artigo 1º, só poderão retornar as atividades depois de decorridos o período de 01 (um) ano, nos termos do art. 10, do Decreto n.º 186/2010.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 001/DEPTRAN/2011 e as disposições em contrário.

Três Lagoas, MS, 18 de abril de 2011.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor Municipal de Trânsito

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D67EC967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6403/SEMAD/ARH/2011 31 DE MARÇO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **ANTONIO RODRIGUES MOTA,** matrícula 1-5405, portador do CPF 008.035.531-53, do cargo efetivo de Médico, símbolo A5-VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **31 de Março de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de Março de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F6E6981F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 1230/2011 - CARTA CONVITE Nº. 069/2011.
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para uso na manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA – ME* – R$ 64.020,00 (sessenta e quatro mil e vinte reais). Três Lagoas/MS, 18 de Abril de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:11AD8422

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 1229/2011 - CARTA CONVITE Nº. 068/2011.
OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender ao Convênio SOS Emergência N°. 031/2010.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *M.R. ZARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME* – R$ 44.812,85 (quarenta e quatro mil oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). Três Lagoas/MS, 15 de Abril de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:2747D2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1438/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2011.
OBJETO: Prestação de serviços de cirurgião dentista especializado em próteses dentárias, para atender no Centro de Especialidades Odontológicas.
PROPONENTE ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: DRª CÉLIA TOSTA FERNANDES - R$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais). Três Lagoas/MS, 14 de Abril de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3FA5F24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1470/2011 - CONVITE Nº. 086/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras na Pavimentação Asfáltica com TSD nas ruas do Bairro São João, no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico de Pavimentação.
EMPRESA ADJUDICADA MENOR VALOR GLOBAL: *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA* – R$ 146.609,78(cento e quarenta e seis mil seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos). Três Lagoas/MS, 13 de Abril de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4809665E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1439/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2011.
OBJETO: Prestação de serviços médicos de pneumologista para atendimento ambulatorial a pacientes do SUS no CEM – Centro de Especialidades Médicas e Clínica Pediátrica.
PROPONENTE ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: DR. CARLOS WEBER ORTEGA SANCHES - R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 14 de Abril de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5F4B913F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0303, página 36 de 28/03/2011, referente à Publicação do Extrato do 1º. Termo Aditivo ao Contrato 044/AJ/2010, onde se lê: Convite n° 044/AJ/2010; Leia-se: Convite n° 025/AJ/2010.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:58B2D033

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0303, página 36 de 28/03/2011, referente à Publicação do Extrato do 1º. Termo Aditivo ao Contrato 044/AJ/2010, onde se lê: Vigencia:06(seis)meses; Leia-se: Vigencia:12(doze)meses.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FC83183F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 190/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 942/2011 – CONVITE Nº. 055/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MITIGAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME*.
OBJETO: Contratação de serviços de fiscalização e acompanhamento de obras correlatas ao meio ambiente, no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.18.541.603.1.021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente– 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 134.
DATA: 04/04/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JAYME DA SILVA NEVES JÚNIOR
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4FAD854F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 942/2011 - CARTA CONVITE Nº. 055/2011.
OBJETO: Contratação de serviços de fiscalização e acompanhamento de obras correlatas ao meio ambiente, no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MITIGAÇÃO ENGENHARIA LTDA – ME* – R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Três Lagoas/MS, 04 de Março de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DCCA0CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº Nº. 1426/2011– CONVITE Nº. 077/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de novos uniformes para atender o SAMU - Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MANDALA CONFECÇÕES LTDA – ME* – R$ 48.660,00 (quarenta e

oito mil seiscentos e sessenta reais). Três Lagoas/MS, 11 de Abril de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:0B9F1A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 080/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 627/2011 – Tomada de Preços nº 002/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA***.
OBJETO: reprogramação da Planilha de Custos e Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 080/AJ/2011.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 93.904,76 (noventa e três mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), equivalente a aproximadamente em 24,25% (vinte e quatro vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º alínea b do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 12 de abril de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5A3C3D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 149/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1061/2011 - Pregão Presencial nº. 034/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MAURICÉIA CORRÊA LEITE – ME* OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Projeto Abraço Cultural, conforme Anexo VI – Termo de Referência, nos locais definidos pelo Departamento de Cultura.
VALOR: R$ 179.500,05 (cento e setenta e nove mil quinhentos reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 260.
DATA: 01/04/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAURICÉIA CORRÊA LEITE VIEIRA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:40341114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA LANCHONETE DO SHOPPING POPULAR DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS Nº. 157/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5755/2010 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS.*
OBJETO: Concessão onerosa de uso e exploração comercial da lanchonete do Shopping Popular, no Município de Três Lagoas – MS.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), pelo período contratado).
VIGÊNCIA: A Permissão é realizada pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar. DATA: 04/40/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8CDFE3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 162/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1093/2011– CONVITE Nº. 065/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de estudos técnicos especializados para regularização Urbanística de Imóveis em desacordo com a legislação urbana a aproveitamento do potencial construtivo em áreas de risco do município de Três Lagoas/MS
VALOR: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.123.302.1.002 – Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Controladoria Geral – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 509.
DATA: 07/04/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ MARCOS DA FONSECA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:62DCA093

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 441/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4830/2009 – Pregão Presencial nº. 046/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*

OBJETO: Realinhamento de preços referente ao *CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 441/AJ/2009*, visando a Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
O valor estipulado no presente Contrato é de:
Item 20 – CEFALEXINA MONOIDRATDA 50MG/ML, Greenpharma - R$. 1,65 o frasco, na quantidade de 3.000;
Item 21 - CEFALEXINA MONOIDRATDA 500MG, Bergamo – R$ 0,1380 o comprimido, na quantidade de 270.000;
Item37 – DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, Mariol, R$ 0,33 o frasco, na quantidade de 50.000;
Item 41 – ESPIRAMICINA 1,5 MUI ou 500MG, Sanofi, - R$ 1,99 o comprimido, na quantidade de 5.000;
Item 60 – ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG, Neo Química – R$ 0,114 o comprimido, na quantidade de 80.000;
Item 65 – MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150MG/ML, E.M.S, R$ 9,77 a ampola, na quantidade de 10.000;
Item 68 – METILDOPA 250MG, Laboris – R$ 0,05 o comprimido, na quantidade de 50.000;
Item 91 – SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 100MG, Prati – R$ 0,169 o envelope, na quantidade de 37.000.
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Item 20 – CEFALEXINA MONOIDRATDA 50MG/ML, Greenpharma - R$. 2,78 o frasco, na quantidade de 3.000;
Item 21 - CEFALEXINA MONOIDRATDA 500MG, Bergamo – R$ 0,195 o comprimido, na quantidade de 270.000;
Item37 – DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, Mariol, R$ 0,45 o frasco, na quantidade de 50.000;
Item 41 – ESPIRAMICINA 1,5 MUI ou 500MG, Sanofi, - R$ 2,95 o comprimido, na quantidade de 5.000;
Item 60 – ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG, Neo Química – R$ 0,36 o comprimido, na quantidade de 80.000;
Item 65 – MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150MG/ML, E.M.S, R$ 14,25 a ampola, na quantidade de 10.000, totalizando R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais);
Item 68 – METILDOPA 250MG, Laboris – R$ 0,084 o comprimido, na quantidade de 50.000;
Item 91 – SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 100MG, Prati – R$ 0,21 o envelope, na quantidade de 37.000;
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 11 de Abril de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DALCI FELIPETI
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:EBE000D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 290/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1721/2010 – Pregão Presencial nº. 031/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***
OBJETO: **Realinhamento de preços** referente ao Contrato de Aquisição de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 290/AJ/2010, visando o fornecimento parcelado de combustíveis com cessão gratuita e temporária de equipamentos novos.
VALOR: O valor estipulado no presente Contrato é de:
01 – Gasolina comum – no valor unitário de R$.2,49
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
01 – Gasolina comum – no valor de unitário de R$.2,67
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d" do Inciso II do Art. 65da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 18 de Abril de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:84E31FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 468/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5520/2009 – Pregão Presencial nº. 053/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: realinhamento de preços referente ao *CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 468/AJ/2009*.
VALOR: O valor estipulado no presente Contrato é de:
Item 82 – Imipramina, cloridrato de 25MG, Cristalia - R$. 0,0250 a unidade, na quantidade de 270.000.
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Item 82 – Imipramina, cloridrato de 25MG, Cristalia - R$. 0,039 a unidade, na quantidade de 270.000.
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 11 de abril de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DALCI FELIPETI
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:96A4FECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 040/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 7930/2008 – Concorrência Pública nº. 009/2008
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Transportadora Kalunga Ltda.
OBJETO: reajuste sobre o valor do presente Contrato, através do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado (FGV), de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº. 040/AJ/2009, visando a prestação de serviços de Transportes Rodoviários (Ônibus e Micro-ônibus), para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, que realizam tratamento de saúde em São José do Rio Preto/SP, Barretos/SP e Campo Grande/MS.
REAJUSTE: O índice acumulado a ser aplicado será de 11,30% (onze vírgula trinta por cento) sobre o valor original do Contrato, contados a partir do mês de Março de 2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 08 de Abril de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:596E99CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.393/AJ/2006.

assessoria de licitação

Processo Licitatório nº. 10.222/2006 - Tomada de Preços nº. 048/2006
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Reajuste do Contrato de Prestação de Serviços nº 393/AJ/2006, por meio do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado (FGV), de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, aplicada a fórmula de acordo com a redação constante da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando à prestação de serviços na manutenção, conservação e limpeza da Lagoa Maior, conforme Demonstrativo financeiro e Manutenção Orla da Lagoa Maior, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93 e alterações.
VALOR: O Índice acumulado a ser aplicado será de 29,4513%% (vinte e nove vírgula quatro mil quinhentos e treze por cento) sobre o valor original do Contrato, contados a partir de 1/01/2011, sendo: valor contratado R$ 136.297,92 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), Reajuste (acumulado) R$ 40.141,50 (quarenta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 176.439,42 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 14 de abril de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:50F95105

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1092/2011– CONVITE Nº. 064/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de estudos técnicos especializados para regularização Urbanística de Imóveis em desacordo com a legislação urbana a aproveitamento do potencial construtivo em áreas de risco do município de Três Lagoas/MS
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.*– R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Três Lagoas/MS, 07 de Abril de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:04DCC7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 1466/2011 - CARTA CONVITE Nº. 082/2011.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA – ME* – R$ 77.867,00 (setenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais). Três Lagoas/MS, 13 de Abril de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:94696792

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1093/2011– CONVITE Nº. 065/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de estudos técnicos especializados para regularização Urbanística de Imóveis em desacordo com a legislação urbana a aproveitamento do potencial construtivo em áreas de risco do município de Três Lagoas/MS
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.*– R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais Três Lagoas/MS, 07 de Abril de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DDBAC54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº. 147/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 972/2011 – Carta Convite nº. 056/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CARLA SANTOS VIEIRA - ME*
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender o Departamento de Informática, na manutenção em diversos pontos de rede desta Prefeitura
VALOR: R$ 72.717,30 (setenta e dois mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladora Geral - 449052 – Material Permanente – Ficha 66 e 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração - 449052 – Material Permanente – Ficha 37.
DATA: 01/04/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLA SANTOS VIEIRA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C9255C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 156/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 820/2011 - Pregão Presencial nº. 026/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NEURO – LOGIC LTDA*
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames de eletroencefalograma em pacientes do SUS
VALOR: R$ 24.360,00(vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 331.
DATA: 04/04/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RAPHAEL KORN
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E0C00B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS Nº. 148/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1114/2011– CONVITE Nº. 066/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *I. A. SABBANELLI - ME*.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as atividades da "Rede Municipal de Ensino – REME".
VALOR: R$ 78.307,50 (setenta e oito mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 – Material de Consumo – Ficha 238.
DATA: 01/04/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

I. A. SABBANELLI - ME
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A09576CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS Nº. 153/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1009/2011 - Pregão Presencial nº. 032/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *R. CHEVERRIA MOREIRA – ME*
OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners compatíveis para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 - Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 31; 23.01.12.361.703.2.037 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 238 e 25.10.10.122.805.2.044 - Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 295.
DATA: 04/04/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ROBSON CHEVERRIA MOREIRA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:88AF57F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 080/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 627/2011 – Tomada de Preços nº 002/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato Nº. 080/AJ/2011.
VALOR: O valor do presente **Termo de Supressão** é de R$ 40.753,80 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), equivalente aproximadamente a 10,52% (dez vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 12 de abril de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4EBA923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 043/2011 - PROCESSO Nº. 1699/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento técnico na área de Direito Público, conforme Termo de Referência - Anexo VI.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 05/05/2011, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:25DC8BBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 012/2011

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30 Inciso VII, Alínea g, do Regimento Interno desta edilidade e o disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Complementar nº 003/2001, etc.;

Resolve

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em concurso publico, constante do anexo único, para comparecer no Departamento Pessoal nos dias 02 a 16 de maio de 2011, munido da seguinte documentação.
Cédula de Identidade – RG
CPF/MF
PIS/PASEP
Certidão de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de Inspeção Médica
Comprovante de Escolaridade Exigida para o Cargo
Comprovante da Formação Profissional Exigida para o Cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de Bens ou de Isento
Certidão de Antecedentes Criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

Art. 2º - Os candidatos que não cumprirem o estabelecido no art. 1º desta portaria, perderão automaticamente seu direito à nomeação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Diretora Financeira

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2011
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	NOME	CLASS
Recepcionista	Sandra Teixeira da Silva	1º

ALFABETIZADO

CARGO	NOME	CLASS
Serviços Gerais	Rosiane Holanda da Silva Costa	1º
	Paula Claudia Ferroni Gaspar	2º

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:0428247E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DO RESULTO NOMINAL JANEIRO E FEVEREIRO 2011/BIMESTRE

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28 Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-251.114,22	-251.114,22	-63.092,78
DEDUÇÕES (II)	2.922.322,42	2.922.322,42	4.145.325,67

Ativo Disponível	2.243.116,54	2.243.116,54	4.120.818,00
Haveres Financeiros	8.552,97	8.552,97	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-670.652,91	-670.652,91	-24.507,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-3.173.436,64	-3.173.436,64	-4.208.418,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.173.436,64	-3.173.436,64	-4.208.418,45

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Jan a Fev/2011 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-1.034.981,81	-1.034.981,81

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28 Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VI)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREV (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREV (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mirian Tereza Gonçalves
Código Identificador:0EBD9F35

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE - JANEIRO E FEVEREIRO 2011/BIMESTRE

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Jan a Fev 2011 (b)	% %(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.739.400,00	15.739.400,00	3.359.402,14	21,34
Impostos	1.108.600,00	1.108.600,00	352.336,05	31,78
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	2.484,90	41,42
Receitas de Transferências Constitucionais Legais	14.624.800,00	14.624.800,00	3.004.581,19	20,54
Da União	6.174.700,00	6.174.700,00	1.390.546,96	22,52
Do Estado	8.450.100,00	8.450.100,00	1.614.034,23	19,10
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	853.200,00	853.200,00	162.817,70	19,08
Da União para o Município	10.000,00	10.000,00		
Do Estado para o Município				
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS	843.200,00	843.200,00	162.817,70	19,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF			88.189,85	
TOTAL	16.592.600,00	16.592.600,00	3.434.029,99	20,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupode Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Liquidadas Jan a Fev 2011 (d)	% %(d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.767.800,00	4.757.800,00	669.031,40	14,06
Pessoal e Encargos Sociais	2.395.000,00	2.325.000,00	472.367,60	20,32
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.372.800,00	2.432.800,00	196.663,80	8,08
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	100.000,00	1.490,10	1,49
Investimentos	30.000,00	100.000,00	1.490,10	1,49
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	4.797.800,00	4.857.800,00	670.521,50	13,80

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Liquidadas Jan a Fev 2011 (e)	% % (e/desp. saude)
DESPESAS COM SAÚDE	4.797.800,00	4.857.800,00	670.521,50	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS C/ OUTROS REC. DESTINADOS À SAÚDE	853.200,00	853.200,00	162.817,70	24,28
Recursos de Transf. do SUS	853.200,00	853.200,00	162.817,70	24,28
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RP INSC. NO EXERCICIO S/ DISP. RECURSOS PRÓPRIOS				
TOTAL DAS DESP. PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE (V)	3.944.600,00	4.004.600,00	507.703,80	75,72

Controle de RP Inscritos em Exercicios Anteriores Vinculados à Saúde	Aplic. Mín 2010 (f)	Aplic. Apurada 2010 (g)	RESTOS A PAGAR	
			Insc. em 31 dez de 2010	Canc. em 2011 (h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	15,00	20,58		
-	-	-	-	
	-	-		
-			-	-
	-	-	-	-
- COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2011 (VI)				
- PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE				15,11
A REC.DE IMP. E TRANSF. CONST. E LEGAIS - ([V-VI]/I)				
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Liquidadas	
			Jan a Fev 2011 (i)	% % (i/total i)
ATENÇÃO BASICA	4.345.000,00	4.295.000,00	603.704,03	14,06
VIGILANCIA SANITARIA	37.800,00	37.800,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	415.000,00	525.000,00	66.817,47	12,73
TOTAL	4.797.800,00	4.857.800,00	670.521,50	100,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Liquidadas	
			Jan a Fev 2011 (i)	% % (i/total i)
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	853.200,00	853.200,00	162.817,70	24,28
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	853.200,00	853.200,00	162.817,70	24,28
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-)RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	853.200,00	853.200,00	162.817,70	75,72

Publicado por:
Mirian Tereza Gonçalves
Código Identificador:D2E1B4F0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - JANEIRO E FEVEREIRO 2011/BIMESTRE

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No bimestre	Exercício Atual Ate o Bimestre Jan a Fev 2011	Exercício Ant. ate o Bim Jan a Fev 2010
RECEITAS CORRENTES (I)	23.017,10	4.325,05	4.325,05	3.316,13
Receita Tributária	1.209,10	376,21	376,21	207,14
IPTU	59,22	41,90	41,90	3,93
ISS	713,80	261,80	261,80	109,55
ITBI	138,18	4,66	4,66	11,51
IRRF	197,40	43,98	43,98	59,23
Outras Receitas Tributárias	100,50	23,87	23,87	22,92
Receita de Contribuição	802,70	75,53	75,53	67,55
Receita Previdenciária	625,50	52,20	52,20	46,47
Outras Contribuições	177,20	23,32	23,32	21,08
Receita Patrimonial Líquida	52,50	6,00	6,00	0,00
Receita Patrimonial	152,50	37,55	37,55	13,70
(-) Aplicações Financeiras	-100,00	-31,55	-31,55	-13,70
Transferências Correntes	20.578,80	3.806,41	3.806,41	2.988,36
FPM	6.074,70	1.362,04	1.362,04	832,38
ICMS	8.226,10	1.518,90	1.518,90	1.428,40
Convênios	201,20	0,00	0,00	0,00
Retenção FUNDEF	0,00	-88,19	-88,19	0,00
Outras Transferências Correntes	6.076,80	1.013,66	1.013,66	727,58
Demais Receitas Correntes	374,00	60,90	60,90	53,08
Dívida Ativa	33,50	8,15	8,15	2,26
Diversas Receitas Correntes	340,50	52,75	52,75	50,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.206,90	654,95	654,95	40,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.206,90	654,95	654,95	40,00
Convênios	1.206,90	654,95	654,95	40,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-	1.206,90	654,95	654,95	40,00
IV-V)				

RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (VII) = (I+VI)	24.224,00	4.979,99	4.979,99	3.356,13
LRF, Art. 53, inciso II, Anexo IV.				R$ Milhares
DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Exercício Atual Ate o Bim Jan a Fev 2011	Exercício Ant. ate o Bim Jan a Fev 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.367,60	2.431,91 2.431,91		2.291,97
Pessoal e Encargos Sociais	9.047,00	1.586,15 1.586,15		1.142,87
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00 0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	10.320,60	845,76 845,76		1.149,10
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) =	19.367,60	2.431,91 2.431,91		2.291,97
(VIII - IX)				
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.061,14	141,18 141,18		46,56
Investimentos	5.831,14	103,48 103,48		21,30
Inversões Financeiras	70,00	0,00 0,00		0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00 0,00		0,00
Aquisição de Título de Capital já	0,00	0,00 0,00		0,00
Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	70,00	0,00 0,00		0,00
Amortização da Dívida (XIV)	160,00	37,71 37,71		25,26
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) =	5.901,14	103,48 103,48		21,30
(XI-XII-XIII-XIV)				
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	219,00	0,00 0,00		0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	25.487,74	2.535,38 2.535,38		2.313,27
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	-1.263,74	2.444,61 2.444,61		1.042,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	- 0,00		-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Mirian Tereza Gonçalves
Código Identificador:86914659

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR 058-2011

"*DISPÕE SOBRE ALTERAÇOES A LEI COMPLEMENTAR 057/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu Sanciono a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º **O anexo I da Tabela 6 Grupo operacional nº 04, SERVIÇOS DE SAUDE, passa a viger de acordo com o anexo I da presente Lei.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 19 E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2011 ANEXO I; TABELA 6; GRUPO OCUPACIONAL Nº 04 SERVIÇOS DE SAUDE

CODIGO	CARGO	QUALIFICAÇAO	CARGA HORARIA	QTDE DE CARGOS
SAU– 1	Auxiliar de Enfermagem	1º grau compl. c/reg. No COREN	8:00 horas	05
SAU– 2	Atendente de Dentista	1º grau completo	8:00 horas	02
SAU– 3	Agente de Saúde Publica	1º grau completo	8:00 horas	01
SAU– 4	Agente Vigilância Sanitária	2º grau completo	8:00 horas	01
SAU – 5	Médico	Nível superior com registro no CRM	8:00 horas	03
SAU- 6	Medico Pediatra	Nível superior com registro no CRM	5:00 horas	01
SAL- 07	Medico Ginecologista	Nível Superior com registro no CRM	5;00 horas	01
SAU – 08	Cirurgião Dentista	Nível superior com registro no CRO	8:00 horas	05
SAU – 09	Médico Veterinário	Nível superior com registro no CRMV	4:00 horas	01
SAU– 10	Farmacêutico	Nível superior com registro no CFR	8:00 horas	01

SAU - 11	Fisioterapeuta	Nível superior com registro no CONFITO	6:00 horas	01
SAU – 12	Fonoaudiólogo	Nível superior com registro no CREFONO	6:00 horas	01
SAU – 13	Psicólogo	Nível superior com registro no CRP	6:00 horas	02
SAU – 14	Enfermeiro	Nível superior com registro no COREN	8:00 horas	04
SAU- 15	BIOQUIMICO/BIOMEDICO	Nível Superior com registro no CRF	8:00 horas	01
SAU- 16	Técnico de Laboratório	Curso Técnico em Laboratório com Registro no CRF	8:00 horas	01
SAU- 17	Técnico em Radiologia	Curso Técnico em Radio Diagnostico com Registro no CRTR	8:00 horas	01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2011
ANEXO II
TABELA 4
RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA DOS CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA
VALORES EM REAIS

CLASSE	**REFERENCIA**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**
A	01	540,OO	543,00	550,00	572,53	715,66	1.789,21	2.504,89	2.743,46	7.000,00	7.000,00
	02	561,60	564,72	572,00	595,44	744,30	1.860,78	2.605,08	2.853,20	7.280,00	7.280,00
	03	584,06	587,31	594,88	619,25	774,06	1.935,22	2.709,29	2.967,32	7.571,20	7.571,20
	04	607,42	610,80	618,68	644,02	805,02	2.012,62	2.817,67	3.086,02	7.874,04	7.874,04
	05	631,72	635,23	643,43	669,79	837,23	2.093,12	2.930,37	3.209,45	8.189,00	8.189,00
	06	656,99	660,64	669,17	696,57	870,72	2.176,85	3.047,58	3.337,83	8.516,57	8.516,57
B	07	683,27	687,07	695,94	724,44	905,54	2.263,92	3.169,49	3.471,35	8.857,23	8.857,23
	08	710,60	714,55	723,78	753,41	941,76	2.354,48	3.296,27	3.610,21	9.211,52	9.211,52
	09	739,02	743,13	752,73	783,56	979,44	2.448,66	3.428,12	3.754,61	9.579,98	9.579,98
	10	768,58	772,86	782,84	814,89	1.018,61	2.546,60	3.565,24	3.904,79	9.963,18	9.963,18
	11	799,32	803,77	814,76	847,49	1.059,36	2.648,47	3.707,85	4.060,98	10.361,70	10.361,70
	12	831,29	835,92	846,72	881,40	1.101,74	2.754,42	3.856,17	4.223,43	10.776,17	10.776,17
C	13	864,64	869,36	880,59	916,65	1.145,80	2.864,59	4.010,42	4.392,36	11.207,22	11.207,22
	14	899,12	904,13	915,81	953,32	1.191,64	2.979,17	4.170,83	4.568,05	11.655,51	11.655,51
	15	935,08	940,30	952,44	991,44	1.239,30	3.098,34	4.337,66	4.750,78	12.121,73	12.121,73
	16	972,48	977,91	990,54	1.031,10	1.288,88	3.222,27	4.511,17	4.940,81	12.606,60	12.606,60
	17	1.011,38	1.017,03	1.030,16	1.072,34	1.341,49	3.351,16	4.691,62	5.138,44	13.110,86	13.110,86
	18	1.051,84	1.057,31	1.071,37	1.115,24	1.394,04	3.485,21	4.879,28	5.343,99	13.635,29	13.635,29

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 /2011
ANEXO I
TABELA 4

GRUPO OCUPACIONAL Nº 07 SERVIÇOS TECNICO E OPERACIONAL - STO

CODIGO	CARGO	QUALIFICAÇAO	CARGA HORARIA	QUANT. DE CARGOS
STO – 1	Auxiliar de Mecânico	Séries iniciais ens. fundamental	8:00 horas	02
STO - 2	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	8:00 horas	34
STO – 3	Borracheiro	Alfabetizado	8:00 horas	01
STO – 4	Carpinteiro	2ª serie do 1º grau	8:00 horas	01
STO – 5	Encanador	2ª serie do 1º grau	8:00 horas	01
STO – 6	Eletricista	2ª serie do 1º grau	8:00 horas	01
STO – 7	Mecânico	4ª serie do 1º grau c/ experiência	8:00 horas	01
STO – 8	Mestre de Obras	4ª serie do 1º grau	8:00 horas	01
STO – 9	Operador de Maquina	Alfabetização com Habilitação	8:00 horas	08
STO – 10	Pedreiro	2ª serie do 1º grau	8:00 horas	07
STO – 11	Pedreiro Especializado	2ª serie do 1º grau	8:00 horas	01
STO – 12	Trabalhador Braçal	Sem Escolaridade, Alfabetizado	8:00 horas	15
STO – 13	Auxiliar de Pedreiro	Alfabetizado	8:00 horas	04
STO – 14	Motorista	4ª serie com habilitação	8:00 horas	04
STO – 15	Motorista de Veiculo de Carga	4ª serie c/ habilitação profissional	8:00 horas	15
STO – 16	Tratorista	Alfabetizado com habilitação	8:00 horas	02
STO - 17	Motorista de Transporte Escolar	4ª série c/ habilitação profissional específica	8:00 horas	10
STO - 18	Mestre de Obras	Ensino fundamental com experiência	8:00 horas	02
STO- 19	Técnico em agropecuária	Ensino Médio com registro no CREA	8:00 horas	03
STO - 20	Técnico em Informática	Ensino Médio	8:00 horas	02

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:C59AEF78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Exercício: 2010
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO		19/04/2011 - 08:20:54
RUA MITSUO EZOE, 586, CENTRO, RIO NEGRO/MS		
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2010		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	316.235,83	0.00
Pessoal Ativo	316.235,83	0.00
Pessoal Inativo e Pensionista	0.00	0.00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0.00	0.00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0.00	0.00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0.00	0.00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0.00	0.00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0.00	0.00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0.00	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	316.235,83	0.00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	316.235,83	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	8.056.798,30	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	3.93	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) –6 %	483.407,90	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) –5,7 %	459.237,50	

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a
pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MARIZA DE SOUZA RAMOS FERREIRA
Diretora da Câmara Municipal

JUCELINO MESSIAS DE ASSIS
Técnico em Contabilidade - CRC MS 3241/

GEORGE WASHINGTON RAMOS
Presidente

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:CDA85FF3

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Exercício: 2010
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO		19/04/2011 - 08:27:54
RUA MITSUO EZOE, 586, CENTRO, RIO NEGRO/MS		
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - Executivo Câmara Legislativa RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

JANEIRO A DEZEMBRO/2010		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	316.235,83	3.93
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	483.407,90	6.00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	459.237,50	5.70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidade Líquida	0.00	0.00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.668.157,96	120.00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias	0.00	0.00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.772.495,62	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0.00	0.00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0.00	0.00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.289.087,72	16.00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	563.975,88	7.00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0.00	0.00

MARIZA DE SOUZA RAMOS FERREIRA
Diretora da Câmara Municipal

JUCELINO MESSIAS DE ASSIS
Técnico em Contabilidade - CRC MS 3241/

GEORGE WASHINGTON RAMOS
Presidente

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:D33F761D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.597.345,70	1.866.740,33	1.866.740,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.597.345,70	1.866.740,33	1.866.740,33
Precatórios posteriores 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)			
Ativo Disponível	106.065,12	132.676,31	167.792,91
Haveres Financeiros	891,19	891,19	426,70
(-) Restos a pagar processados	1.665.066,68	1.079.043,91	1.108.369,27
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	1.558.110,37	945.476,41	940.149,66
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	3.597.345,70	1.866.740,33	1.866.740,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.455.345,70	1.866.740,33	1.866.740,33

% da DC sobre a RCL	38,04	19,32	19,05
% da DCL sobre a RCL	38,04	19,32	19,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120 %	11.346.859,94	11.593.190,56	11.753.451,32

FONTE:
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E964FBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	4.485.818,21	51,53
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.876.725,66	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.582.889,38	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidade Líquida	1.866.740,33	19,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.753.451,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.154.799,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.567.126,84	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	685.617,99	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	1.055.893,98	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:8A4DB455

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RREO ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I+II+III+IV)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Novembro/2010	Dezembro/2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2009		2010

Caixa	1.374,74	-4.187,20	25.297,75		
Bancos Conta Movimento	-23.688,07	11.621,18	28.798,88		16.731,99
Investimentos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:D2D6510B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	11.108.500,00	2.010.374,80	9.767.438,27	9.413.992,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	626.500,00	98.087,62	356.163,60	365.498,73
IPTU	50.000,00	10.069,91	52.268,20	37.406,98
ISS	170.000,00	35.320,20	146.211,92	102.868,90
ITBI	300.000,00	13.525,77	71.472,34	133.633,29
Outras Receitas Tributárias	106.500,00	39.171,74	86.211,14	91.589,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.000,00	0,00	0,00	1.823,50
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	500,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.000,00	493,43	27.104,50	41.723,72
(-)Aplicações Financeiras	27.500,00	493,43	27.104,50	41.723,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.346.500,00	1.904.535,26	9.342.971,65	8.831.500,21
FPM	4.000.000,00	997.522,59	4.067.967,92	3.917.425,78
ICMS	1.840.000,00	335.502,70	1.855.177,78	1.758.450,25
Outras Transferências Correntes	4.506.500,00	571.509,97	3.419.825,95	3.155.624,18
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	112.000,00	7.751,92	68.303,02	215.170,46
DIVIDA ATIVA	28.000,00	3.722,86	36.695,03	82.472,55
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	84.000,00	4.029,06	31.607,99	132.697,91
RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	764.000,00	0,00	40.179,48	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	604.000,00	0,00	40.179,48	0,00
Convênios	604.000,00	0,00	40.179,48	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	654.000,00	0,00	40.179,48	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**11.762.500,00**	**2.010.374,80**	**9.807.617,75**	**9.413.992,90**
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.407.348,83	2.162.229,50	9.156.394,54	9.747.230,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.290.809,40	1.104.512,82	4.485.818,21	5.150.340,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	15.000,00	0,00	6.330,12	11.738,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.101.539,43	1.057.716,68	4.664.246,21	4.585.151,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.392.348,83	2.162.229,50	9.150.064,42	9.735.491,85
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	373.651,11	7.474,80	153.280,16	379.012,48
INVESTIMENTOS	353.051,17	7.474,80	151.170,12	89.522,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	20.600,00	0,00	2.110,04	289.489,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	353.051,17	7.474,80	151.170,12	89.522,98
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	119.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**11.864.400,00**	**2.169.704,30**	**9.301.234,54**	**9.825.014,83**
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	**-101.900,00**	**-159.329,50**	**506.383,21**	**-411.021,93**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:1F7FEC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre		Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	-		11.900.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-		11.900.000,00
Receitas Realizadas	2.010.868,23		9.834.722,25
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	-		0,00
Deficit Orçamentário	-		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre		Até o Bimestre
Dotação Inicial	-		11.900.000,00
Crédito Adicionais	-		0,00
Dotação Atualizada	-		11.900.000,00
Despesas Empenhadas	2.019.910,13		10.365.568,68
Despesas Liquidadas	2.168.992,08		9.309.674,70
Superavit Orçamentário	-		525.047,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.444.957,29		5.339.249,49
Despesas Liquidadas	1.571.797,83		4.518.696,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			0,00
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00		0,00
Receitas Previdenciárias (III)	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00		0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00		0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada	Resultado	% em Relação à Meta

	no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado até o bimestre (b)	(b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-1.730.605,37	0,00	
Resultado Primário	0,00	506.383,21	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelados até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	2.651.615,65	30.638,22	1.122.884,78	1.498.092,65
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.708.387,81	8.786,07	776.081,66	923.520,08
Poder Executivo	1.708.387,81	8.786,07	776.081,66	923.520,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	943.227,84	21.852,15	346.803,12	574.572,57
Poder Executivo	943.227,84	21.852,15	346.803,12	574.572,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	1.988.877,23	25,00	96,26	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.930.298,89	60,00	89,85	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	718.811,59	60,00	63,42	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	12,31	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:88DFBCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	EM 31/Out/2010 (b)	Em 31/06/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	3.597.345,70	3.866.740,33	1.866.740,33
DEDUÇÕES(II)*	-	-	-
Ativo Disponível	106.065,12	170.005,60	167.792,91
Haveres Financeiros	891,19	891,19	891,19
(-) Restos a Pagar Processados	995.085,85	1.013.294,68	1.108.369,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.597.345,70	1.866.740,33	1.866.740,33

RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	3.597.345,70	3.595.235,6+6	3.595.235,66

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	-1.730.605,37

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	EM 30/Abr/2010 (b)	Em 30/Junho/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)*	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:A8498768

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.485.818,21	561.759,66
Pessoal Ativo	4.485.818,21	561.759,66
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	4.485.818,21	561.759,66
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	5.047.577,87	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	9.794.542,77
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	51,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) –60 %	5.876.725,66
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) –57 %	5.582.889,38

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a
pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:63538A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.455.716,62	9.660.992,13	9.794.542,77
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.080.257,65	2.125.418,26	2.154.799,40
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:82306ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")					R$ 1,00
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	

EXECUTIVO	880.684,01	227.685,26	574.087,51	1.055.893,98	0,00
Prefeitura Municipal	880.684,01	227.685,26	574.087,51	1.055.893,98	0,00
TOTAL	**880.684,01**	**227.685,26**	**574.087,51**	**1.055.893,98**	**0,00**

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

0,00

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Recurso Educação 25%	450,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio e Programa Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso do FUNDEF 60%	0,00	1.383,76	0,00	121.057,80	0,00
Recurso do FUNDEF 40%	4.394,61	6.284,42	0,00	65.109,02	0,00
Recurso Saúde	45.511,16	39.962,59	103.192,62	166.244,15	0,00
Recurso de Convênio e Programa Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio e Programa - outras finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	779.752,23	180.054,49	470.894,89	19.168,29	0,00
Vinculadas à contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Resultante de Impostos	11.670,35	0,00	0,00	19.168,29	0,00
TOTAL	**841.778,45**	**227.685,26**	**574.087,51**	**1.055.893,98**	**0,00**

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:A7775293

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Interna	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	9.794.542,77
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	1.567.126,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	685.617,99

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:7B3F07EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bim.(b)	Até o Bim.(c)	No Bim. (d)	Até o tri.(e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa									
Ação Legislativa	643.000,00	535.263,48	522.241,12	522.241,12	522.241,12	522.241,12	5,61	97,57	13.022,36
Administração									
Administração Geral	659.700,00	586.939,50	87.348,66	549.113,58	106.140,61	471.800,84	5,07	80,38	115.138,66
Administração Financeira	1.200.500,00	1.028.388,86	128.325,39	972.174,98	149.802,69	859.345,38	9,23	83,56	169.043,48
Tecnologia da Informatização	12.000,00	5.000,00	2.480,00	2.248,00	2.480,00	2.480,00	0,03	49,60	2.520,00
Serviços Urbanos	890.500,00	1.195.118,55	257.186,49	1.175.460,82	282.976,84	1.095.724,05	11,77	91,68	99.394,50
Segurança Pública									
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00							10.000,00
Assistência Social									
Assistência ao Idoso	29.500,00	18.992,00	2.310,50	6.790,61	2.310,50	6.790,61	0,07	35,76	12.201,39
Assistência ao Portador de Deficiência	300,00	300,00							300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	176.500,00	153.110,71	3.296,08	39.395,93	4.400,35	37.301,45	0,40	24,36	115.809,26
Assistência Comunitária	1.105.200,00	1.340.348,73	171.679,58	853.871,09	128.165,79	732.953,87	7,87	54,68	607.394,86
Habitação Urbana	12.000,00	8.000,00	510,00	2.613,50	1.010,00	1.010,00	0,01	12,63	6.990,00
Saúde									
Atenção Básica	1.736.000,00	1.829.818,09	263.417,12	1.792.529,40	283.326,12	1.661.072,06	17,84	90,78	168.746,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	335.000,00	227.162,39	83.089,14	214.868,04	89.401,05	206.000,63	2,21	90,68	21.161,76
Vigilância Sanitária	178.000,00	186.083,52	32.585,32	181.363,28	22.871,85	157.843,38	1,70	84,82	28.240,14
Vigilância Epidemiológica	53.000,00	49.000,00	4.086,00	44.212,78	4.665,50	40.404,78	0,43	82,46	8.595,22
Educação									
Ensino Fundamental	2.807.600,00	3.248.292,51	350.136,37	3.160.051,52	470.246,37	2.760.408,65	29,65	84,98	487.883,86
Educação Infantil	291.500,00	457.181,66	52.029,09	359.876,81	54.467,94	307.929,54	3,31	67,35	149.252,12
Educação de Jovens e Adultos	22.500,00	27.700,00		17.712,65	950,00	17.712,65	0,19	63,94	9.987,35
Educação Especial	12.000,00	15.000,00	999,17	12.268,15	1.998,34	11.268,98	0,12	75,13	3.731,02
Infra-Estrutura Urbana	6.400,00	4.400,00	892,00	3.292,00	892,00	3.292,00	0,04	74,82	1.108,00
Cultura									
Difusão Cultural	88.800,00	76.800,00	9.455,94	44.597,57	9.948,66	38.850,83	0,42	50,59	37.949,17
Urbanismo									
Infra-Estrutura Urbana	17.500,00								
Serviços Urbanos	333.300,00	30.800,00		18.647,35		18.647,35	0,26	60,54	12.152,65
Habitação									
Habitação Urbana	36.000,00	36.000,00							36.000,00
Saneamento									
Saneamento Básico Urbano	5.000,00								
Gestão Ambiental									
Formação de Recursos Humanos	600,00	600,00							600,00
Controle Ambiental	300,00	300,00							300,00
Agricultura									

Promoção da Produção Vegetal	315.500,00	298.500,00	34.464,90	172.898,48	22.644,31	145.361,77	1,56	48,70	153.138,23
Defesa Sanitária Animal	12.800,00	6.800,00							6.800,00
Abastecimento	3.800,00	300,00							300,00
Extensão Rural	80.500,00	48.500,00	1.020,00	10.360,00	1.020,00	9.340,00	0,10	19,26	39.160,00
Irrigação	400,00	400,00							400,00
Comércio e Serviços									
Turismo	10.000,00	10.000,00							10.000,00
Energia									
Conservação de Energia	9.000,00	38.500,00	6.562,05	36.809,51	6.874,04	33.747,46	0,36	87,66	4.752,54
Transporte									
Transporte Rodoviário	237.300,00	231.800,00		137.459,14		137.459,14	1,48	59,30	94.340,86
Desporto Comunitário	95.000,00	38.000,00	3.795,21	26.043,21	158,00	22.248,00	0,24	58,55	15.752,00
Encargos Especiais									
Serviço da Dívida Interna	265.000,00	35.600,00		8.440,16		8.440,16	0,09	23,71	27.159,84
Outros Encargos Especiais	89.000,00	2.000,00							2.000,00
Reserva de Contingência	119.000,00	119.000,00							119.000,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.019.910,13	10.365.568,68	2.168.992,08	9.309.674,70	100,00	78,23	2.590.325,30

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:B83D12B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N. 10/2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto Municipal n. 032, de 31 de março de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados o Julgamento dos Recursos interpostos em face do Gabarito Oficial constante do Edital n. 9/2011, conforme anexo único a este edital.

Nos casos em que observou-se a anulação da questão, será atribuída a respectiva pontuação a todos os candidatos.

Taquarussu, MS, 18 de abril de 2011.

MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora

Decreto Municipal n. 032/2011

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Cargo: ADMINISTRADOR

Recorrente	**Questão**	**Julgamento**
André Vicente Delgado	3	Deferida – alternativa correta letra “C”
Edivaldo Alves Beltrami	25	Deferida – alternativa correta letra “B”
André Vicente Delgado	25	Deferida – alternativa correta letra “B”
Edivaldo Alves Beltrami	27	Deferida – alternativa correta letra “A”
Edivaldo Alves Beltrami	28	Deferida – alternativa correta letra “A”

André Vicente Delgado	29	Deferida – alternativa correta letra “C”
Edivaldo Alves Beltrami	31	Deferida – alternativa correta letra “E”
André Vicente Delgado	32	Deferida – alternativa correta letra “C”
Edivaldo Alves Beltrami	33	Deferida – alternativa correta letra “B”
André Vicente Delgado	33	Deferida – alternativa correta letra “B”
André Vicente Delgado	35	Deferida – alternativa correta letra “D”
Edivaldo Alves Beltrami	36	Deferida – alternativa correta letra “B”
André Vicente Delgado	36	Deferida – alternativa correta letra “B”
André Vicente Delgado	37	Deferida – alternativa correta letra “D”

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Natalia Leite Macedo	14	Indeferida
Natalia Leite Macedo	18	Indeferida
Natalia Leite Macedo	26	Deferida – questão anulada

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Larissa Rodrigues Sanches	38	Deferida – questão anulada
Joyce Felipe de Souza	38	Deferida – questão anulada

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Diego Moreira da Silva	13	Indeferida
Dieimes Vilela Reichel	21	Deferida – questão anulada

Cargo: PSICOPEDAGOGA

Leiliane Belmonte dos Reis Delgado	3	Deferida – alternativa correta letra “C”

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Edimar Cardoso da Silva	39	Indeferida

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Rosangela da Rocha Silva	6	Indeferida

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A32962B4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTARIO - JANEIRO E FEVEREIRO/2011 - 1ºBIMESTRE

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011(c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	23.117,10	23.117,10	4.444,79	19,23	4.444,79	19,23	18.672,31
RECEITA TRIBUTARIA	1.209,10	1.209,10	376,21	31,11	376,21	31,11	832,89
IMPOSTOS	1.108,60	1.108,60	352,34	31,78	352,34	31,78	756,26
TAXAS	100,50	100,50	23,87	23,76	23,87	23,76	76,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	802,70	802,70	75,53	9,41	75,53	9,41	727,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	625,50	625,50	52,20	8,35	52,20	8,35	573,30
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	177,20	177,20	23,32	13,16	23,32	13,16	153,88
RECEITA PATRIMONIAL	152,50	152,50	37,55	24,62	37,55	24,62	114,95
RECEITAS IMOBILIARIAS	2,50	2,50	6,00	240,00	6,00	240,00	-3,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	150,00	150,00	31,55	21,03	31,55	21,03	118,45
RECEITA DE SERVIÇOS	318,90	318,90	47,33	14,84	47,33	14,84	271,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.578,80	20.578,80	3.894,60	18,93	3.894,60	18,93	16.684,20
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.377,60	20.377,60	3.894,60	19,11	3.894,60	19,11	16.483,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	201,20	201,20	0,00	0,00	0,00	0,00	201,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55,10	55,10	13,57	24,63	13,57	24,63	41,53
MULTAS E JUROS DE MORA	6,00	6,00	2,48	41,42	2,48	41,42	3,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,60	15,60	2,94	18,85	2,94	18,85	12,66
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	33,50	33,50	8,15	24,32	8,15	24,32	25,35
RECEITAS DE CAPITAL	1.206,90	1.206,90	654,95	54,27	654,95	54,27	551,95
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.206,90	1.206,90	654,95	54,27	654,95	54,27	551,95
Transferências de Convênios	1.206,90	1.206,90	654,95	54,27	654,95	54,27	551,95
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Receita de Contribuições Intra-	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Orçamentárias							
Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	-2.921,60	-2.921,60	-597,90	20,46	-597,90	20,46	-2.323,70
DEDUÇÃO DA RECEITA	-2.921,60	-2.921,60	-509,71	17,45	-509,71	17,45	-2.411,89
DEDUÇÃO DA RECEITA	-2.921,60	-2.921,60	-509,71	17,45	-509,71	17,45	-2.411,89
DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	-88,19	0,00	-88,19	0,00	88,19
DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	-88,19	0,00	-88,19	0,00	88,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.802,40	21.802,40	4.501,83	20,65	4.501,83	20,65	17.300,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Créd. Adic.)					0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	21.802,40	21.802,40	4.501,83	20,65	4.501,83	20,65	17.300,56
DÉFICIT (IV)					-		
TOTAL (V) = (III+IV)	21.802,40	21.802,40	4.501,83	20,65	4.501,83	20,65	17.300,56

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f=d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		% ((j+k)/f)	Saldo a Executar (f-(j+K))
				Bimestre	Jan a Fev	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM		

				(g)	2011		Jan a Fev 2011	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)		
DESPESAS CORRENTES	18.672,60	695,00	19.367,60	7.185,34	7.185,34	2.431,92	2.431,92	4.753,42	37,10	12.182,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.109,00	-62,00	9.047,00	1.717,42	1.717,42	1.586,15	1.586,15	131,26	18,98	7.329,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.563,60	757,00	10.320,60	5.467,92	5.467,92	845,77	845,77	4.622,15	52,98	4.852,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.345,80	3.715,34	6.061,14	3.028,90	3.028,90	141,18	141,18	2.887,72	49,97	3.032,25
INVESTIMENTOS	2.025,80	3.805,34	5.831,14	2.965,81	2.965,81	103,48	103,48	2.862,33	50,86	2.865,34
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	565,00	-265,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RESERVA DO RPPS	565,00	-265,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	219,00	0,00	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,00
Reserva de Contingência	219,00	0,00	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.802,40	4.145,34	25.947,74	10.214,23	10.214,23	2.573,10	2.573,10	7.641,13	9,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REF(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL REFINANC (VIII)=(VI+VII)	21.802,40	4.145,34	25.947,74	10.214,23	10.214,23	2.573,10	2.573,10		9,92	0,00
SUPERAVIT (IX)							1928,73			
TOTAL (X) = (VIII+IX)	21.802,40	4.145,34	25.947,74	10.214,23	10.214,23	2.573,10	4.501,83		9,92	0,00

Publicado por:
Mirian Tereza Gonçalves
Código Identificador:F3DD1E59

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE - JANEIRO E FEVEREIRO 2011/BIMESTRE

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	12.847.940,00	12.847.940,00	2.854.822,75	2.854.822,75	22,22
Receitas de Impostos	1.148.100,00	1.148.100,00	362.967,95	362.967,95	31,61
Impostos	1.108.600,00	1.108.600,00	352.336,05	352.336,05	31,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	6.000,00	6.000,00	2.484,90	2.484,90	41,42
Divida Ativa dos Impostos	33.500,00	33.500,00	8.147,00	8.147,00	24,32
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.699.840,00	11.699.840,00	2.491.854,80	2.491.854,80	21,30
Cota-Parte FPM (80%)	4.859.760,00	4.859.760,00	1.089.632,74	1.089.632,74	22,42
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 (80%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS (80%)	6.580.880,00	6.580.880,00	1.215.119,62	1.215.119,62	18,46
Cota_Parte IPI-Exportação (80%)	27.200,00	27.200,00	678,34	678,34	2,49
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	0,00	0,00	88.189,85	88.189,85	0,00
Cota-Parte ITR (80%)	80.000,00	80.000,00	22.804,82	22.804,82	28,51
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA (80%)	152.000,00	152.000,00	75.429,42	75.429,42	49,62

RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.365.100,00	3.365.100,00	514.695,82	514.695,82	15,30
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB(IV)	2.921.700,00	2.921.700,00	487.769,43	487.769,43	16,69
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.921.700,00	2.921.700,00	487.769,43	487.769,43	16,69
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FNDE	282.200,00	282.200,00	26.926,39	26.926,39	9,54
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do FNDE	282.200,00	282.200,00	26.926,39	26.926,39	9,54
Tranferências do Governo Destinadas a Programas de Educação	161.200,00	161.200,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Vinculadas a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	16.213.040,00	16.213.040,00	3.281.328,72	3.281.328,72	20,24
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	6.661.700,00	7.877.960,58	662.947,73	662.947,73	8,42
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	5.931.700,00	7.147.960,58	586.467,08	586.467,08	8,20
Despesas com Educação Infantil e Creches e Pré-Escolas (VIII)	730.000,00	730.000,00	76.480,65	76.480,65	10,48
Outras Despesas com Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento dos Profissionais do Magisterio e Ens. Fundamental (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas no Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculadas a Contribuição do Salario Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiadas com Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiadas com Outros Recursos Vinculados á Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	6.661.700,00	7.877.960,58	662.947,73	662.947,73	8,42

[SE II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)	
[SE II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	399579,58
DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCICIO (XIII)	399579,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS	
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,00
Outras Despesas com Ensino Fundamental	
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	
TOTAL(XVI)	399579,58

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	0,00	0,03
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)		

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII+VIII+IX+XII) - (XVI)]	263.368,15
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - (XIX-XVII) / I	9,23
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I * 0,25)	26,19
< CAPUT I § 6º > DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	
	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de dezembro de 2010	Jan a Fev 2011
	141443,19	276661,5

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.931.700,00	7.147.960,58	586.467,08	586.467,08	8,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	730.000,00	730.000,00	76.480,65	76.480,65	10,48
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	6.661.700,00	7.877.960,58	662.947,73	662.947,73	8,42

Publicado por:
Mirian Tereza Gonçalves
Código Identificador:BE134E38

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JANEIRO E FEVEREIRO 2011/BIMESTRE

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No bimestre (b)	Atebimestre No (c)	Bimestre Ate (d)	Bimestre (e)	% (e /total e)	% (e/a)	
LEGISLATIVA	1.100,00	1.100,00	216,44	216,44	186,50	186,50	7,25	16,95	913,50
AÇÃO LEGISLATIVA	1.100,00	1.100,00	216,44	216,44	186,50	186,50	7,25	16,95	913,50
JUDICIARIA	34,30	34,30	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,30
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	34,30	34,30	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,30
JUDICIÁRIO									
ADMINISTRAÇÃO	2.290,00	2.490,00	1.037,29	1.037,29	380,82	380,82	14,80	15,29	2.109,18
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.790,00	1.980,00	1.003,87	1.003,87	359,21	359,21	13,96	18,14	1.620,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	350,00	360,00	33,42	33,42	21,61	21,61	0,84	6,00	338,39
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.335,50	1.786,23	817,15	817,15	160,42	160,42	6,23	8,98	1.625,81
ASSISTENCIA AO IDOSO	25,00	40,00	20,11	20,11	0,03	0,03	0,00	0,08	39,97
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	210,00	525,73	427,89	427,89	43,90	43,90	1,71	8,35	481,83
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.100,50	1.220,50	369,15	369,15	116,49	116,49	4,53	9,54	1.104,01
PREVIDENCIA SOCIAL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
SAUDE	4.817,80	4.877,80	2.010,09	2.010,09	670,52	670,52	26,06	13,75	4.207,28
ATENÇÃO BASICA	4.365,00	4.315,00	1.866,57	1.866,57	603,70	603,70	23,46	13,99	3.711,30
VIGILANCIA SANITARIA	37,80	37,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,80
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	415,00	525,00	143,52	143,52	66,82	66,82	2,60	12,73	458,18
EDUCAÇÃO	6.661,70	7.877,96	2.116,22	2.116,22	662,95	662,95	25,76	8,42	7.215,01
ENSINO FUNDAMENTAL	5.931,70	7.147,96	2.014,95	2.014,95	586,47	586,47	22,79	8,20	6.561,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	730,00	730,00	101,27	101,27	76,48	76,48	2,97	10,48	653,52
URBANISMO	2.261,90	3.548,95	2.179,23	2.179,23	277,91	277,91	10,80	7,83	3.271,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	206,90	1.143,95	1.034,82	1.034,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,95
SERVIÇOS URBANOS	2.055,00	2.405,00	1.144,42	1.144,42	277,91	277,91	10,80	11,56	2.127,09
HABITAÇÃO	140,00	160,00	31,00	31,00	31,00	31,00	1,20	19,38	129,00
HABITAÇÃO URBANA	140,00	160,00	31,00	31,00	31,00	31,00	1,20	19,38	129,00
AGRICULTURA	100,00	100,00	43,38	43,38	8,16	8,16	0,32	8,16	91,84
EXTENSÃO RURAL	100,00	100,00	43,38	43,38	8,16	8,16	0,32	8,16	91,84
COMERCIO E SERVIÇOS	510,00	580,00	250,85	250,85	90,66	90,66	3,52	15,63	489,34
PROMOÇÃO COMERCIAL	450,00	520,00	246,28	246,28	86,10	86,10	3,35	16,56	433,90
TURISMO	60,00	60,00	4,57	4,57	4,57	4,57	0,18	7,61	55,43

ENERGIA	177,20	177,20	23,11	23,11	22,79	22,79	0,89	12,86	154,41
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	177,20	177,20	23,11	23,11	22,79	22,79	0,89	12,86	154,41
TRANSPORTE	580,00	740,00	584,01	584,01	9,49	9,49	0,37	1,28	730,51
TRANSPORTE RODOVIARIO	580,00	740,00	584,01	584,01	9,49	9,49	0,37	1,28	730,51
DESPORTO E LAZER	305,00	1.076,30	780,13	780,13	1,33	1,33	0,05	0,12	1.074,97
DESPORTO COMUNITARIO	305,00	1.076,30	780,13	780,13	1,33	1,33	0,05	0,12	1.074,97
ENCARGOS ESPECIAIS	470,00	380,00	119,32	119,32	70,53	70,53	2,74	18,56	309,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	470,00	380,00	119,32	119,32	70,53	70,53	2,74	18,56	309,47
RESERVA DE CONTINGENCIA	219,00	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	219,00	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,00
TOTAL	21.802,40	25.947,74	10.214,23	10.214,23	2.573,10	2.573,10	100,00	147,21	23.374,66
Assinaturas:									

Publicado por:
Mirian Tereza Gonçalves
Código Identificador:9DB60E04

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA CONSOLIDADO- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA JANEIRO E FEVEREIRO 2011/BIMESTRE

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últ. 12 M.)	Previsão Atualizada 2011
	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	jan/11	fev/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.910,78	2.112,92	1.924,04	1.882,12	1.879,45	1.990,05	1.942,02	2.183,74	2.415,02	2.502,04	2.429,04	2.015,75	25.186,91	23.117,10
Receita Tributária	183,60	199,18	131,99	139,25	177,79	164,42	175,45	170,37	446,11	256,33	268,89	107,32	2.420,64	1.209,10
IPTU	40,39	4,68	6,56	4,03	0,96	1,83	1,63	1,37	1,55	1,54	23,38	18,52	106,36	59,22
ITBI	35,96	63,35	5,66	19,90	17,59	11,27	13,26	5,86	224,40	24,20	1,14	3,52	426,05	138,18
ISS	56,92	87,61	94,99	87,56	135,45	121,29	134,59	133,51	190,05	183,00	208,96	52,83	1.486,70	713,80
Outras Receitas Tributárias	50,33	43,54	24,79	27,75	23,80	30,03	25,97	29,63	30,11	47,60	35,41	32,45	401,33	297,90
Receitas de Contribuições	36,58	36,79	37,20	38,28	34,91	34,81	34,88	34,85	35,74	36,76	38,19	37,34	436,27	802,70
Receita Patrimonial	8,43	7,67	13,55	12,03	15,35	16,83	15,88	15,00	12,08	18,80	14,27	23,28	173,09	152,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	22,81	22,81	22,81	21,82	22,81	22,98	23,66	23,66	23,70	23,66	23,66	23,66	277,97	318,90
Transferências Correntes	1.644,52	1.834,97	1.707,62	1.658,65	1.625,74	1.740,30	1.686,12	1.934,32	1.888,12	2.160,27	2.072,67	1.817,19	21.770,43	20.548,50
Cota Parte do FPM	321,06	384,67	473,61	411,03	302,25	405,07	338,14	364,01	436,36	758,46	516,36	845,68	5.556,65	6.074,70
Cota Parte do ITR	0,39	66,47	0,42	0,06	0,08	0,49	4,03	177,68	46,46	26,25	27,28	1,22	350,77	100,00
Transferências da LC 87/1996	4,78	4,78	4,78	0,00	0,00	4,78	0,00	0,00	4,78	0,00	4,74	0,00	28,64	30,30
Cota Parte do ICMS	877,29	905,26	845,46	862,44	863,02	919,37	905,30	904,68	945,87	942,49	973,12	545,78	10.490,03	8.226,10
Cota Parte do IPVA	19,45	28,21	9,02	8,14	5,79	3,71	4,44	3,94	8,41	1,62	94,29	0,00	186,97	190,00
Transferências do Fundef	184,86	199,45	188,73	180,88	171,66	192,27	181,65	196,89	202,75	217,39	247,35	240,42	2.404,25	2.921,70
Outras Transferências Correntes	241,47	250,91	190,38	196,10	282,94	219,38	252,56	287,13	248,26	214,06	214,27	184,08	2.781,49	3.036,00
Outras Receitas Correntes	10,07	6,72	6,09	12,09	2,85	5,93	6,04	5,54	4,48	6,23	6,62	6,95	79,54	55,10
DEDUÇÕES (II)	244,59	277,88	266,66	257,29	235,18	1,79	251,31	291,02	184,12	305,03	323,16	274,74	2.912,68	350,00
Ded. Receita p/ Formação do FUNDEB	244,59	277,88	266,66	257,29	235,18	1,79	251,31	291,02	184,12	305,03	323,16	274,74	2.912,68	0,00
Ded. Receita Corrente - RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
Contrib. Financ. Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.666,19	1.835,04	1.657,38	1.624,83	1.644,26	1.988,26	1.690,72	1.892,72	2.230,90	2.197,01	2.105,88	1.741,01	22.274,15	22.767,10
Assinaturas:														

Publicado por:
Mirian Tereza Gonçalves
Código Identificador:358980CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)							
RECEITA CORRENTE							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS	615.000,00	615.000,00	95.451,68	15,52	336.241,02	54,67	278.758,98
TAXAS	10.500,00	10.500,00	2.635,94	25,10	19.922,58	189,74	-9.422,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00					1.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							
CONTRIBUIÇÕES ECONôMICAS	23.000,00	23.000,00					23.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00					500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	27.500,00	27.500,00	494,43	1,79	27.104,50	98,56	395,50
RECEITAS DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00					20.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES							
TRANFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.936.230,00	10.936.230,00	2.147.084,56	19,63	10.403.803,04	95,13	532.426,96
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	942.270,00	942.270,00	46.550,45	4,94	395.166,99	41,94	547.103,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00					2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00					2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	28.000,00	28.000,00	3.722,86	13,30	36.695,03	131,05	-8.695,03
RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	60.000,00	4.029,06	6,72	31.607,99	52,68	28.392,01
DEDUÇÕES	-1.532.000,00	-1.532.000,00	-289.099,75	18,87	-1.455.998,38	95,04	-76.001,62
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	10.000,00	10.000,00					10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis							
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	604.000,00	604.000,00			40.179,48	6,65	563.820,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Outras Receitas	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES - INTRA-							

ORÇAMENTARIAS							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.010.868,23	16,90	9.834.722,25	82,64	2.065.277,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.010.868,23	16,90	9.834.722,25	82,64	2.065.277,75
DÉFICT (IV)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.010.868,23	16,90	9.834.722,25	82,64	2.065.277,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizado para Créditos Adicionais)	-	-	-	-		-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.623.140,00	667.669,40	5.290.809,40	1.263.741,76	5.047.577,87	1.103.829,65	4.485.818,21	84,79	804.991,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00		15.000,00		6.330,12		6.330,12	42,20	8.669,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.885.935,00	215.604,43	6.101.539,43	748.693,57	5.155.606,53	1.057.687,63	4.664.246,21	76,44	1.437.293,22
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS	911.925,00	-558.873,83	353.051,17	7.474,80	153.944,12	7.474,80	151.170,12	42,82	201.881,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	-95.000,00	0,00						0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	-229.400,00	20.600,00		2.110,04		2.110,04	10,24	18.489,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.000,00		119.000,00						119.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.900.000,00	0,00	11.900.000,00	2.019.910,13	10.365.568,68	2.168.992,08	9.309.674,70	78,23	2.590.325,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO(XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	11.900.000,00	0,00	11.900.000,00	2.019.910,13	10.365.568,68	2.168.992,08	9.309.674,70	78,23	2.590.325,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	525.047,55	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.900.000,00	0,00	11.900.000,00	2.019.910,13	10.365.568,68	2.168.992,08	9.309.674,70	78,23	2.590.325,30

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:9F7AB0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

Especificação	RECEITAS REALIZADAS												Total (últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2010
	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Set/10	Out/10	Nov/10	Dez/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	927.617,27	821.339,96	786.877,74	999.677,70	949.269,58	863.783,33	842.145,75	922.419,28	844.772,96	992.669,60	996.195,52	1.303.722,46	11.250.541,15	12.668.000,00
RECEITA TRIBUTáRIA	17.284,00	18.705,18	14.197,27	20.304,18	20.013,08	13.080,91	29.989,26	43.926,75	48.774,02	31.801,33	36.050,30	62.037,32	356.163,60	626.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	28,90	0,00	0,00	8.993,43	23.581,31	9.594,65	4.321,45	5.748,46	52.268,20	50.000,00
ISS	11.090,31	10.775,32	6.210,31	11.492,45	11.562,75	3.177,95	20.938,24	5.999,78	14.111,31	15.533,30	25.100,20	10.220,00	146.211,92	170.000,00
ITBI	2.674,22	1.665,72	5.102,91	275,80	4.000,09	4.938,53	917,85	25.480,10	8.944,16	3.947,19	3.036,70	10.489,07	71.472,34	300.000,00
IRRF	2.636,29	4.557,59	2.436,43	2.646,84	3.933,73	3.279,90	3.994,76	2.441,51	1.762,02	2.063,69	3.091,75	33.444,05	66.288,56	95.000,00
Outras Receitas Tributárias	883,18	1.706,55	447,62	5.889,09	487,61	1.684,53	4.138,41	1.011,93	375,22	662,50	500,20	2.135,74	19.922,58	11.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.854,64	821,43	9.166,18	95,91	256,81	241,71	5.505,37	258,34	214,45	196,23	214,34	279,09	27.104,50	28.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	891.482,45	793.227,86	752.622,00	967.106,28	923.454,65	847.486,79	804.528,66	873.544,99	792.824,52	959.056,82	955.375,84	1.238.259,17	10.798.970,03	11.878.500,00
Cota-Parte do FPM	400.185,45	432.190,98	321.055,72	384.672,91	473.610,70	411.033,84	302.249,00	405.074,02	338.142,40	364.006,34	436.357,87	758.460,24	5.027.039,47	5.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	165.859,94	156.856,43	192.375,30	204.490,84	189.035,59	191.784,31	192.462,20	201.603,54	198.519,20	198.381,46	207.414,78	210.905,48	2.309.689,07	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.425,84	29.371,56	7.906,86	9.349,18	5.239,75	1.959,88	0,00	2.983,56	1.940,83	3.686,49	665,75	2.067,96	70.597,66	90.000,00
Cota-Parte do ITR	1.499,61	14,49	204,63	41.925,47	1.614,07	513,84	1.000,30	791,87	682,67	108.278,27	20.069,83	22.767,05	199.362,10	230.000,00
Transferencia Financeira do ICMS - Desoneração - L.C Nº 87/96	1.048,30	1.048,30	1.048,30	1.048,30	1.048,30	1.048,30	1.048,30	1.048,30	1.048,30	1.048,30	1.048,30	1.048,30	12.579,60	20.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do	85.166,71	95.675,56	91.804,60	99.091,05	93.765,42	89.867,79	85.288,80	95.528,21	90.252,24	97.819,77	100.735,01	1008.007,45	1.133.002,61	1.098.000,00

Magistério - FUNDEF														
Outras Transferências Correntes	232.296,60	78.070,54	138.226,59	226.528,53	159.140,82	151.278,83	222.480,06	166.515,49	162.238,88	185.836,19	189.084,30	135.002,69	2.046.699,52	3.140.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.996,18	8.585,49	10.892,29	12.171,33	5.545,04	2.973,92	2.122,46	4.689,20	2.959,97	1.615,22	4.555,04	3.196,88	68.303,02	92.000,00
DEDUÇÕES (II)	-104.451,89	-118.021,97	-102.936,74	-125.231,31	-132.333,94	-120.342,90	-98.709,01	-121.703,49	-107.678,45	-135.488,93	-132.978,10	-156.121,65	-1.455.998,38	-1.532.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-104.451,89	-118.021,97	-102.936,74	-125.231,31	-132.333,94	-120.342,90	-98.709,01	-121.703,49	-107.678,45	-135.488,93	-132.978,10	-156.121,65	-1.455.998,38	-1.532.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	823.165,38	703.317,99	683.941,00	874.446,39	816.935,64	743.440,43	743.436,74	800.715,79	737.094,51	857.180,67	863.217,42	1.147.650,81	9.794.542,77	11.136.000,00
RECEITAS CORRENTES (I)														

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:F1E3874C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2009			
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	713.301,96	995.085,85	8.786,07	776.081,66	923.520,08	546.348,37	396.879,47	21.852,15	346.803,12	574.572,57
EXECUTIVO	713.301,96	995.085,85	8.786,07	776.081,66	923.520,08	546.348,37	396.879,47	21.852,15	346.803,12	574.572,57
Prefeitura Municipal	713.301,96	995.085,85	8.786,07	776.081,66	923.520,08	546.348,37	396.879,47	21.852,15	346.803,12	574.572,57
LEGISLATIVO						0,00				
Câmara Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	713.301,96	995.085,85	8.786,07	776.081,66	923.520,08	546.348,37	396.879,47	21.852,15	346.803,12	574.572,57

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:A85B4387

A Publicação eletrônica no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul possui a mesma validade legal das publicações impressas.



ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

Para mais informações, ligue: Tel.: (67) 3348-5000 • E-mail: diariomunicipal@assomasul.org.br